

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2017 Nº 27163

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.766.981,30 (dezesesseis milhões e setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3745	30102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	16.766.981,30
TOTAL			16.766.981,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	6.706.792,52
						F	469000000	100	DO	NO	10.060.188,78
TOTAL GERAL:											16.766.981,30

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	369	2247	9900	Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	282.172,04
04	129	369	2266	9900	Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	151.000,00
TOTAL FISCAL:											433.172,04
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											433.172,04

PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	406	2449	9900	Manutenção das atividades gerais do Corpo de Bombeiros Militar - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	114.660,00
						F	339000000	161	CD	NO	430.340,00
06	128	406	2344	9900	Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil - ESTADO	F	339000000	161	CD	NO	130.658,79
						F	449000000	161	CD	NO	500.353,52
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	161	CD	NO	100.323,34
						F	339000000	161	OD	NO	18.360,00
06	182	406	2345	9900	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT. - ESTADO	F	449000000	161	CD	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											1.324.695,65
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.324.695,65

PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	339000000	161	OD	NO	226.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											226.000,00
TOTAL GERAL:											226.000,00

PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	339000000	161	OD	NO	22.591,32
10	301	077	2510	9900	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) - ESTADO	S	339000000	161	OD	NO	223.366,19
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											245.957,51
TOTAL GERAL:											245.957,51

PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	OD	NO	255.331,22
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	OD	NO	1.702.721,14
TOTAL FISCAL:											1.958.052,36
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.958.052,36
PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	391	404	2288	0600	Gestão do Patrimônio Cultural - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	161	OD	NO	100.000,00
						F	449000000	161	OD	NO	1.600.000,00
TOTAL FISCAL:											1.700.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.700.000,00
PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	3323	0100	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	161	OD	NO	0,01
14	421	410	3323	0200	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CD	NO	0,01
14	421	410	3323	0300	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CD	NO	0,01
14	421	410	3323	0600	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	CD	NO	0,01
TOTAL FISCAL:											0,04
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											0,04
PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	280.000,00
15	451	390	5168	0400	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	161	OD	NO	0,01
15	451	390	5168	1200	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	OD	NO	0,01
16	482	391	3102	9900	Apoio à regularização fundiária em assentamentos precários. - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	0,01
17	512	391	1317	0600	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	0,01
17	512	391	3098	0600	Promoção de ações de educação em saneamento ambiental nos municípios - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	161	OD	NO	0,01
17	512	391	3101	0700	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	161	OD	NO	0,01
TOTAL FISCAL:											280.000,06
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											280.000,06
PROCESSO : 3745					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	393	2085	0100	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	161	CD	NO	227.415,59
18	541	393	2085	1200	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	CD	NO	227.415,59
18	541	394	2078	0100	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	161	CD	NO	81.011,59

18	541	394	2078	0200	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CD	NO	223.157,94
18	541	394	2078	0300	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CD	NO	149.637,00
18	541	394	2078	0400	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	161	CD	NO	129.934,38
18	541	394	2078	0500	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	CD	NO	160.000,00
18	541	394	2078	0700	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	161	CD	NO	90.697,32
18	541	394	2078	0800	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	CD	NO	166.085,01
18	541	394	2078	1100	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	CD	NO	82.770,18
18	541	394	2078	1200	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	CD	NO	49.138,63
18	541	394	2078	9900	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - ESTADO	F	339000000	161	CD	NO	198.720,00
18	541	394	3118	0200	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CD	NO	387.937,38
18	541	394	3118	0300	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CD	NO	268.239,29
18	541	394	3118	0800	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	CD	NO	438.212,44
18	541	394	3119	9900	Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental - ESTADO	F	449000000	161	CD	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											3.880.372,34
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.880.372,34
PROCESSO : 3745				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	363	345	3229	9900	Estruturação física das ETes - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	161,95
19	573	339	3226	9900	Escritório de gerenciamento de projetos de C,T&I - ESTADO	F	339000000	161	CD	NO	2.205.877,32
						F	339000000	161	OD	NO	120,00
						F	449000000	161	OD	NO	1.556.155,34
TOTAL FISCAL:											3.762.314,61
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.762.314,61
PROCESSO : 3745				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	0,01
TOTAL FISCAL:											0,01
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											0,01
PROCESSO : 3745				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2148	9900	Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	0,01
TOTAL FISCAL:											0,01
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											0,01
PROCESSO : 3745				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	339000000	161	CD	NO	53.250,00
23	695	185	3297	0300	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	OD	NO	358.729,78

23	695	185	3297	0600	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	2.465.186,15
23	695	185	3297	0800	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	OD	NO	79.250,74
TOTAL FISCAL:											2.956.416,67
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.956.416,67

ANEXO III

Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ								
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna								Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água								Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)										
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local								Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II	
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										

Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		2,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		5,15
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		5,15
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		0,86
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		0,86
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	2148 - Promoção da diversificação dos setores da indústria, comércio e serviços	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)		50,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2247 - Aperfeiçoamento do relacionamento com o cidadão-usuário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Satisfação do usuário(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Satisfação do usuário(Percentual)		98,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2266 - Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		98,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		6,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		20.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		200,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)	265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)	265,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2344 - Implementação das atividades da Academia de Polícia Civil	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)	600,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)	600,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2345 - Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)	99.820,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)	99.820,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2449 - Manutenção das atividades gerais do Corpo de Bombeiros Militar	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com serviço reorganizado(Percentual)	60,00
Meta Física Neste Processo:	Município com serviço reorganizado(Percentual)	52,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)	19,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)	20,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3098 - Promoção de ações de educação em saneamento ambiental nos municípios	Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Município atendido(Unidade)	15,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)	14,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3102 - Apoio à regularização fundiária em assentamentos precários.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)	12.245,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Unidade)	12.245,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional: 0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)	2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)	2,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional: 0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)	1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional: 0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)	1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3119 - Implantação do processo digital da gestão corporativa ambiental	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo implantado(Percentual)	1,00
Meta Física Neste Processo:	Processo implantado(Percentual)	1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3226 - Escritório de gerenciamento de projetos de C,T&I	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Escritório de projeto de C,T&I implantado(Percentual)	100,00
Meta Física Neste Processo:	Escritório de projeto de C,T&I implantado(Percentual)	100,00

Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PAOE:	3229 - Estruturação física das ETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Base física das ETE's estruturada(Unidade)		5,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		9,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)		0,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)		4,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)		5,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		3,00
Processo:	3745	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		4,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 587, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3743	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3743					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	106	CD	NO	286.662,40	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	106	CD	NO	2.277.500,00	
04	123	369	2265	9900	Gestão financeira do gasto - ESTADO	F	339000000	106	CD	NO	3.000.000,00	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	106	CD	NO	1.235.837,60	
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	106	OD	NO	200.000,00	
TOTAL GERAL:											7.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3743					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	129	369	2266	0600	Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	1.300.000,00
04	129	369	2266	9900	Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário - ESTADO	F	449000000	151	OD	NO	700.000,00
04	129	369	3276	9900	Instituição do risco fiscal por descumprimento de obrigação tributária - ESTADO	F	449000000	151	CD	NO	5.000.000,00
TOTAL FISCAL:											7.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00

ANEXO III	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Processo:			
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2265 - Gestão financeira do gasto	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Fluxo Financeiro Programado disponibilizado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Fluxo Financeiro Programado disponibilizado(Percentual)		100,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2266 - Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		2,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	2266 - Melhoria da eficácia na constituição do crédito tributário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		98,00
Meta Física Neste Processo:	Crédito tributário constituído procedente(Percentual)		98,00
Processo:	3743	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	3276 - Instituição do risco fiscal por descumprimento de obrigação tributária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Contribuintes registrados no CCE alcançados por ação do FISCO(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Contribuintes registrados no CCE alcançados por ação do FISCO(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 588, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 48.951.962,15 (quarenta e oito milhões e novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3722	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	331.461,14
3737	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	36.109.195,38
3752	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	10.513.500,00
3772	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.997.805,63
TOTAL		48.951.962,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3722					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	331.461,14	
PROCESSO : 3737					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
03	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	500.000,00	
03	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.895.961,24	
03	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	12.000.000,00	
						F	319000000	300	DO	NO	12.435.750,00	
						F	319000000	640	DO	NO	1.777.484,14	
03	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	1.000.000,00	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	300	OD	NO	4.500.000,00	
PROCESSO : 3752					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	1.363.500,00	
02	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	9.150.000,00	
PROCESSO : 3772					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.997.805,63	
TOTAL GERAL:											48.951.962,15	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3722					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	85.720,21
						F	339000000	240	CD	NO	32.459,53
23	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	240	DO	NO	40.950,00
23	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	450,00
						F	339000000	240	CD	NO	150.441,41
						F	339100000	240	OD	NO	21.439,99
TOTAL FISCAL:											331.461,14
TOTAL SEGURIDADE:											0,00

TOTAL GERAL:											331.461,14
PROCESSO : 3737					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0100	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	OD	NO	20.000,00
03	122	264	3549	0200	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	555.973,23
						F	449000000	300	OD	NO	562.750,00
03	122	264	3549	0300	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	100	OD	NO	352.338,73
03	122	264	3549	0400	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	491.700,41
						F	449000000	300	OD	NO	1.058.000,00
03	122	264	3549	0500	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	4.743.294,00
						F	449000000	300	OD	NO	11.129.000,00
03	122	264	3549	0600	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	10.094.167,89
						F	449000000	300	OD	NO	2.420.000,00
03	122	264	3549	0800	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	465.000,00
						F	449000000	300	OD	NO	160.000,00
03	122	264	3549	0900	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	100	OD	NO	22.436,98
03	122	264	3549	1000	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	100	OD	NO	192.500,00
						F	449000000	300	OD	NO	700.000,00
03	122	264	3549	1100	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	100	OD	NO	1.550,00
						F	449000000	300	OD	NO	600.000,00
03	122	264	3549	1200	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	457.000,00
						F	449000000	300	OD	NO	306.000,00
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	640	DO	NO	1.777.484,14
TOTAL FISCAL:											34.331.711,24
TOTAL SEGURIDADE:											1.777.484,14
TOTAL GERAL:											36.109.195,38
PROCESSO : 3752					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	1.363.500,00
02	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	9.150.000,00
TOTAL FISCAL:											10.513.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											10.513.500,00
PROCESSO : 3772					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	031	372	3285	9900	Estruturação da memória do legislativo - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	13.845,00
01	031	372	3286	9900	Ampliação da área de atuação da TV Assembleia. - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	94.518,42

						F	449000000	100	OD	NO	84.000,00
						F	449000000	100	CD	NO	100.000,00
01	031	373	3291	9900	Ampliação do espaço físico - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	36.460,00
01	031	373	3292	9900	Viabilização de parcerias institucionais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	650.000,00
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	300.000,00
01	122	282	3283	9900	Reestruturação do plano de cargos, carreira e salários - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	239.144,21
01	128	282	2272	9900	Qualificação e aperfeiçoamento profissional de deputados e colaboradores - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	479.838,00
TOTAL FISCAL:											1.997.805,63
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.997.805,63

ANEXO III

Processo:	3722	Unidade Orçamentária:	17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3722	Unidade Orçamentária:	17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3722	Unidade Orçamentária:	17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3722	Unidade Orçamentária:	17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3737	Unidade Orçamentária:	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3737	Unidade Orçamentária:	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3737	Unidade Orçamentária:	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3737	Unidade Orçamentária:	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3737	Unidade Orçamentária:	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT			Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)			1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)			1,00	
Processo:	3737	Unidade Orçamentária:	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT			Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE

Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		3,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		4,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		1,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	3549 - Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade administrativa construída ou ampliada (Unidade)		2,00
Processo:	3737	Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3752	Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3752	Unidade Orçamentária: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3752	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3752	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2272 - Qualificação e aperfeiçoamento profissional de deputados e colaboradores		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor qualificado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor qualificado(Percentual)			100,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3283 - Reestruturação do plano de cargos, carreira e salários		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PCCS reestruturado(Percentual)			50,00
Meta Física Neste Processo:	PCCS reestruturado(Percentual)			40,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3285 - Estruturação da memória do legislativo		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Memória estruturada(Percentual)			40,00
Meta Física Neste Processo:	Memória estruturada(Percentual)			30,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3286 - Ampliação da área de atuação da TV Assembleia.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Área de atuação ampliada(Percentual)			50,00
Meta Física Neste Processo:	Área de atuação ampliada(Percentual)			45,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3291 - Ampliação do espaço físico		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade física ampliada(Unidade)			4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade física ampliada(Unidade)			3,00
Processo:	3772	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3292 - Viabilização de parcerias institucionais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Parceria realizada(Unidade)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Parceria realizada(Unidade)			5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.332.235,64 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e duzentos

e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3776	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	880.561,78
3785	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	50.000,00
3788	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	100.000,00
3793	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.301.673,86
TOTAL			2.332.235,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3776					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2169	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	805.000,00
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	449000000	131	RCC	NO	74.301,00
20	692	383	2159	9900	Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.260,78
PROCESSO : 3785					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	50.000,00
PROCESSO : 3788					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
PROCESSO : 3793					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	388	3128	9900	Implementação de concessões - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.301.673,86
TOTAL GERAL:					2.332.235,64						

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3776					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2184	9900	Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	253.009,15
20	608	382	3177	9900	Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	627.552,63
TOTAL FISCAL:					880.561,78						

TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											880.561,78
PROCESSO : 3785					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00
PROCESSO : 3788					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 3793					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	388	2462	9900	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	1.301.673,86
TOTAL FISCAL:											1.301.673,86
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.301.673,86

ANEXO III	3776	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:											
PAOE:	2159 - Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Central de comercialização em funcionamento(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Central de comercialização em funcionamento(Unidade)										1,00
Processo:	3776	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2169 - Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1.315,00
Processo:	3776	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)										2.310,00
Processo:	3776	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2184 - Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										5.678,00
Processo:	3776	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	3177 - Implantação do Sistema Estadual da Agricultura Familiar - Programa Mato-grossense de Municípios Sustentáveis						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Sistema implantado(Percentual)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema implantado(Percentual)										25,00
Processo:	3785	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3785	Unidade Orçamentária:	04304 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

Processo:	3788	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3788	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3793	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	3128 - Implementação de concessões	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Concessão realizada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Concessão realizada(Unidade)		3,00
Processo:	3793	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2462 - Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logistica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão aperfeiçoada(Percentual)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão aperfeiçoada(Percentual)		5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 590, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.546.648,69 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2749	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	476.648,69
3257	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	500.000,00
3780	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	570.000,00
TOTAL		1.546.648,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2749					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	339000000	174	DO	NO	476.648,69	

PROCESSO : 3257					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	444200000	100	EPI-RC	NO	500.000,00
PROCESSO : 3780					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	691	403	2149	9900	Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	570.000,00
TOTAL GERAL:											1.546.648,69

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2749					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	998	8003	9900	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta - ESTADO	F	339000000	174	DO	NO	476.648,69
TOTAL FISCAL:											476.648,69
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											476.648,69

PROCESSO : 3257					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

PROCESSO : 3780					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	570.000,00
TOTAL FISCAL:											570.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											570.000,00

ANEXO III		2749		Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	2749		Unidade Orçamentária: 09101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
PAOE:	8003 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Direta		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				80,00
Processo:	3257		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:		0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)				56,30
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)				78,98
Processo:	3257		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:		0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)				37.031,84
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)				35.031,84
Processo:	3780		Unidade Orçamentária: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
PAOE:	2149 - Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa.		Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento fomentado (Percentual)				15,00

Meta Física Neste Processo:	Empreendimento fomentado (Percentual)			15,00
Processo:	3780	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 65.105.471,65 (sessenta e cinco milhões e cento e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3608	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	65.105.471,65
TOTAL		65.105.471,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3608					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	300	DO	NO	65.105.471,65	
TOTAL GERAL:											65.105.471,65	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Processo:	3608				
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00			
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00			

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 25.306.397,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e seis mil e trezentos e noventa e sete reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3572	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	4.216.000,00
3723	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	21.090.397,00
TOTAL		25.306.397,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3572					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.576.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	600.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	40.000,00
PROCESSO : 3723					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	10.000,00
12	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	20.080.397,00
						F	319100000	100	DO	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											25.306.397,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3572					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	242	CD	NO	1.759.666,76
						F	339000000	242	OD	NO	2.274.369,99
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	181.963,25
TOTAL FISCAL:											4.216.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00

TOTAL GERAL:											4.216.000,00	
PROCESSO : 3723				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	136	DO	NO	21.090.397,00	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											21.090.397,00	
TOTAL GERAL:											21.090.397,00	

ANEXO III	3723	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:											
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3723	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3723	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso						Regional:			9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 22.230/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **663523/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 23.801/2014, de 02.12.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **AVILMAR TEIXEIRA CRUZ**, portador (a) do RG nº 662416/SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da...”

LEIA - SE:

“...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.231/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 313361/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 18.470/2017, de 14.06.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **ASSIS SANTANA RONDON**, portador (a) do RG nº 0381692-3/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... contando com 30 Anos e 26 Dias de tempo total de contribuição ...”

LEIA - SE:

“... contando com 31 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.232/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 359370/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 18.874/2017, de 07.07.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **ANGELINA RAMOS**, portador (a) do RG nº 878634/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...contando com tempo total de 25 Anos, 4 Meses e 7 Dias de contribuição, e, destes, 24 Anos, 4 Meses e 25 Dias de efetivo serviço...”

LEIA - SE:

“...contando com tempo total de 25 Anos, 10 Meses e 3 Dias de contribuição, e, destes, 24 Anos, 4 Meses e 25 Dias de efetivo serviço...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 059/2017/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º, da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/1990,

RESOLVE: Aprovar a **Escala de Férias** dos servidores da Controladoria Geral do Estado, período **aquisitivo 2017/2018**, para o **exercício de 2018**.

JANEIRO	MAIO	SETEMBRO
Aline Freitas Queiroz Dantas Aucymare B. J. G. de Amorim Christian Pizzatto de Moura Clênio Paes Landim Ferreira Cristiane M. O. Fernandes Elayne C. de A. C. Silva Eldemir Pereira de Oliveira Fernando Souza de Vieira Jonas Ferreira da Silva Márcio da Silva Santos Marino Koch Maristela B. C. de Souza Marta Cristina de Matos Nizam Kassem Fares Orlando Estevéns Cames Roberto Correa Marques	Adriana D. Pereira Souza Bruno Fernandes Sugawara Cristina Santos Vilela José Benedito do Prado Filho Klebson Santos do Carmo Marcelo Henrique Silva Soares Marcos Vinícius S. Saraiva Nilva Isabel da Rosa Sérgio Corrêa de Carvalho	Adelson Luiz da Silva Anderlei Junior de C. Barbosa Aprígio G. M. de Freitas Danielle Fischer Deusa Fátima do P. Marques Luciane Costa Possari
FEVEREIRO	JUNHO	OUTUBRO
Célia Regina Santi Leite Cristiane Laura de Souza Emerson Hideki Hayashida Sérgio A. F. Paschoal Sinara Romero Machado	Frank Araujo de Abreu Cara Jair Monteiro Excórcio Leila Conceição A. da Cruz Luciano M. L. da Rosa Sônia Regina Lopes Ciro R. P. de A. S. Gonçalves	Alcilene A. de Moraes Cristina Eliane C. Bastos Felipe Callori Jonathan Araujo Portilho Kristianne Marques Dias Marly Paranhos da Silva
MARÇO	JULHO	NOVEMBRO
André Luiz Costa Ferreira Antoine de Arruda Souza Edmilson Antônio Carlos Fabiano Ferreira Leite Fabiola M. B. Dourado Gilmar Souza da Silva Jimmi L. S. Santos José Alves Pereira Filho Marcelo Zavan Renan José D. Batista Rodrigo Morais de Amorim Rogério Estrabis de Oliveira Rosane Rosa e Silva Sandra Gonçalves da Silva Sildemar Antônio Alves Silvânia Regina de O. Galindo Silvano Botelho Lúcidos	Almerinda Alves de Oliveira André Ramos Gomes da Silva Celso Luiz Ferreira da Cunha Claudemir A. São Miguel Cristina da Fonseca Granjeiro Edevanda Silva de Moraes Edvania Francisca da Costa Eliana Cristina H. Macedo Emerson Alves Soares Everton Pompeo de Campos Fábio Marcelo Matos de Lima Gilberto Culca Correia Humberto Carneiro Fernandes Ítalo Castro de Souza Joélcio Caires da Silva Ormond Kátia Luiza de Freitas Leliane Ferreira Silva Santana Leonardo Cândido Moreira Marco Flávio da C. Martins Norton Glay Sales Santos Pierre Monteiro da Silva Priscila Alves Ferreira Sérgio Moura Duarte Silvio Leite de Barros Filho Suélia Inácio de Jesus Vilson Pedro Nery Whats Neyven e Silva	Paulo Farias Nazareth Netto Fernanda S. B. de Carvalho
ABRIL	AGOSTO	DEZEMBRO
Carlos Alberto R. de Melo Daniel Ávila A. de Azevedo Evandro Gugel João Vinicius Ferraz D. Ferreira José Celso Dorileo Leite Karen Cristina Oldoni da Silva Marilei da Rosa Lessa Mauro Alexandre F. Silva Renan Zattar F. da Silva Tatiana Piovesan de Lima	Breno Camargo Santiago Edney de Figueiredo Egídio da Paixão Pereira Gislaine Aparecida Miranda Jakeline Sipriano de Souza Juscelino de Lima Castro Ligiani K. S. de Araujo Sirlei Fátima Romanzini	Sandra Mieke dos. A. Araujo
JANEIRO 2019		

Aline Rabaiolli Landini
Anderson A. Paes Escobar
Claudimas Ladislau Martins
Dinéas M. G. Silva Coelho
Elba Vicentina de Moraes
Fabrícia de Arruda Bastos
Grazielle de A. F. Franco
Izabella Cícero de Sá D. Pio
Juracy Alves de Oliveira
Márcia C. B. de S. Okamura
Marcos Keniti Fujimura
Naly Noleto Ramos

Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2017/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR:**

PORTARIA Nº 050/2017/CGE, publicada no Diário Oficial do dia 03/10/2017, fazendo-se **incluir** na relação da Secretária de Estado de Infraestrutura - SINFRA, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2017 (conforme portaria conjunta nº 474/2017/CGE-COR/SINFRA):

SINFRA Servidor	Matrícula	Função	Observação
Flávio Lima de Oliveira	96722	Presidente	
Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva	252757	Presidente	
Taciana Athayde FirmianoBriante	251924	Presidente	
Thais Garcez da Luz Aguilã	257628	Presidente	

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2017/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR:**

PORTARIA Nº 054/2017/CGE, publicada no Diário Oficial do dia 10/11/2017, fazendo-se **incluir** na relação da Secretária de Estado de Infraestrutura - SINFRA:

SINFRA Servidor	Matrícula	Função	Observação
Flávio Lima de Oliveira	96722	Presidente	
Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva	252757	Presidente	
Taciana Athayde FirmianoBriante	251924	Presidente	
Thais Garcez da Luz Aguilã	257628	Presidente	

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2017


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2825/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 429588/2017**, Resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para **Nível "05"**, a servidora **SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA**, Matrícula nº **140371/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **27/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2897/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 113520/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"04"** ao (a) servidor(a) **MARTHA DE OLIVEIRA SILVA BARAO** - Matrícula nº **52882/02** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **28/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2896/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 176400/2017**,

resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"04"** ao (a) servidor(a) **OZANA ROSALIA DA SILVA** - Matrícula nº **208733/02** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **08/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2894/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 472731/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1507/SEGES/2017, publicado no **Diário Oficial de 10/07/2017**, que concedeu **Enquadramento Originário** ao servidor **EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA** - Matrícula nº **91263/13** lotada na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**.

ONDE SE LÊ: Nível "03".

LEIA-SE: Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2839/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 425555/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"04"** ao(a) servidor(a) **CELIA REGINA CAMPOS DE CARVALHO** - Matrícula nº **127481/02**, Cargo: **Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **02/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2882/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 545046/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"04"** ao (a) servidor(a) **JEANNE AMARAL GONCALVES SILVA** - Matrícula **203716/02**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **10/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2840/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 218011/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao(a) servidor(a) **REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE** - Matrícula nº **49428/03**, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2884/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 247668/2016**,

resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" ao (a) servidor(a) **ELIANE ANTONIA NADAF DINIZ** - Matrícula nº **236649/04** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **19/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2841/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 358212/2017**, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2345/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **11/10/2017**, página **14**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" com efeito financeiro a partir de **11/07/2017**, o(a) servidor(a) **HELIO JOSE SCHIO** - Matrícula nº **127073/04** - Cargo **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2885/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 247686/2016**,

resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" ao (a) servidor(a) **EDSON NUNES**- Matrícula nº **103301/02** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **04/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2842/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 358212/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" ao(a) servidor(a) **HELIO JOSE SCHIO** - Matrícula nº **127073/04**, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **11/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2843/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 456335/2017**, resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2550/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **10/11/2017**, página **51**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", com efeito

financeiro a partir de 07/09/2017, o servidor **AGNALDO FERNANDO PRINA**, Matrícula nº: 64407/11 - Cargo: **Perito Oficial Criminal**, lotado(a) na **Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2844/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 456335/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" ao(a) servidor(a) **AGNALDO FERNANDO PRINA**, Matrícula nº: 64407/11 - Cargo: **Perito Oficial Criminal**, lotado(a) na **Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC**, com efeito financeiro a partir de 07/09/2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2846/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015 e ainda o que dispõe o **Processo nº 493988/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível 02 ao(a) servidor(a) **CINTYA LEOCADIO DIAS** - Matrícula nº 251145/05 - Cargo: **Professor da Educação Superior**, lotado(a) na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, com efeito financeiro a partir de 12/09/2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2845/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 500392/2017, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "09" ao(a) servidor(a) **NEUTON JOSE DE ALMEIDA** - Matrícula: 79972/02 - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado(a)

no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de 14/09/2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2681/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 524171/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT**, conforme quadro abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
257344/01	emilene nunes de souza ribeiro	02	27/07/2017
256582/01	magaron valter diniz	02	05/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2833/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe sobre o **Processo Nº. 597168/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP-MT**, conforme tabela abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
258421/1	LAERCIO DAVILA DA SILVA	2	22/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2831/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **617643/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme tabela abaixo.

CARGO: PROFISSIONAIS DO NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	Servidor	Efeito Financeiro	Nível
Matricula/Vínculo			
258130/1	VALDENICE DE BRITO	11/11/2017	2
216280/2	WAGNER ARYEL DE SOUZA PINTO	25/09/2017	2

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2832/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **NÍVEL "02"** aos servidores lotados no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, conforme quadro abaixo:

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROCESSO Nº	mATRÍCULA	Nome	Efeito Financeiro
596397/2017	258471/1	ROSIMARI DE OLIVEIRA CORREA	03/11/2017
621161/2017	258681/1	ZANANDREA LUSTOSA AMORIM	17/11/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2847/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015 e ainda o que dispõe o **Processo nº 485340/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **03** ao(a) servidor(a) **VILMA ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **50115/11** - Cargo: **Professor da Educação Superior**, lotado(a) na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, com efeito financeiro a partir de **05/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2883/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 315013/2015**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"05"** ao (a) servidor(a) **JOAO MARCELO SHIROMA** - Matrícula nº **116141/02** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **23/10/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2717/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe nos **Processos Relacionados**, Resolve:

Processo nº 618280/2017, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP-MT**, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO DE NECROPSIA			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
724/02	anerindo romualdo da silva	08	01/03/2017
229984/01	jacqueline andrea marcia rosa	03	29/03/2017

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2721/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe nos **Processos Relacionados**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP-MT**, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO DE NECROPSIA			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
94588/01	GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL	06	01/03/2017

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2594/SEGES/2017 *

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda, o que dispõe o **Processo nº 411863/2017**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2405/SEGES/2017**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme lista abaixo:

Onde se lê:				
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
411863/2017	124813/1	JOSE MARIA DE SOUSA	05	18/07/2017

Leia-se:				
CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO				
PROCESSO Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
411863/2017	124813/1	JOSE MARIA DE SOUSA	05	22/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2880/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 430811/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA/VÍNCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
238866/01	MARCILEY MENDES CORREA SANTOS	03	18/07/2017
234174/01	RODRIGO MIRANDA MACEDO	03	22/06/2017
234341/01	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	03	22/06/2017
234087/01	TERCINO NUNES DE MATOS FILHO	03	22/06/2017
234448/01	WEIDER CHAMOS DE ARRUDA	03	22/06/2017
136225/01	ERIKA MENDES RODRIGUES	04	01/05/2017
136335/01	VAGNER PAES RODRIGUES PONTES	04	01/05/2017
97331/01	LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA	06	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2868/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 483973/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** ao servidor

FREDERICO GOMES DE SOUZA - Matrícula nº **258131/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **04/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2864/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 478892/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao(a) servidor(a) **CLAUDIANE DEZOTI** - Matrícula nº **112004/09** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, com efeito financeiro a partir de **10/11/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2869/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 489225/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o no nível "02" ao servidor **CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ** - Matrícula nº **258271/01** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **24/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2875/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 491977/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no nível "02" ao (a) servidor (a) **JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAUJO** - Matrícula **258073/01**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado (a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **23/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2865/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, o disposto no parecer da PGE nº01/SGGP/2017 e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 449904/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "08" ao(a) servidor(a) **ODENIL FERREIRA DE MIRANDA**, Matrícula nº **58235/03** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **21/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2879/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe sobre o **Processo Nº. 518697/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

Cargo: TÉCNICO de desenvolvimento economico e social			
mATRÍCULA/ vinculo	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
233535/01	FLAVIO DE SOUZA VENTURA	03	16/05/2017
233655/01	DEBORA SOARES FLORIANO	03	16/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2818/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio

de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **540877/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme tabela abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	Servidor	Efeito Financeiro	Nível Requerido
Matricula/Vínculo			
235622/1	ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA	20/09/2017	3
109681/2	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	01/05/2017	5
233344/1	ANDERSON DOS SANTOS	13/05/2017	3
233735/1	ANDERSON LUIZ POLETO	30/05/2017	3
138558/1	ANDREIA OLIVEIRA COSTA	01/05/2017	4
60375/17	ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ	01/05/2017	5
119088/1	ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA	01/05/2017	5
233467/1	ARLINDO FERREIRA DA SILVA NETO	11/05/2017	3
233129/1	CARLOS LAERTE DE OLIVEIRA	06/05/2017	3
125260/1	CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS	01/05/2017	4
233814/1	CLEUDILENE PEREIRA	31/05/2017	3
119512/1	DEISE REGINA DO NASCIMENTO	01/05/2017	5
233475/1	DENIS DA SILVA ROSA	17/05/2017	3
45207/11	DEONIZIA LEMES DA CRUZ	01/05/2017	7
125740/7	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	01/05/2017	4
127496/1	EDINALVA FRANCISCA VIANA	01/05/2017	4
201577/1	ELAINE CRISTINA BARBOSA	15/05/2017	4
85366/1	ELINALDO DA SILVA ALMEIDA	01/05/2017	6
232272/1	ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO	02/05/2017	3
233088/1	ELISANGELA DE MACEDO LOPES	05/05/2017	3
232397/1	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	04/05/2017	3
130661/1	EUNICE CORDEIRO VASCO	01/05/2017	4
120181/1	FERNANDA FERREIRA DUQUE	01/05/2017	5
120035/1	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	01/05/2017	4
97795/2	FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO	01/05/2017	5
233066/1	GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR	04/05/2017	3

233719/1	GUILHERME CESAR DA SILVA MORAES	27/05/2017	3
119004/1	GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK	01/05/2017	5
233463/1	HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	12/05/2017	3
125061/1	HERACLIO DE ALMEIDA	01/05/2017	4
120048/1	JAIME JOAO SCHLOSSER	01/05/2017	5
201575/1	JOENY HEMILIA CUNHA MACIEL	01/05/2017	4
55284/5	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	01/05/2017	4
143357/3	JOSE HÉLIO DA ROCHA	31/05/2017	4
130505/1	JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA	01/05/2017	4
233386/1	JOZIAS LIMA DOS SANTOS	11/05/2017	3
232163/1	JOSEMARIO LISBOA DE CASTRO	29/04/2017	3

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2888/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e, ainda, o que dispõe o **Processo nº 554460/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT**, conforme tabela abaixo:

CARGO: ANALISTA administrativo			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
63792/2	ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA	08	27/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2870/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio

de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **554841/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme tabela abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	Servidor	Efeito Financeiro	Nível Requerido
Matricula/Vínculo			
105380/4	IVONE GREGORIO DE CAMPOS	01/05/2017	05
217715/2	RICARDO DOS SANTOS SOUSA	04/05/2017	03
132622/5	ADILSON SILVA DO AMARAL	10/05/2017	03
217753/2	JOAO BATISTA ALVES BORBA	10/05/2017	03
41133/4	GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA	01/05/2017	06
111391/2	KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA	01/05/2017	05
99167/2	RITA DE CASSIA ALVES BARROS	01/05/2017	05
106012/3	ADEVANIA SALVADOR	24/05/2017	03
130257/4	ADEMAR GOMES LAURINDO	31/05/2017	04
57171/3	MAGDA LEMES SANTOS	01/05/2017	05
144930/5	EDMAR DE SOUZA DUTRA	13/05/2017	03

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2752/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 305683/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" ao (a) servidor(a) **NILTON MOREIRA DA SILVA** - Matrícula nº **98460/02** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **22/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de Novembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2804/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 557532/2017**, resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2732/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/12/2017, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04", ao(a) servidor(a) **SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI** - Matrícula nº **126006/20** - lotado(a) na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, com efeito financeiro a partir de 15/09/2017.

ONDE SE-LÊ: (...) "Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**"(...)

LEIA-SE: (...) " Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**"(...)

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2815/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 343531/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" a(o) servidor(a) **SILVANIA MARIA DE BARROS** - Matrícula nº **127516/05**, Cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **22/07/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2812/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 474775/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "07" ao(a) servidor(a) **ELAINE VERONICA DO NASCIMENTO** - Matrícula **255463**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **01/09/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2817/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 540872/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme tabela abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Matrícula/ Vínculo	Servidor	Efeito Financeiro	Nível Requerido
233318/1	JOSE MARCIO LORENO DE MORAES	27/05/2017	5
76180/2	LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO	01/05/2017	5
141336/1	LENIR APARECIDA BARELLA	01/05/2017	4
233741/1	LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA	31/05/2017	3
128893/3	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	09/05/2017	4
137583/10	LUCINAITH MARIA CRISTO	09/06/2017	3
118497/1	LUIZ REZENDE NETO	01/05/2017	5
105828/2	LUIZ SOARES DA SILVA	01/05/2017	4
78350/13	MARIA HELENA CARDOSO	01/05/2017	4
109214/2	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO	01/05/2017	5
217559/2	MARINALVA DA COSTA LEITE	13/05/2017	3
85372/1	MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01/05/2017	6
128872/4	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	11/05/2017	4

232858/1	MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS	06/05/2017	3
233818/1	MICHELLE BENEDITA CORRÊA DE OLIVEIRA	02/06/2017	3
118649/1	NEIDI BARNI	01/05/2017	5
128861/1	NELSON LUIZ PEREIRA LEITE	01/05/2017	4
130660/1	ODETE ROFINO DA SILVA	01/05/2017	4
125257/1	OEZIMAR BATISTA DA SILVA	01/05/2017	4
127403/1	OROMIL MIRANDA DE FRANÇA	01/05/2017	4
104230/2	PATRICIA AZAMBJA GARIGLIO FARIA	01/05/2017	4
201568/1	RAQUEL RONDON NASCIMENTO	01/05/2017	4
217591/2	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	31/05/2017	3
111676/4	RENATO VIEIRA PELISSARI	05/05/2017	4
233580/1	ROBERTO GOMES MACEDO	31/05/2017	3
200041/3	ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	12/05/2017	3
53373/6	ROMELANIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	31/05/2017	3
120039/1	ROSALINA BERTOLINI	01/05/2017	5
116929/3	ROSINEIA DE CARVALHO NEVES	04/05/2017	3
233064/1	ROZANGELA DE JESUS BASTOS	04/05/2017	3
232269/1	SAULO DE SOUZA SILVA	02/05/2017	3
130667/1	SOLANGE RODRIGUES NABOR	01/05/2017	4
233477/1	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	16/05/2017	3
140569/3	VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/05/2017	3
202808/1	VANDER CLEISON GONÇALVES ARRUDA	01/05/2017	4
139105/1	VERUSKA DARC FERREIRA BORGES	01/05/2017	4
120043/1	WALTER DE ALMEIDA	01/05/2017	5
232823/1	YURI AMARAL DE MORAIS	17/08/2017	3

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2814/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de

julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 432393/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" a(o) servidor(a) **MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA** - Matrícula nº **91825/04**, Cargo: **Profissional Nível Superior do Sistema Penitenciário**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **11/08/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº. 08/CPM/SEAPS/SEGES/2017

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT
PROCESSO Nº: 404887/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do ao TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 26/GPI/CPM/SPS/SAD/2011 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Avenida Manoel Carvalho Bastos, lado direito com a Rua Dom Aquino Correa, lado esquerdo com a Rua José Bonifácio, fundos com a Rua 15 de Novembro, Quadra "O", loteamento Vila do Bonito, Alto Garças-MT, com área total de terreno de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
CEDENTE

PORTARIA CONJUNTA SEGES/SEJUDH N. 030/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002, e suas alterações.

Considerando a Portaria Conjunta SEGES/SEJUDH Nº 012/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de abril de 2016, instituindo a Comissão do Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento dos cargos da carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e a Portaria Conjunta SEGES/SEJUDH Nº 024/2016 publicada no Diário Oficial de 05 de agosto de 2016.

Considerando ainda, a solicitação contida nos autos dos Processos nº 609329/2017 e nº 621164/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Excluir as servidoras **Sibeli Nardoni Roika**, Profissional de Nível Superior do SISPEN, matrícula 251834 - Presidente, e **Thais Garcez Da Luz Aguilã**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula nº 257628 - Membro, ambas representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar a servidora **Sânia Mara de Castro**, Agente do Sistema Penitenciário, matrícula 114791, como Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Incluir as servidoras **Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula 257433 - Membro e **Alceu Muniz Avila**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, matrícula 86259 - Membro, ambos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos..

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original Assinado)
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 049 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações; dos Decretos Estaduais Nº 110/2003 e Nº. 3.006/ 2004; e da Instrução Normativa nº 006 de 13 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente:

Marcella Coelho

II - Membros:

- a) Ana Claudia Aparecida Lisboa
- b) Aroldo Fanaia Teixeira Filho
- c) Dinalva Ferraz Ribeiro Cerqueira
- d) Elizangela Regina Santos Xavier
- e) Grazielly Érika Basília Rondina

Art. 3º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN conforme disposições no Art. 08 e 10 do Decreto Estadual Nº 110/2003, e Art. 6 do Decreto Estadual Nº3.006/2004.

Art. 4º Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 5º Em caso de ausência ou impedimento da presidente fica desde logo autorizada a substituição pela servidora Ana Claudia Aparecida Lisboa..

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 050 /2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 e do Decreto Estadual nº 2.347 de 09/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Qualificação Profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I. Presidente:

Grazielly Érika Basília Rondina

II. Membros:

a) Angélica Auler Galvão de Barros

b) Yana Regina Xavier Correa de Moraes

c) Jonilza Duarte de Freitas

d) Nivanda França de Araújo

e) Emanuelle Palmeira Bulhões

f) Giselda Menezes de Souza

Art. 3º A equipe responsável pela Comissão de Qualificação Profissional deverá analisar e emitir parecer nos processos que tenham por objeto a concessão de licença para qualificação profissional de servidores da SEPLAN.

Art.4º Os documentos expedidos pela Comissão de Qualificação Profissional serão assinados pela servidora Angélica Auler Galvão de Barros, quando houver impedimento, suspeição ou afastamento justificado da Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

NOTIFICAÇÃO

GFMEP-GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSOS SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MÓBIL INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA	133399737	355543/1627/68/2017

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AG COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME	136190600		346047/54/28/2017
AGROBARRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	136178375		346045/54/28/2017
AGROMEIRELES COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP	135230624		346033/54/28/2017
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		346036/54/28/2017
AGUA DOCE C.DE PISCINAS LTDA ME		078.630.080/0012-0	344553/54/28/2017
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS		037.015.611-09	344584/54/28/2017
ALICE DA SILVA QUEIROZ		353.960.751-04	344613/54/28/2017
ALINI DA SILVA BARROS 04022396105	134359593		344578/54/28/2017
ALMEIDA'S MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA -EPP	133594092		346019/54/28/2017
ALPHA DISTRIBUIDORA LTDA ME		052.865.420/0019-6	344519/54/28/2017
ANA TEREZA ARANTES DA COSTA		804.252.081-68	344614/54/28/2017
ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS		568.683.591-87	344652/54/28/2017
ANTONIA QUITERIA SALVADOR		003.581.041-65	344591/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANTONIO DOS REIS FERREIRA		545.928.601-87	344627/54/28/2017
ANTONIO ROSA DA SILVA		207.766.241-72	344588/54/28/2017
APARECIDO FARIAS		465.586.671-34	344628/54/28/2017
ARI VALDIR SCHULER		477.113.889-34	344530/54/28/2017
AURINETE DA CUNHA		004.182.243-90	344633/54/28/2017
B RAGA EBRAGA MAT P/ CONSTR LTDA ME		062.312.880/0019-1	344525/54/28/2017
BENEDITA YVELISE DE MIRANDA SILVA		109.210.011-34	344606/54/28/2017
BRAULIO CASTRO CEZARIO		672.634.371-04	344520/54/28/2017
BRENDA ROSTANIA CARVALHO SANTOS		045.391.811-57	344623/54/28/2017
BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS		037.534.121-80	344596/54/28/2017
C. X. BORGES EIRELI EPP	136360092		346050/54/28/2017
CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA	130522716		346000/54/28/2017
CAIRO VIANA SANCHES		015.969.241-52	344571/54/28/2017
CASTELO MADEIRAS LTDA - ME	135611598		346039/54/28/2017
CEZAR PEREIRA DE ARRUDA		016.449.451-00	344601/54/28/2017
CLARICE LOPES		850.081.171-49	344555/54/28/2017
CLEIDILENE DOS SANTOS		154.442.678-02	344568/54/28/2017
CONVENIENCIA E DEPOSITO DE GAZ PINHERIN LTDA-ME	134218612		344622/54/28/2017
DEBORA BORTOLANZA		015.523.511-73	344556/54/28/2017
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	130094900		345998/54/28/2017
DIEGO RODRIGUES GIMENES GALVA		050.744.711-50	344564/54/28/2017
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	132513641		346012/54/28/2017
DIVINA MARIA VIEIRA		427.691.241-53	344610/54/28/2017
DOMINGOS CICERO DE MIRANDA		274.843.861-20	344599/54/28/2017
DORACI BATISTA DE SOUZA SANTOS		459.474.061-87	344524/54/28/2017
EDMAR MARTINS MOURA		030.160.711-77	344636/54/28/2017
EDSON DA SILVA OLIVEIRA ME	136084125		346044/54/28/2017
ELAINE DE SOUZA		882.552.122-72	344570/54/28/2017
ELAINE MACHADO NEVES		913.371.271-91	344558/54/28/2017
ELENICE DE ABREU VANSOVSKI		826.320.731-20	344644/54/28/2017
ELEUSE FATIMA DE MIRANDA		503.910.971-72	344600/54/28/2017
ELIAS BARNARD DE SANT ANNA MIRANDA		693.131.301-06	344522/54/28/2017
eliezer braz de miranda		176.419.341-53	344543/54/28/2017
Elisabeth de Araujo		314.212.291-53	344552/54/28/2017
ELISIO OLIVER DE MIRANDA		029.566.238-77	344521/54/28/2017
ELZA BENTO GUIMARAES		299.121.991-20	344635/54/28/2017
EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.	136636853		346037/54/28/2017
ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.	136070280		346041/54/28/2017
ENERGISA SOLUÇÕES - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S.A.	136213227		346049/54/28/2017
ENOS GEVAN CAXIADO DA SILVA		985.169.811-34	344567/54/28/2017
EPAMINONDAS FORTUNATO SILVA		064.992.281-68	344638/54/28/2017
EZIO ROSA DA SILVA		314.086.721-20	344587/54/28/2017
FAMA FERRAGENS E ACESS SERRALHERIA LTDA	130741221		344624/54/28/2017
FARMACIA JAFEAR LTDA ME	133077721		344531/54/28/2017
FRANCISCO PIRES FILHO		094.641.403-30	344649/54/28/2017
FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA.	131767780		346007/54/28/2017
GASTAO DE ARAUJO JUNIOR		446.620.411-04	344617/54/28/2017
GEANE CRISTINA BARROS DOS SANTOS LOPES EIRELI	134434684		346029/54/28/2017
GENESIS AGROCOMERCIAL LTDA - EPP	133104575		346015/54/28/2017
GENTIL PEDROSO		399.744.059-04	344516/54/28/2017
GILDEAN N. DE ALMEIDA - ME	133838951		346023/54/28/2017
GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	133742458		346022/54/28/2017
HELENA YLOISE DE MIRANDA		400.907.876-68	344547/54/28/2017
HOUGHTON BRASIL LTDA	134030672		344640/54/28/2017
INDUSTRIA E COM DE LAT UNILAC LTDA ME	132109344		346010/54/28/2017
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COFASI LTDA-EPP	132539748		346013/54/28/2017
IONÁ MARIA VIEIRA OLANDA		774.385.151-68	344637/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IRINEU DE ARAUJO		073.599.771-34	344510/54/28/2017
IVONETE FREITAS DA COSTA ME	132053756		344507/54/28/2017
IVONETE IPER DE LIMA	134424034		344604/54/28/2017
J F CORTEZ DE ALMEIDA - ME	133842525		346024/54/28/2017
JANDIRA SOUZA CASSIMIRO		453.552.401-78	344609/54/28/2017
JEANETE DE ARAUJO		164.167.161-00	344551/54/28/2017
JOADIL CANDIDO DE OLIVEIRA		822.855.271-87	344562/54/28/2017
JOAO BATISTA NAZARIO FILHO		502.780.451-20	344612/54/28/2017
JOAO VIANA DE SOUZA		819.169.061-68	344616/54/28/2017
JONATHAN WILLIAN TSUYOSHI FUJIHARA ME	133872637		344603/54/28/2017
JOSE ALVES SOARES FILHO		842.444.961-49	344526/54/28/2017
JOSE CARNEIRO DA SILVA		344.618.251-91	344538/54/28/2017
JOSE FLORIANO DA SILVA		422.738.623-34	344533/54/28/2017
JOSE LEONES DE OLIVEIRA		815.430.779-00	344598/54/28/2017
JOSEFA GONÇALVES BEZERRA		912.783.251-15	344626/54/28/2017
JUAREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA		904.759.501-78	344647/54/28/2017
JUINA MADEIRAS LTDA - EPP	133533280		346018/54/28/2017
JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA	131327968		346004/54/28/2017
KARYNA VIEIRA OLIVEIRA		823.959.771-87	344646/54/28/2017
KATIA INEZ SANTOS GONCALVES		135.506.548-80	344511/54/28/2017
L. DA C. BARBOSA		043.250.750/0010-1	344576/54/28/2017
LICINEIDE PEREIRA DA SILVA		017.738.431-09	344579/54/28/2017
LOURENCO FERREIRA DOMINGUES		522.174.771-53	344541/54/28/2017
LOZENIL NAZARIO DE OLIVEIRA		110.186.581-49	344651/54/28/2017
LUAN RODRIGUES GIMENES GALVAO		050.744.721-21	344565/54/28/2017
LUCIANA RODRIGUES DE ABREU 01712589164	134599918		344602/54/28/2017
LUCILENE MARIA VIEIRA		828.343.181-15	344559/54/28/2017
LUCILENE RIBEIRO PAIXAO		947.413.871-00	344585/54/28/2017
LUCIMEIRE FRANCISCA NAZARIO		502.780.371-00	344593/54/28/2017
LUCINEI MARIA VIEIRA CEZARINO		928.032.371-72	344548/54/28/2017
LUCINEIA FRANCISCA NAZARIO		458.426.471-68	344594/54/28/2017
LUCYCLEIDE FRANCISCA NAZARIO		912.449.781-91	344653/54/28/2017
LUZINEY NAZARIO DA SILVA		569.431.051-91	344634/54/28/2017
MARCA FORTE REPRESENTACOES EIRELI - ME		034.280.550/0019-5	344535/54/28/2017
MARCOS ANTONIO QUEIROZ		260.276.718-23	344586/54/28/2017
MARIA CLAUDETE FOZA		657.792.319-15	344560/54/28/2017
MARIA CRISTINA GIMENES PEREIRA		002.552.921-80	344621/54/28/2017
MARIA DE SOUZA FELICIA		089.338.473-91	344545/54/28/2017
MARIA DO DESTERRO DOS REIS AZEVEDO		490.209.603-00	344611/54/28/2017
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA		976.534.973-49	344575/54/28/2017
MARIA PEREIRA DOS SANTOS		152.289.082-34	344577/54/28/2017
MARICELIA AURELINA DA COSTA		979.305.391-72	344619/54/28/2017
MARINALVA RIBEIRO OLIVEIRA		915.834.111-00	344608/54/28/2017
MARINEUZA CARBOLIN DOS SANTOS		790.841.501-63	344631/54/28/2017
MAURO CONCEICAO SANTOS		956.016.431-72	344542/54/28/2017
MEGA AGROINDUSTRIAL LTDA	134819489		346034/54/28/2017
MEIRA E NUNES LTDA - ME	133981231		344566/54/28/2017
MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA		406.659.331-34	344569/54/28/2017
N. DE OLIVEIRA LOBO NETO TRANSP. RODOVIÁRIO EIRELI	133037665		344620/54/28/2017
NAIR DE SOUZA RIBEIRO		002.490.151-29	344523/54/28/2017
NEIDE SILVA DO NASCIMENTO		979.611.081-49	344615/54/28/2017
NEIVA ROSA DA SILVA		406.069.611-00	344641/54/28/2017
NIETE DE ARAUJO MENDES		775.043.211-68	344581/54/28/2017
NILTON DE ARAUJO		695.822.701-87	344580/54/28/2017
NIVALDO DE ARAUJO		042.675.241-49	344509/54/28/2017
NOEMIA PEREIRA DA CONCEICAO		011.554.881-56	344618/54/28/2017
NORMA PALASON RUIZ E OUTROS	132137992		346011/54/28/2017
NORTÃO IND. COM. MAD. SERR BENEFICIADAS LTDA EPP	134105958		346027/54/28/2017
ODENIL FRANCISCO NAZARIO		111.186.011-49	344527/54/28/2017
ODENILSON FRANCISCO NAZARIO		551.486.031-00	344597/54/28/2017
ODIL FRANCISCO NAZARIO		669.955.907-91	344518/54/28/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ODINEY FRANCISCO NAZARIO		496.763.771-04	344534/54/28/2017
ODORATA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	136248446		346043/54/28/2017
ORION TURISMO EIRELI	134719514		346020/54/28/2017
ORLANDO FRANCISCO NAZARIO		545.566.271-68	344539/54/28/2017
PATRICIA MARIA DA SILVA		018.402.111-13	344630/54/28/2017
PAULO CESAR DA SILVA		276.462.541-34	344550/54/28/2017
PEDREIRA MATO GROSSO LTDA	133205550		346016/54/28/2017
PEDRO LOURECO DIAS		818.119.341-53	344605/54/28/2017
PERICLES BRAGA TUNES		631.575.001-04	344517/54/28/2017
PTL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	132075067		344508/54/28/2017
RAIMUNDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA		572.333.811-00	344536/54/28/2017
RAMIRO DAVILA D.DE ANDRADE		357.673.911-49	344515/54/28/2017
REGIA MARIA TORRES MOURAO		894.915.481-15	344557/54/28/2017
REJANE FATIMA STEINHAUS		682.774.239-34	344595/54/28/2017
RENILDA ARAUJO GARCIA DE ABREU		294.001.801-44	344643/54/28/2017
RONALDO LUIZ DE ARAUJO		199.743.961-15	344639/54/28/2017
ROSANE MIRIAN DA SILVA		907.030.651-49	344537/54/28/2017
ROSEAN DIAS DOS SANTOS		005.669.901-80	344549/54/28/2017
ROSELI FERRO LEAL - COMERCIO ME	134412036		344583/54/28/2017
ROSELI GONÇALVES DE AGUIAR		896.431.431-04	344590/54/28/2017
ROSILENE DE ARAUJO		366.407.941-87	344529/54/28/2017
ROSTAN JORGE DOS SANTOS JUNIOR		005.669.811-90	344554/54/28/2017
S. S. HENRIQUE IND.DE ARTEFATOS DE CIMENTO ME	134477286		346030/54/28/2017
SALVADOR LOPES TORRES FILHO 55135412115	133932044		344563/54/28/2017
SILVANILA NUNES PEREIRA		999.947.471-34	344607/54/28/2017
silvanir honorio pereira		921.743.291-15	344532/54/28/2017
SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	136123651		346046/54/28/2017
STACATTO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	134175239		344573/54/28/2017
TEREZA DE JESUS SILVA		523.074.251-87	344572/54/28/2017
TRUCK CENTER MATO GROSSO COMERCIO EIRELI EPP	135732280		346040/54/28/2017
U. PIASSA COMERCIO DE CEREAIS	136540155		346051/54/28/2017
VAGNA LOPES DA SILVA		817.807.531-87	344632/54/28/2017
VALDECI SOUZA COSTA		401.874.035-20	344650/54/28/2017
VALDILENE MARIA VIEIRA		482.204.501-34	344592/54/28/2017
VALDIMIL FRANCISCO NAZARIO		621.845.471-15	344528/54/28/2017
VALFREDO DE SOUZA		079.681.831-20	344645/54/28/2017
VANUSA DA SILVA CHAGAS		559.307.431-34	344574/54/28/2017
VERA LUCIA DE ALMEIDA	131553500		346005/54/28/2017
VERDE TRANSPORTES LTDA	131755650		346006/54/28/2017
VERIDIANO DE OLIVEIRA		971.833.341-04	344546/54/28/2017
VERONICA DA GUIA IDEFONCO		022.102.961-37	344561/54/28/2017
VIACAO ELDORADO LTDA	130712078		346002/54/28/2017
VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA	130635090		346001/54/28/2017
VICENTE RIBEIRO DE SOUSA		134.294.828-95	344642/54/28/2017
WALDECY SILVA POMPEU		318.308.031-15	344512/54/28/2017
YPF BRASIL COM. DE DERIV. PETROLEO LTDA	133947920		346025/54/28/2017
YVES LUIS DE GONZAGA MIRANDA		318.429.331-91	344589/54/28/2017

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
PEDRO DISTRIBUIDORA DE GAS, AGUA E BEBIDAS LTDA ME	134661532	344436/57/27/2017

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO NOVO DOS PARECIS**

Comunicamos que os produtores rurais do Município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e alterações, Portaria 095/2015/SEFAZ/MT. Cleber Gomes Machado IE 13.701.912-2; Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio IE 13.700.663-2; Maria Aparecida Garcia Mota Almeida IE 13.702.570-0; Pedro Henrique Boger Prado IE 13.700.703-5; Rodolpho Gomes de Azevedo Krampe IE 13.698.095-3; Sandra Anelise Klein Bocardi IE 13.700.160-6 - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis - MT - Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat: 48858001-3.

NOVA MUTUM

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: JOÃO GERMANO PLETSCHE - Inscr. Estadual: 13.244.366-0 Município de Nova Mutum, NF. MODELO 01 AIDF 648220 NUMERAÇÃO 000.097 A 000.100. ROSÂNGELA MARIA PINTO - Gerente Fazendária. - Agência Fazendária de Nova Mutum, 15 DE DEZEMBRO de 2017.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 929 de 12 de dezembro de 2017. Outorgar a **MRV PRIME PROJETO MT J INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CNPJ nº 22.694.224/0001-83, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no rio Coxipó, com a finalidade de diluição de efluentes de esgotamento sanitário para o condomínio residencial Chapada dos Sabiás, com população de 1.360 habitantes, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 07 de dezembro de 2022.

Portaria nº 930 de 12 de dezembro de 2017. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 081 de 13/02/2013, publicada no DOE de 14/02/2013, a qual outorgou a **Luiz Carlos Guarnieri**, CPF nº 904.190.061-68, o direito de uso dos recursos hídricos para captação em um barramento existente no córrego sem denominação, afluente do rio Tartaruga, com a finalidade de irrigação de 195,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 - Manissauá-Miçu, Estado de Mato Grosso, com validade até 07 de fevereiro de 2027.

Portaria nº 936 de 13 de dezembro de 2017. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria 637 de 31/08/2016, publicada no DOE de 02/06/2016, a qual outorgou a **APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ: 09.258.862/0001-93, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Branco, Córrego Jacupiranga, Rio São Miguel, com a finalidade outros usos (umectação de terrenos para serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica Rodovia MT 242 trecho entre os Municípios de Ipiranga do Norte e Itanhanga (45,51 km de extensão), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 Alto Teles Pires e A-12 Arinos, Estado de Mato Grosso, com validade até 01 de dezembro de 2020.

Portaria nº 937 de 13 de dezembro de 2017. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 234 de 08/06/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de junho de 2015, a qual outorgou a **Walter Boscoli**, CPF: 147.828.208-87, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação no rio Marape com a finalidade de irrigar uma área de 104 há, das culturas de soja, milho e feijão, com equipamentos do tipo pivô central na propriedade rural Fazenda Rancho Alegre, Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A12 - Arinos, Estado de Mato Grosso, com validade até 13 de dezembro de 2027.

Portaria nº 938 de 13 de dezembro de 2017. Outorga a **Jean Alberto Agostini**, CPF: 771.874.829-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no rio Branco, na UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 40,10 ha e 60,70 ha, realizada por meio de equipamento do tipo pivô central no município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 11 de dezembro de 2027.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Ref. Processo nº 221723/2013.

Interessado: Empreendimentos Florestais Norte Ltda. EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 123/CIND/SUIMIS/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO nº 312077/2015, em virtude da alteração da atividade do empreendimento.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2017

Original Assinada

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 116790/2005

Interessado: Vilmar Giachini

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LP nº 308229/2017, LI nº 67004/2017 e LO nº 314442/2017, referente ao processo nº 116790/2005, em nome de **Vilmar Giachini**, em função de despacho da Coordenadoria de atividades de pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, que detectou divergência entre a licença emitida e o parecer técnico.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.

Original Assinada

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
266652/2016	Antônio Moacir Gonçalves	Kappa Empreendimentos Imobiliários Ltda	97.522.734/0001-72	Parecer Técnico nº 112438/ DUDRONDON/ SUADD/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

Original Assinado

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
E Recursos Hídricos
SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
11634/2006	Bethsabá Marques Silva	Comercial de Petróleo GFC LTDA	37.460.920/0001 - 00	PT N.º 112884/CSER/SUIMIS/2017
273322/2017	Não foi informado	J.A. DOS SANTOS - ME	12.057.103/0001 - 77	PT N.º 110971/CSER/SUIMIS/2017
845433/2010	Willian Simões Semençato	Nilva Maria Coelho Fernandes - ME	33.711.722/0001 - 03	PT N.º 110984/CSER/SUIMIS/2017
265369/2007	Aurea Soares de Campos	Evanir Cazelli	08.385.302/0001 - 37	PT N.º 111795/DUDBARRA/SUADD/2017
94332/2005	Haroldo Klein	Bunge Alimentos S.A.	84.046.101/0476 - 61	PT N.º 111831/CSER/SUIMIS/2017
504578/2009	Willian Simões Semençato	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	03.788.239/0001 - 66	PT N.º 112761/DUDBARRA/SUADD/2017
336519/2011	Nã foi informado	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	03.788.239/0001 - 66	PT N.º 112795/DUDBARRA/SUADD/2017
354242/2010	Willian Simões Semençato	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	03.788.239/0001 - 66	PT N.º 112746/DUDBARRA/SUADD/2017
119952/2014	Willian Simões Semençato	Kiose Inoue	119.992.689 - 20	PT N.º 111233/CSER/SUIMIS/2017

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 14 dezembro de 2017.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
E Recursos Hídricos
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 034/2015/01/03-SINFRA****Processo nº 158951/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Segunda - do Valor do Instrumento Contratual 034/2015/00/00/SINFRA, em decorrência da análise da adequação de projeto executivo apresentado pela Empresa RTA Engenheiros Consultores (Gerenciadora do Programa Pró-Estradas) no Relatório Técnico TRG0360403017 fls. 790/836, para aditar R\$ 8.784.720,89 (oito milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), e suprimir R\$ 3.587.617,60 (três milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 14.246.452,91 (quatorze milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 409555/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 08/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-402, trecho: Entrº. MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro - Arraial dos Freitas - Ponte de Ferro - Jardim Umuarama, subtrecho: Entrº MT-251 - Distrito de Coxipó do Ouro, segmento: estaca 0 a 428 + 15,363, com extensão de 8,575 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 048/2017/SAADS/SINFRA, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação. **Empresas habilitadas:** 1. Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda; 2. Fratello Engenharia Ltda; 3. Destesa Engenharia e Construções Ltda; 4. Construtora Campesatto Ltda - EPP; 5. EHL - Eletro Hidro Ltda; 6. Enpa - Engenharia e Parcerias EIRELI; 7. Construtora Agrienge Ltda; 8. Rodocon Construções Rodoviárias Ltda. **Empresas inabilitadas:** 1. Teccon S/A - Construção e Pavimentação; 2.

Terraplenagem Centro Oeste Ltda; 3. Construtora Tripolo Ltda; 4. Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda - EPP; 5. Zopone Engenharia e Comércio Ltda. A Cópia da 2ª Ata da sessão pública para o julgamento de habilitação poderá ser obtida por meio do site: www.sinfra.mt.gov.br. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 13h às 18h na Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 15 de dezembro de 2017. Jefferson Marcos Delgado da Silva - Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Em substituição - Portaria n. 001 de 12 de fevereiro de 2016, DOE 18-02-2016, pág. 12

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de Condicionadores de Ar, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 041/2015/SEGES (Processo nº 178677/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 15.165,00 (Quinze mil reais, cento e sessenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2437; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor: MÁRCIO DA COSTA VICTOR - FISCAL TITULAR, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 29/11/2017 a 28/11/2018.

DA DATA: 29/11/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. HITLER SANSÃO SOBRINHO - STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis, em atendimento à demanda da Secretaria de Segurança Pública e unidades desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017/SEGES (Processo nº 341808/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 75.293,95 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340/2353/2449/2343/2344/2371/2382/2437; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte: 100/249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: SESP: Luís Mário de Sá Geiger - FISCAL TITULAR, Carlos Alberto Silva - FISCAL SUBSTITUTO; PJC: Leandro Rodrigues Souza - FISCAL TITULAR, Paulo Marcos Montanher - FISCAL SUBSTITUTO; POLITEC: Iohan Camões de Albuquerque, Jeanete Margarida Sant'ana - FISCAL SUBSTITUTA; CBM: Carlos Alberto Baptista da Silva - FISCAL TITULAR, Joelson José dos Reis - FISCAL SUBSTITUTO; PMMT: Whanderson Valadares de Moraes - FISCAL TITULAR, Daniel Costa Freire - FISCAL SUBSTITUTO; ACADEPOL: Sebastião Arruda de Andrade - FISCAL TITULAR, Glauce Pereira da Silva - FISCAL SUBSTITUTA; GEFRON: Alvinho de Souza Silva Filho - FISCAL TITULAR, Ronye Steffan Rosa Indio - FISCAL SUBSTITUTO; REDE CIDADÃ: Márcio da Costa Vitor - FISCAL TITULAR, Reinaldo Carlos Prociuncula - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 16/11/2017 a 15/11/2018.

DA DATA: 16/11/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e as Sras. MARIA ELENA BORBA CASTRO e THALITA DE CASTRO - METHA SUPERMERCADO LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de copos descartáveis, em atendimento à demanda da Secretaria de Segurança Pública e unidades desconcentradas.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017/SEGES (Processo nº 341808/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 15.438,45 (Quinze mil reais, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340/2353/2449/2343/2344/2371/2382/2437; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte: 100/249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores: SESP: Luís Mário de Sá Geiger - FISCAL TITULAR, Carlos Alberto Silva - FISCAL SUBSTITUTO; PJC: Leandro Rodrigues Souza - FISCAL TITULAR, Paulo Marcos Montanher - FISCAL SUBSTITUTO; POLITEC: Iohan Camões de Albuquerque, Jeanete Margarida Sant'ana - FISCAL SUBSTITUTA; CBM: Carlos Alberto Baptista da Silva - FISCAL TITULAR, Joelson José dos Reis - FISCAL SUBSTITUTO; PMMT: Whanderson Valadares de Moraes - FISCAL TITULAR, Daniel Costa Freire - FISCAL SUBSTITUTO; ACADEPOL: Sebastião Arruda de Andrade - FISCAL TITULAR, Glauce Pereira da Silva - FISCAL SUBSTITUTA; GEFRON: Alvinho de Souza Silva Filho - FISCAL TITULAR, Ronye Steffan Rosa Indio - FISCAL SUBSTITUTO; REDE CIDADÃ: Márcio da Costa Vitor - FISCAL TITULAR, Reinaldo Carlos Prociuncula - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 13/11/2017 a 12/11/2018.

DA DATA: 13/11/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. EZEQUIEL FANTICHELI - FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa IPQ TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de projeto executivo, fornecimento de material de cabeamento estruturado e serviços diversos (infraestrutura, cabeamento estruturado, periféricos entre outros), de forma a atender às necessidades das Unidades Militares do Corpo de Bombeiros Militar, sediadas no Estado de Mato Grosso, na qual contemplam, o Quartel do Comando Geral do CBMMT, Diretoria de Administração Institucional (DAI), Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP), 1º BBM e 2º BBM.

DA MODALIDADE: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP nº 06/2016 - UASG 160163, Processo Administrativo NUP 64185.001804/2016 - 63 do MINISTÉRIO DA DEFESA (Processo nº 281514/2017).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 511.926,63 (Quinhentos e onze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449039; Fonte: 1249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor: ALEXANDRE PINHEIRO DE ARAÚJO - FISCAL TITULAR, EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA - FISCAL SUBSTITUTO.

DA VIGÊNCIA: 27/11/2017 a 26/11/2018.

DA DATA: 27/11/2017.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - Secretário Executivo de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. ANTÔNIO GALVÃO BAPTISTA SOARES - IPQ TECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA.

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIANº371/SIF/DGP/QCG/PMMT/17,DE07DEDEZEMBRODE2017**

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar na Guarda Patrimonial da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 1.136, de 07 de agosto de 2017, Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ofício nº 727/ADM.SIST/DEIP/PMMT de 29/11/2017, em que a Diretora da DEIP solicita a efetivação e transferência da **2º TEN PM RR JORINEI DE JESUS SANTOS DUARTE FIDELIS, RGPMMT 879.309**, da Rede Cidadã/SESP para a Corregedoria Geral da PMMT, tendo o Diretor de Gestão manifestado favorável em 06 de dezembro do corrente, resolve:

Art. 1º Designar a Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionada, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial na Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 07 de dezembro de 2017.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º TEN PM RR	JORINEI DE JESUS SANTOS DUARTE FIDELIS	879.309

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

MARCOS VIEIRA DA CUNHA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA N.º 368/QCG/DGP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Reversão de Policial Militar após término de Licença Para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com os artigos 95, § 1º, inciso II, art. 96, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **SD PM MAK KELLISSON PEREIRA DA SILVA GUIMARAES, RG PMMT n.º 885.181**, após término de sua Licença Para Tratar de Interesse Particular - LTIP, com lastro no artigo 172, § único; 174, inciso I e 175 caput da Lei Complementar n.º 555 de 29/12/14, Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) por um período de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, iniciada em 01/08/2016, conforme publicado no Diário Oficial N.º 26835 de 08/08/2016, cuja reversão é a **contar de 01 de dezembro de 2017**.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá providenciar os proventos da **SD PM MAK KELLISSON PEREIRA DA SILVA GUIMARAES, RG PMMT n.º 885.181**, observando as formalidades legais.

Art. 3.º Designo o **MAK KELLISSON PEREIRA DA SILVA GUIMARAES, RG PMMT n.º 885.181**, para o **23º BPM /10º CR - VILA RICA**, nos termos do artigo 32, caput, da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.14. (solução conforme parte s/nº/MKPSG/2017).

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 10767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) **CB PM LAURO CESAR ALVES RODRIGUES**, portador do RG PMMT n.º 882.913, Matrícula Funcional n.º 112034, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2017, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar n.º 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito datada de 18/11/2017 de matrícula 0637500155 2017 4 00379 180 0123879 15, registrada no Cartório do 3º Serviço de Registro Civil no Município e Comarca de Cuiabá - MT - End.: Barão de Melgaço, n.º 3758, CEP: 78005-300, que deu como causa da morte traumatismo raquimedular.

Art. 2.º O Comandante do 2ºCR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - **CB QPPM Lauro Cesar Alves Rodrigues**, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - **CB PM Lauro Cesar Alves Rodrigues**.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Marcos Vieira da **Cunha** - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 10768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) **3ºSGT PM MARCIO MANSO DE ALMEIDA**, portador do RG PMMT n.º 879.696, Matrícula Funcional n.º 41231, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2017, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar n.º 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito datada de 16/11/2017 de matrícula 0637500155 2017 4 00379 150 0123849 75, registrada no Cartório do 3º Serviço de Registro Civil no Município e Comarca de Cuiabá - MT - End.: Barão de Melgaço, n.º 3758, CEP: 78005-300, que deu como causa da morte choque séptico, pneumonia bacteriana, SIDA.

Art. 2.º O Comandante do 3º Comando Regional deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento, apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e da PISTOLA, Marca TAURUS, Modelo 940, Calibre .40, N.º serie SAO52335, que estavam sob a posse do (a) Ex - **3ºSGT PM Marcio Mansos de Almeida**, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Parágrafo Único. A SALP deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n. 003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - **3ºSGT PM Marcio Mansos de Almeida**.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Marcos Vieira da **Cunha** - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2014/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 084/2014/SEJUDH, referente à contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/12/2017 a 01/06/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. **WENDEL RODRIGUES ARAÚJO-W.R.** Araújo & Cia Ltda - Me/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 103/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2017 a 17/12/2018”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a empresa BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 091/2013/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em quadro de comando e bomba d'água, entre 1CV a 3 CV, 60 HZ, 3470 RPM de 220/380 VOLTS, para atender ao Sistema Penitenciário, Socioeducativo, CONEN e PROCON, na capital do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036/ 409/ 408/ 410; Atividade: 2005/ 2444/ 4261/ 2466, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2017 a 28/11/2018”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. JOÃO MARQUES DE MENDONÇA-Bandeirantes Comércio e Serviços Ltda - Me/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, DDMAT DESINSETIZADORA LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 066/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, desentupimento do sistema de esgoto com sistema de sucção a vácuo, limpeza de caixa de gordura e caixa de passagem, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e suas unidades (REGIÃO I - CIDADE POLO JUÍNA, REGIÃO II - CIDADE POLO ALTA FLORESTA, REGIÃO III - CIADADE POLO VILA RICA, REGIÃO IV - CIDADE POLO BARRA DO GARÇAS, REGIÃO V - CIDADE POLO RONDONÓPOLIS, REGIÃO VII - CIDADE POLO CÁCERES, REGIÃO IX - CIDADE POLO DIAMANTINO REGIÃO X - CIDADE POLO SORRISO, REGIÃO XI - CIDADE POLO JUARA E REGIÃO XII - CIDADE POLO SINOP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente

Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410/408; Atividade: 2466/4261, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.”

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2017 a 30/12/2018”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sr. WILSON DE FREITAS-DDMAT Desinsetizadora Ltda - Epp/CONTRATADA

RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017/SEJUDH-MT

*Rerratifica-se a publicação da Rerratificação de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017/SEJUDH-MT, da data de 17 de Outubro de 2017 (Terça-Feira), página 59.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0010-54.

LEIA SE:

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63.

PORTARIA Nº 003/2017/UNISCOR/GAB/DT/SEJUDH

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017, no uso de suas atribuições descritas no inciso II do artigo 8º do Decreto nº 522, de 15/04/2016;

Considerando a Portaria nº 092/2017/GAB-SEJUDH/UNISCOR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/08/2017, página 33;

Considerando os argumentos da arguida em não dispor de defensor para acompanhar a instrução do processo;

Considerando o requerimento protocolado pela arguida (fls. 38) solicitando Defensor Dativo; e

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às fls. 39 dos autos:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LETÍCIA SILVA DO PRADO**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, perfil advogada, inscrita na OAB/MT 10.990, lotada no Gabinete Adjunto de Direitos Humanos, para na condição de Defensora Dativa da arguida **Eroisa de Mello Schautz**, acompanhar o Processo Administrativo, *não disciplinar*, registrado sob nº 09/2017 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à arguida o direito a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto nº 522/2016 e das leis vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.

HELIO RODRIGUES RIBAS

Membro da Unidade Setorial de Correição - UNISCOR/SEJUDH

Presidente do P.A. Nº 09/2017

(original assinado)

Portaria nº 151/2017/GAB/SEJUDH, de 15 dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e no disposto no Art. 82, do Decreto Estadual nº 454, de 21 de março de 2016, e em conformidade com os artigos 73 e 74 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, que atribui a esta pasta a

finalidade de supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015 e Art. 8º, inciso III e Art. 43-A e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 389, de 31 de março de 2010;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 198/2017/SINDSPEN/MT/jmes e despacho de fl.5, do Protocolo nº 558990/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 107/2017/GAB/SAAP/SEJUDH publicada no DOE de 03/10/2017, para incluir os incisos VII e VIII, que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais parágrafos, bem como demais disposições constantes na referida Portaria:

Art. 2º - Nomear as seguintes pessoas para compor a respectiva Comissão:

1. Gilberto Valias Rondon Carvalho - matrícula: 103699 - Membro;
2. Wilson Oliveira de Lima Filho - matrícula: 114778 - Membro;
3. Clayton dos Santos Rodrigues - matrícula: 236917 - Membro;
4. Edson Cassimiro da Silva Filho - matrícula: 103720 - membro;
5. Marlene de Souza - matrícula: 65710 - Membro;
6. Lucinéia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutto - matrícula: 257433 - Membro;
7. Alceu Munz de Ávila - matrícula: 86259 - Membro;
8. Glauder Benedito Figueiredo de Pinho - matrícula: 117554 - Membro.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 014/2017, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada na realização de capacitação avançada na metodologia de análise de pontos por função (para desenvolvimento de software), bem como para a preparação, treinamento, suporte e os recursos necessários para participação de Exame de Certificação de Ponto de Função (CFPS - Certified Function Point Specialist), para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, obteve o seguinte resultado: Lote único - FRACASSADO

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2017 - 03 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Gestão, o Secretário de Estado Educação Esporte e Lazer e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que:

1. O resultado preliminar da **Avaliação Didática**, do cargo de **Professor de Educação Básica** estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de **18/12/2017, a partir das 16 horas**.
2. O prazo para interposição do recurso contra o resultado preliminar da avaliação didática, para o cargo de **Professor de Educação Básica**, será

de 2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, observado o horário de Cuiabá/MT, nos termos do item 13 do Edital de abertura.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 147/2017

Origem: Concorrência Pública nº 006/2017 - Processo nº 380051/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP.

Objeto: Retomada de construção de edificações existentes contemplando, bloco de sala de aula e refeitório com cobertura de telha isotérmica sobre estrutura metálica e quadra poliesportiva com cobertura aço ondulado sobre estrutura metálica. Construções visando atender a acessibilidade, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias e drenagem, instalações elétricas do edifício escolar, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, na E.E Altos do Tarumã, município de Tangará da Serra/MT.

Valor: R\$ 3.499.411,43 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos).

Fonte: 120 - Estadual/161 - Federal - Convênio Federal nº 701342/2011/FNDE.

Prazo de Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias, com início em 13/12/2017 e término em 07/01/2019.

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Carina Mendes da Silva (Titular) e Paulo Teixeira Lacerda (Suplente).

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 124/2017

Origem: Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 596926/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/ Seduc.

Contratada: Tecmax Engenharia e Telecomunicações Eireli - EPP.

Onde se lê: **Fiscais do Contrato:** Alessandra Araújo da Silva (Titular) e José Salvador de Campos Leite (Suplente).

Leia-se: **Fiscais do Contrato:** Bruno Cezar Barreto Cardoso (Titular) e Aluisio da Silva Almeida (Suplente).

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de novembro de 2017, páginas 24 e 25.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência nº 060/2013 - Processo nº 670840/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: XNR Indústria Comércio e Construções Eireli - EPP.

Objeto: Alterar a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 93.356,92 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) que

corresponde a um aumento de aproximadamente 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2017

Origem: Nos termos do Pregão Eletrônico nº 016/2017/SEDUC - Processo nº. 418645/2017/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº 162/2017/SAOB/SEDUC, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 1538/2017/UNIJ/SAATI/SEDUC/MT - AD133.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.

Contratada: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA. - ME.

Objeto: aquisição de materiais de consumo para reforma dos banheiros masculinos e femininos internos e adequações de salas da sede da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer de Mato Grosso, conforme as especificações constantes neste Termo.

Valor: R\$ 238.309,67 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.368.398.2217.9900.339000000.1 20.1.1. (30)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias conforme o artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

O presente contrato terá seu início em **06/12/2017** e término em **03/06/2018**, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº. 840/2017.

Gestor do Contrato: Mayara Galvão Nascimento - CPF: 018.566.331-10 - Mat. nº. 273833

Fiscal do Contrato: Emanuelle Miranda - CPF: 022.113.031-45 - Mat. nº. 273936

Fiscal Substituto: Pollyana Cristina Sant'Anna Miranda - CPF: 001.154.041-98 - Mat. nº. 273947.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 143/2017

Origem: nos termos da utilização à Ata de Registro de Preços nº. 028/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 025/2017/Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso, instruída no Processo nº. 491572/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 213/2017/SUAC - Ordem de Utilização de Ata nº. 0005/2017 e com respaldo no Parecer Jurídico nº. 1.719/2017/UNIJ/SAATI/SEDUC/MT-AD115.

Contratada: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC-MT e descentralizadas.

Valor: R\$ 36.615,20 (trinta e seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.1 20.1.1 (39).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **01/12/2017** e término em **30/11/2018**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.

Gestor do Contrato: Karine Mirielle Piovesan Moreira - CPF nº. 858.719.901-34 - Mat. nº. 2498914.

Fiscal do Contrato: Priscila Leventi de Figueiredo - CPF nº. 022.157.781-

56 - Mat. nº. 273528.

Suplente de Fiscal: Angélica Cristina da Silva - CPF nº. 012.474.861-92 - Mat. nº. 263972.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014 PRORROGAÇÃO

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2014/CEPROMAT e Pregão Presencial nº 001/2014/DGTI/CEPROMAT, Processo nº 235412/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.
Contratada: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES, tendo como líder a empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A.

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato Nº 069/2014, por mais 12 (doze) meses, com vigência: início em **02 de outubro de 2017** e término **01 de outubro de 2018**.

Do Valor: O valor global do contrato é de **R\$ 1.279.600,00** (Um milhão duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 1631/2017/UNIJ/SEDUC/MT - AD133.

Fiscal do Contrato: JOACYR KARLOS FLORENTINO OLIVEIRA DA SILVA- CPF Nº 049.417.121-96 - Mat. 263388

Fiscal Substituto: DOUGLAS MICHEL LOPEZ DE OLIVEIRA - CPF Nº 031.622.245-01 - Mat. 263386.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Água Boa e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas três Escolas Estaduais do Município de Água Boa/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

- CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de Janeiro de 2018 às 13:30 h.
 - INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de Janeiro de 2018 às 08:30 h.
 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 17/ janeiro/2018.
 - LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Antônio Gröhs. Rua 07, nº 456, Água Boa/MT.
 - AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Água Boa.
- PREGOEIRO (A) OFICIAL: Irene Wentz Manhães.

Água Boa, MT, 15 de dezembro de 2017.

AVISO DE EDITAL Nº 002/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de General Carneiro e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro

de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 07 (sete) Escolas Estaduais do Município de General Carneiro/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

☐ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Janeiro de 2017 às 08:00 h.

☐ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Janeiro de 2017 às 09:00 h.

☐ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 18 de janeiro de 2018.

☐ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de General Carneiro.

☐ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de General Carneiro e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Aline Márcia de Abreu Carvalho.

General Carneiro, MT, 15 de dezembro de 2017.

MINUTA DO AVISO DE EDITAL Nº 002/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Itiquira e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Dom Aquino Correa do Município de Itiquira/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

☐ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2018 às 08:00 h.

☐ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2018 às 08:30 h.

☐ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 04/ janeiro/2018.

☐ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Itiquira.

☐ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Itiquira e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Taliana Aparecida Mota da Silva, designado pela Câmara de Negócios do Município de Itiquira /MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Itiquira, MT, 15 de dezembro de 2017.

MINUTA DO AVISO DE EDITAL Nº 003/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Itiquira e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Itiquira/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

☐ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2018 às 14:00 h.

☐ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2018 às 14:30 h.

☐ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 04/ janeiro/2018.

☐ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Bonifácio Sachetti.

☐ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Itiquira e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Taliana Aparecida Mota da Silva, designado pela Câmara de Negócios do Município de Itiquira /MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Itiquira, MT, 15 de dezembro de 2017.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Novo São Joaquim - MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Novo São Joaquim/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

☐ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 29 de dezembro de 2017 às 8:00 h.

☐ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 29 de dezembro de 2017 às 9:00h e 30min.

☐ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 29 de dezembro de 2017 às 14:00h.

☐ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Novo São Joaquim - MT.

☐ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Novo São Joaquim e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Sônia Cândida e Silva Cardoso. Novo São Joaquim, MT, 15 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Acorizal - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **na Escolas Estaduais de Acorizal/MT, que oferta Ensino Fundamental Ensino Médio e EJA no Município de Acorizal/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 10 de janeiro de 2018, às 08h00min min.

Apresentação das Amostras: dia 11 de janeiro de 2018, às 09h00min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE ACORIZAL/MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Acorizal - MT.

INFORMAÇÕES: - Telefone: (65) 3353-1281

Email: aco.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Enedino Thomas da Silva.

Publicação: 15 de dezembro de 2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Barra do Bugres - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos no Município de Barra do Bugres/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 12 de Janeiro de 2018, às 13h e 30 min.
Apresentação das Amostras: dia 15 de Janeiro de 2018, às 13 h e 30 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Barra do Bugres - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Barra do Bugres - MT.

INFORMAÇÕES: Rua: Dionízio Benício da Costa, Nº 157, Centro Telefone: (65) 3361 2512

Email: bbg.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: José Aderaldo Monteiro da Costa.

Publicação: 15/12/2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Castanheira - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **na Escolas Estaduais Maria Quitéria, Mario de Andrade e Paulo Freire que oferta Ensino Fundamental e Médio no Município de Castanheira/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 08 de Janeiro de 2018, às 8h e 00 min.
Apresentação das Amostras: dia 09 de Janeiro de 2018, às 9h e 00min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Castanheira - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Castanheira - MT.

INFORMAÇÕES: - Telefone (s): 66 3581 1524

Email: cnh.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Wellington Silva Moreira.

Publicação:15/12/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de GENERAL CARNEIRO - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **na Escola Estadual de Ensino que oferta Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos no Município de General Carneiro/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 10 de Janeiro de 2018, às 08 h e 30 min.

Apresentação das Amostras: dia 12 de Janeiro de 2018, às 09 h e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de General Carneiro

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de General Carneiro - MT.

INFORMAÇÕES: - Telefone (s): (66) 3416-1181

Email: glc.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Aline Márcia de Abreu Carvalho.

Publicação: 15/12/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Juina - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **na Escola Estadual Juina que oferta Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAS no Município de Juina/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 08 de janeiro de 2018, às 8 h e 00 min. No CEFAPRO de Juina Rua Reinoldo Post, nº 89N, Bairro Módulo 4- Juina-MT
Apresentação das Amostras: dia 09 de janeiro, às 13 h e 00 min.

LOCAL Assessoria Pedagógica de Juina.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Juina - MT.

INFORMAÇÕES: - Telefone (s): 66 35661106

66 3566 4506

Email: jna.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Eulália Sandra Zambiasi

Publicação: 15/12/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Salto do Céu - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados **na Escola Estadual Vila Progresso e Escola Estadual Deputado Francisco Villanova que oferta Ensino Regular e EJA- Educação de Jovens e Adultos no Município de Salto do Céu/ MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 08 de Janeiro de 2018, às 14:00 h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 09 de Janeiro de 2018, às 8:00 h e 00min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Salto do Céu - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Salto do Céu - MT.

INFORMAÇÕES: - Telefone (s): (65)3233-1154

Email: SLC.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Gilson Fernandes de Souza

Publicação: 15/12/2017.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA/CAMPO VERDE - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 27161 do dia 13/12/2017, página nº 30.

ONDE SE LÊ:

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 111 de Janeiro de 2018.

LEIA-SE:

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 11 de Janeiro de 2018.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA/ NOBRES - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 27156 do dia 05/12/2017, página nº 23.

ONDE SE LÊ:

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:

LEIA-SE:

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica, Avenida Juscelino Kubstichek, nº 616, bairro Centro, município de Nobres

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA/DENISE - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 27161 do dia 13/12/2017, página nº 29.

ONDE SE LÊ:

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:

LEIA-SE:

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Denise/MT Rua: Jucelino Kubitschek 340- Centro

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA/PLANALTO DA SERRA - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 27157 do dia 06/12/2017, página nº 50.

ONDE SE LÊ:

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:

LEIA-SE:

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: E E Alvarina Alves de Freitas.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Santa Terezinha - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Santa Terezinha; Martiniano Carlos Pereira; Indígena Itxalá, Indígena Hawalora, Indígena Tapirape; Roberval Costa Reis, que oferta Ensino Fundamental, médio e EJA no Município de Santa Terezinha/MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015

do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 08 de Janeiro de 2018, às 14h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 08 de Janeiro de 2018, às 16h e 00min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Avenida Conceição Lopes Cardoso (Antiga Avenida 08), S/nº Centro - Santa Terezinha-MT, CEP: 78.650-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Santa Terezinha - MT.

INFORMAÇÕES: - Telefone (s): (66) 3558-1255

Email: stt.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA: ROSILENE FERREIRA BEZERRA

Publicação: 15/12/2017

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO 018/2017/SEC

PROCESSO: 366927/2017/SEC - Convite nº. 001/2017/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Proplan-Planejamento de Projetos LTDA-EPP - CNPJ: 07.419.055/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia, conforme especificações constantes no edital do Convite nº. 001/2017/SEC, Lote I, e seus anexos.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

DATA: 12/12/2017.

PORTARIA Nº. 190/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, matrícula nº 207998 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 018/2017/SEC, firmado com a empresa PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP.

Art. 2º Designar o servidor JONIL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº. 216690, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 018/2017/SEC.

Art. 3º Compete ao fiscal do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SEC e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SEC.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 12/12/2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

Leandro Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT
Original Assinada

PORTARIA n. 189/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, para o exercício de 2018, Comissão de Tomadas de Contas Especial a fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente às pendências dos Convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura, tendo em vista a ausência de prestação de contas e/ou apresentação de prestação de contas irregulares, não passíveis de aprovação pela equipe técnica.

Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) Rodrigo Souza Batista

II - Membros:

a) Kesley Gonçalves da Silva de Siqueira

b) Enndi Uemura

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores dos órgãos vinculados ao assunto prestar a colaboração que lhes for requerida, participando, inclusive, dos trabalhos desta Comissão, conforme for designado por portaria interna.

Art. 5º Na condução dos trabalhos, a Comissão deverá seguir as diretrizes constantes da Resolução Normativa n. 24/2014/TP - Tribunal de Contas do Estado, bem como a legislação e normatizações relativas ao tema.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 059/2017/SEC-MT, publicada no Diário Oficial n. 26997, no dia 07 de Abril de 2017, na página 31.

Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.

LEANDRO CARVALHO

Secretário de Estado de Cultura

(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 080/2017/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N. 04/2017 - PREGÃO N. 66/2016 DO MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTADA por: JORGE FERNANDO ZANOTTO

OBJETO: "Aquisição de Veículos Tipo AMBULÂNCIA - PADRÃO SAMU 192 para atender o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Ação: 2453; Elemento: 44.90.52; Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 06/12/2017 a 05/12/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 881.430,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta mil).

EMPENHO: 21601.0001.17.011397-2.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2017.

FISCAL DO CONTRATO: MARDEM APARECIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 114223.

SUPLENTE DO FISCAL: JAKER ZANOTTA - MATRÍCULA: 118512.

PORTARIA Nº 249/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2017, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta 497/2016/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2017, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 263/GBSES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal/88,

CONSIDERANDO decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 875460.2016.811.0042, pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, que autoriza a contratação e reposição dos profissionais da área médica necessários aos atendimentos dos recuperandos das Unidades Prisionais de Cuiabá, Água Boa, Rondonópolis, Sinop e Juína.

RESOLVE:

1. Torna público a todos os interessados o **RESULTADO** da seleção das contratações temporárias de excepcional interesse público, de profissionais da área médica, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela **PORTARIA Nº 220/2017/GBSES/2017**, e transcorrido os prazos legais, conforme quadro abaixo:

MÉDICO - LOTAÇÃO CUIABÁ

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
1	LIA BENEDITA PINHEIRO KIM	1127543-0 SJ-MT	APROVADO
2	RAQUEL BATISTA DA SILVA	14244926 SSP/MT	APROVADO
3	KARLA MOURA DE CARLOS	1431912-8 SSP/MT	APROVADO
4	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	28321421-1 SSP/RJ	APROVADO
5	RONAN DJAVIER ALVES OLIVEIRA	19814321 SSP/MT	CLASSIFICADO
6	RAFAEL MARINEZ DA SILVEIRA SCHIMIDT	20237154 SSP/MT	CLASSIFICADO
7	DIANDRA VILELA SILVA	1399209-0 SSP/MT	CLASSIFICADO
8	TATIANY LIMA PERES	1688098-6 SSP/MT	CLASSIFICADO

9	CAIO CESAR SILVA BORTOLOSO	1907154-0 SSP/MT	CLASSIFICADO
10	LETTÍCIA SECUNDINO HIPOLITO PEREIRA	2195788-6 SSP/MT	CLASSIFICADO
11	GIL VICENTE DA SILVA	1460910-0 SSP/MT	CLASSIFICADO
12	KEYLA LIMA LOUREIRO DA ROCHA	1171267-8 SSP/MT	CLASSIFICADO
13	LETICIA ROSA DE ANDRADE	1575609-2 SSP/MT	CLASSIFICADO

MÉDICO - LOTAÇÃO ÁGUA BOA

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
1	MARCIO KATSUMI NUNES KATO	M-9.060.073 SSP/MG	APROVADO
2	JULIANA DE ALENCASTRO PRUDENTE	2827030-4 SSP/MT	CLASSIFICADO

MÉDICO - LOTAÇÃO RONDONÓPOLIS

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
1	CASSIANE LUGLI DAL AGNOL	2765810-4 SSP/MT	APROVADO

MÉDICO - LOTAÇÃO SINOP

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
1	HENRY NICOLAS HERBAS VASQUEZ	14555484 SSP/MT	APROVADO
2	RICARDO FRANCO PEREIRA	929717 SSP/MT	CLASSIFICADO

MÉDICO - LOTAÇÃO JUÍNA

ORDEM	NOME	RG	RESULTADO
1	EMILIO POPULO SOUZA MACHADO	1495298-0 SJ-MT	APROVADO
2	RAQUEL BATISTA DA SILVA	14244926 SSP/MT	CLASSIFICADO

2. Considerar a relação de candidatos supramencionados como Resultado Final da seleção de profissionais da área médica para contratação por tempo determinado para atender a necessidade EMERGENCIAL de excepcional interesse público para Unidades Prisionais de Cuiabá, Água Boa, Rondonópolis, Sinop e Juína.

3. Convocar os candidatos APROVADOS a **apresentarem-se no dia 19/12/2017** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, devendo estar munidos de todos os documentos especificados na Portaria Interna de Abertura de Processo Seletivo Simplificado Portaria N.º 220/GBSES/SES/2017.

4. Encaminhar a Superintendência de Gestão de Pessoas da SES as documentações dos candidatos aprovados para providências necessárias quanto a efetivação dos registros funcionais.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0288-2016/SECID, referente ao processo nº 140799/2016**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 23/01/2018.

Assinatura: 04/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 187/2013/SECID, referente ao processo nº 392065/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ: 37.465.176/0001-29

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/08/2018.

Assinatura: 04/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2013/SECID, referente ao processo nº 690719/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 05/08/2018.

Assinatura: 04/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 152/2013/SECID, referente ao processo nº 689581/2013

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Araguaína - CNPJ: 03.947.926/0001-87

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/07/2018.

Assinatura: 04/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 182-2010/SECID, referente ao processo nº 873588/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ: 37.464.989/0001-02

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/06/2018.

Assinatura: 04/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2015/SECID, referente ao processo nº 570639/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - CNPJ: 00.062.712/0001-35

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência

original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 25/01/2018.

Assinatura: 04/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 057/2015/SECID, referente ao processo nº 592550/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ: 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/04/2018.

Assinatura: 06/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 183/2013/SECID, referente ao processo nº 706230/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/08/2018.

Assinatura: 06/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 149/2013/SECID, referente ao processo nº 673723/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/06/2018.

Assinatura: 06/12/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0318-2016/SECID, referente ao processo nº 156226/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de União do Sul- CNPJ: 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/11/2018.

Assinatura: 06/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 095/2013/SECID, referente ao processo nº 297745/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Torixoréu MT - CNPJ: 03.503.646/0001-80

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 06/08/2018.

Assinatura: 06/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos- Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2013/SECID, referente ao processo nº 677767/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT - CNPJ:

37.465.309/0001-67

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 08/07/2018.

Assinatura: 06/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos- Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2013/SECID, referente ao processo nº 652869/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 07/08/2018.

Assinatura: 06/12/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

GABINETE DE GOVERNO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 001/2017/GABGOV

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Governo

CONTRATADA - Ticket Soluções HDFGT S.A

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 575236/2017**, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento os serviços objeto do contrato nº. 001/2017/GABGOV.

III VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.287,08 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2017/GABGOV.

VI ASSINAM: Em Cuiabá, 23 de outubro de 2017. José Arlindo de Oliveira Silva, Secretário do Gabinete de Governo, Contratante, **Jeferson Thomas**, Representante da Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A, contratada.

VII FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Henrique Marques da Luz **Substituto:** Tasso Rodrigo de Campos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 001/2014/FAPEMAT, referente ao Processo nº 504860/2017.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Amparo à Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso - FUNDAPER - CNPJ nº 03.009.157/0001-76. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Convênio acima por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 30/12/2018.

Assinatura: 15/12/2017. **Signatário:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DESPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 058/2017 - UNEMAT - ALTA FLORESTA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Alta Floresta/ MT, na **Faculdade Ciências Biológicas e Agrárias**.
Período de inscrições: 18/12/2017 a 21/12/2017 E DE 08/01/2018 A

18/01/2018

Quantitativo de vagas: **44 + Cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.533,50 a 5.827,00

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.*Cáceres/MT; 15 de Dezembro 2017.- EDGLEY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 2821/2016***EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017 UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP****DO OBJETO:** aquisição de material elétrico, para atender a demanda do Câmpus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, conforme descrição e quantidades constantes no item 2.4. Processo Administrativo nº 437294/2017/UNEMAT.**DA ASSINATURA:** 07/12/2017**DO VALOR:** R\$ 50.996,40 (cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**FISCAL DO CONTRATO:** Reinaldo Norberto da Silva**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; - Fernando Coutinho Eloi - Representante Legal.**EXTRATO DE EDITAL DESUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO Edital nº 063/2017 - UNEMAT - BARRA DO BUGRES**A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Câmpus Universitário de Barra do Bugres/MT, na **Faculdade de Arquitetura e Engenharia.**

Período de inscrições: 10/01/2018 A 24/01/2018

Quantitativo de vagas: **Cadastro reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.533,50 a 5.827,00

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.*Cáceres/MT; 15 de Dezembro 2017.- JANE ELIZA DE ALMEIDA LACOMBE - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Campus Port. Nº 2551/2017***TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO GERAL-UNEMAT****PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP.****DO OBJETO:** Em atenção ao disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda do Convênio Geral, o presente Termo Aditivo tem por objetivo a execução do Plano de Trabalho, com o Título "A experiência e percurso dos jovens atletas do Estado de Mato Grosso no Esporte: Estudo Longitudinal e Multidimensional".**DA ASSINATURA:** 30/10/2017**DA VIGÊNCIA:** 30/10/2017 à 30/10/2022**ASSINAM:** Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Prof. Dr. Marcelo Knobel - Reitor da UNICAMP.**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO**O Presidente do PAD nº **436034/2017**, instaurado pela **Portaria Conjunta nº 272/2017/CGE-COR/INDEA**, subscrita pelo Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, publicada no DOE nº 27082, de 11 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º, da LC nº 207/2004, **CITO** pelo presente o Sr. **Benier Marcos Silva**, CPF 049.329.521-63, da instauração do PAD nº **436034/2017**, no qual figura como acusado; e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **09 de janeiro de 2018, às 15 horas**, perante a Comissão Processante,

localizada na Av. Arquimedes Pereira Lima, 1000 Bairro Jardim Itália, CEP 78.060-746 em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 625744/2014.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.

Célio Ofugi
Presidente**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2017/DETRAN/MT (Processo nº. 582226/2017)****OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a manutenção da iluminação externa na Sede do DETRAN/MT.**VALOR TOTAL:** R\$: 14.543,77 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias ininterruptos contados de sua assinatura.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/12/2017.**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Compra Direta nº. 28/2017/DETRAN/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.407.2388.0600.339000.000.242.4.1.**NOTA DE EMPENHO:** 19301.0001.17.0025982. **DATA DE EMISSÃO:** 25/10/2017.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.**CONTRATADA:** PROTEGE SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA LTDA - MAURICIO SOUZA DE MENEZES.**PORTARIA Nº 732/2017/GP/DETRAN/MT**O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 515/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016;**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN**Portaria n.º 733/2017/GP/DETRAN-MT**O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 509599/2017;

RESOLVE**Art. 1º** - Credenciar a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PILOTO LTDA - ME - AUTOESCOLA PILOTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.212.888/0001-45, com sede à Avenida Djalma Ferreira de Souza, nº 09 - Morada do Ouro - Cuiabá/MT, na classificação "AB".**Art. 2º** - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de

Cuiabá/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto DETRAN/SEDE;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 734/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 488050/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA VISAO LTDA - ME - AUTO ESCOLA VISÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.847.878/0001-92, com sede à Avenida Sibirunus, nº 2957 - Centro - Sinop/MT, na classificação "A", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "AB";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Sinop/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE Nº 001/2017

A Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural do Estado Mato Grosso, torna público que a licitação realizada no dia 12/12/2017, às 13h30min, na modalidade Convite nº 001/2017, que objetiva a Aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios, foi considerada FRACASSADA.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 058/2017/MT PAR emitido em 30 de outubro de 2017 com fundamentação no art. 25, inc. II, § 1, c/c o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993 e art. 30, II, "f" da Lei 13.303/2016;

PROCESSO: 442852/2017/MT PAR.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no IFRS - Capacitação em Contabilidade com Certificação Internacional (IACAFM/IBEFAC)

FUNDAMENTO: Art. 25, inc. II, § 1, c/c o inc. VI do art. 13 da Lei nº

8.666/1993 e art. 30, II, "f" da Lei 13.303/2016; Termo de Referência n. 040/2017;

VALOR: R\$ 3.237,50 (Três mil. Duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 20501 - Projeto: 3056, Fonte: 100 - Elemento: 33.90.39.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 040/2017 emitido em 30 de outubro de 2017, nos termos do Art. 25, inc. II, § 1, c/c o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993 e art. 30, II, "f" da Lei 13.303/2016.

Cuiabá-MT, 1 de novembro de 2017.

MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN
Diretora Presidente
(ORIGINAL ASSINADA)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 108/2017

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 515939/2016 - ANA DA GUIA DE CAMPOS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11482/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/09/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00151/16-0; NIT: 1214427281-8 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 54914, vínculo 9, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 06 anos, 04 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) 04 meses e 29 dias**, no período de **01/04 a 29/08/1984**, prestado a Samir Abounajam, na função de **Balconista**.
- 2) 10 meses e 09 dias**, no período de **05/03/1985 a 13/01/1986**, prestado a CASH BOX Artigos Esportivos LTDA, na função de **Balconista**.
- 3) 02 meses e 14 dias**, no período de **02/05 a 15/07/1986**, prestado a IRTOG S/A, na função de **Telefonista**.
- 4) 01 ano, 04 meses e 09 dias**, no período de **22/07/1986 a 30/11/1987**, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de **Escriturária**.
- 5) 03 anos e 06 meses**, no período de **01/06/1991 a 30/11/1994**, prestado a Motos Mato Grosso LTDA, na função de **Auxiliar Administrativo**.

Obs. Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

02) Processo nº. 308180/2017 - ELIANE PILONI SOCCOL - Secretaria de Estado de Segurança Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11460/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 45/2017 expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV em 24/02/2017 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/05/2017 sob o Protocolo nº. 10001060.1.00002/17-2; NIT: 1116682177-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 105363, vínculo 5, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 18 anos, 11 meses e 14 dias, nos seguintes termos.

- 1) 04 anos e 04 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPREV)**, nos períodos de: **10/03 a 07/07/1983, 23/08 a 16/12/1983, 29/02/1984 a 06/02/1986, 19/02/1986 a 12/02/1987 e 18/02 a 08/08/1991**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo de Santa Catarina, na função de **Professora**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130,**

da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 07 anos e 04 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 05 meses e 06 dias, no período de 18/01 a 23/06/1980, prestado à Fundação Atilio Francisco Xavier Fontana, na função de Auxiliar de Escritório;

b) 02 anos, 04 meses e 05 dias, no período de 01/07/1980 a 05/11/1982, prestado à Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia, na função de Auxiliar de Escritório;

c) 03 anos, 08 meses e 17 dias, nos períodos de: 01 a 30/04/1987, 01/05/1987 a 31/10/1990 e 01/01 a 17/02/1991, como contribuinte individual;

d) 10 meses e 02 dias, no período de 01/03/2002 a 02/01/2003, prestado a Marlene dos Santos Richoppo - ME, na função de Professora.

3) 07 anos, 07 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 05 anos e 02 dias, nos períodos de: 09/08 a 31/12/1991, 03/02 a 30/12/1997, 02/02 a 30/12/1998, 08/02 a 30/12/1999, 01/01 a 30/12/2000 e 12/02 a 30/12/2001, prestado ao Governo do Estado de Santa Catarina, na função de Professora;

b) 02 anos, 07 meses e 08 dias, no período de 24/12/2004 a 31/07/2007, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Maringá, na função de Professora.

Obs. 01. Os períodos de: 18/01 a 23/06/1980, 01/07/1980 a 05/11/1982, 01 a 30/04/1987, 01/05/1987 a 31/10/1990 e 01/01 a 17/02/1991, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: 22/04 a 31/07/2003, 01/08 a 24/12/2003, 01/03 a 30/04/2004, 02/08 a 23/12/2004 e 01/08/2007 a 25/04/2011, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 446094/2016 - ELZA MENDES DA SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 11476/MTPREV/2017 de acordo com a Assim, e de acordo com a informação contida às fls. 09/10, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 010/2016 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo - PREVI-PAZ em 11/08/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 95365, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 04 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-PAZ), no período de 22/05/1991 a 23/09/2001, prestado à Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, na função de Auxiliar de Enfermagem, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 24/09/2001 a 01/02/2002, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 593327/2016 - ENI APARECIDA APPOLARI - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11483/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/07/2017 sob o Protocolo nº. 10001180.1.00069/16-0; NIT: 1230498478-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 111597, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 03 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 10 meses e 13 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 02 meses e 20 dias, no período de 16/02/1987 a 05/05/1989, prestado ao Banco Bradesco S/A, na função de Escriturário;

b) 08 meses e 01 dia, no período de 01/03 a 01/11/1994, prestado a Mercado Franco LTDA, na função de Ajudante Geral;

c) 07 meses e 12 dias, nos períodos de: 02/06 a 24/11/2006 e 16/04 a

04/06/2008, prestado à Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branco, nas funções de Auxiliar de Laboratório e Encarregado Geral, respectivamente;

d) 04 meses e 10 dias, no período de 05/06 a 14/10/2008, prestado a Nelson da Cunha Cintra e Outros, na função de Encarregado Geral.

2) 03 anos, 07 meses e 09 dias, nos períodos de: 10/09 a 09/10/2003, 14/02 a 19/12/2005, 12/02 a 21/12/2007, 02/02 a 24/12/2009, 25 a 31/12/2009 e 01/02 a 24/12/2010, prestado ao Governo de Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 01 ano, 10 meses e 05 dias, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 25 dias, no período de 09/07 a 03/08/1989, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, na função de Secretaria;

b) 03 meses e 19 dias, no período de 13/02 a 01/06/2006, prestado à Prefeitura Municipal de Araputanga, na função de Professora;

c) 01 ano, 05 meses e 21 dias, no período de 11/01/2011 a 01/07/2012, prestado à Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, na função de Auxiliar de Escritório.

Obs. Foi omitido o período de 06/06 a 08/07/1989, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 459435/2016 - FLORISER DO ESPÍRITO SANTO - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 11486/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 113/44º BI Mtz EB: 64104.001442/2016-63 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 18/08/2016 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/08/2016 sob o Protocolo nº. 10001270.1.00037/16-0; NIT: 1808717679-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 118109, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 11 meses e 10 dias, nos seguintes termos:

1) 04 anos e 07 meses de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como Soldado, no período de 02/02/1987 a 31/08/1991, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 01 ano, 01 mês e 03 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 08 meses e 23 dias, no período de 01/05/1986 a 23/01/1987, prestado a Pirâmide Palace Hotel LTDA - ME, na função de Ajudante;

b) 04 meses e 10 dias, no período de 01/11/1993 a 10/03/1994, prestado a Aliança Construções LTDA, na função de Ajudante.

2) 05 anos, 03 meses e 07 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/03/1995 a 31/12/1996 (01 ano e 10 meses), 01/01 a 30/09/2001 (09 meses) e 02/01/2002 a 08/09/2004 (02 anos, 08 meses e 07 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Nobres, na função de Coordenador Fiscal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o dia 09/09/2004, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 476935/2016 - LUZIA SILVA MONTEIRO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11493/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/03/2015 sob o Protocolo nº. 10021050.1.00056/14-5; NIT: 1071907387-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 66028, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 06 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 08 anos, 01 mês e 05 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 03 anos, 03 meses e 03 dias, no período de 01/10/1975 a 03/01/1979,

prestado a Calçados Itapuã S/A - CISA, na função de Aprendiz de Tamoieira;

b) 02 meses, no período de **01/06 a 30/07/1980**, prestado a PALIFRAL Indústria e Comércio LTDA, na função de Auxiliar de Costureira;

c) 02 anos, 03 meses e 01 dia, nos períodos de: **01/02/1986 a 01/10/1987 (01 ano, 08 meses e 01 dia) e 01/04 a 31/10/1990 (07 meses)**, prestado a Prelazia de São Félix do Araguaia, na função de Agente Pastoral;

d) 02 anos e 05 meses, no período de **01/04/1992 a 31/08/1994**, prestado à Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora Assunção, na função de Assessora.

2) 01 ano, 05 meses e 05 dias, no período de **02/10/1987 a 06/03/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, na função de Supervisora Escolar, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **16/07/2001 a 01/02/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual

07) Processo nº. 476935/2016 - LUZIA SILVA MONTEIRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **11493/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10021050.1.00056/14-5**; NIT: **1071907387-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **66028**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 06 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 08 anos, 01 mês e 05 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 03 anos, 03 meses e 03 dias, no período de **01/10/1975 a 03/01/1979**, prestado a Calçados Itapuã S/A - CISA, na função de Aprendiz de Tamoieira;

b) 02 meses, no período de **01/06 a 30/07/1980**, prestado a PALIFRAL Indústria e Comércio LTDA, na função de Auxiliar de Costureira;

c) 02 anos, 03 meses e 01 dia, nos períodos de: **01/02/1986 a 01/10/1987 (01 ano, 08 meses e 01 dia) e 01/04 a 31/10/1990 (07 meses)**, prestado a Prelazia de São Félix do Araguaia, na função de Agente Pastoral;

d) 02 anos e 05 meses, no período de **01/04/1992 a 31/08/1994**, prestado à Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora Assunção, na função de Assessora.

2) 01 ano, 05 meses e 05 dias, no período de **02/10/1987 a 06/03/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, na função de Supervisora Escolar, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **16/07/2001 a 01/02/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 433550/2017 - JOÃO BATISTA ESTEVAM - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **11471/MTPREV/2016**, de acordo com a bem como a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 091417/2016 emitida pelo Governo do Estado de São Paulo em 06/07/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **40311**, **vínculo 1**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos e 06 meses de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, no período de **11/02/1983 a 03/03/1992**, prestado ao Governo do Estado de São Paulo, na função de Professor, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foram descontadas **209 faltas** entre os anos de **1983/1992**.

09) Processo nº. 418208/2017 - JOSÉ MARCOS SANTOS DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **11468/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10021020.1.00066/17-5**; NIT: **2072892124-8**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **93464**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 16 anos, 04 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 11 anos, 08 meses e 25 dias, no período de **22/09/1978 a 16/06/1990**, prestado a DOW Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos LT, na função de Técnico Manutenção.

2) 01 ano, 06 meses e 04 dias, no período de **17/06/1990 a 20/12/1991**, prestado à Fundação Bradesco, na função de Professor.

3) 01 ano, nos períodos de: **01/01 a 30/06/1992, 01/07 a 30/09/1992 e 01/12/1993 a 28/02/1994**, como contribuinte individual.

4) 01 ano e 02 meses, no período de **01/10/1992 a 30/11/1993**, prestado ao Grupo Center Indústria Comércio Serviços e Representações LTDA, na função de Gerente Administrativo.

5) 10 meses e 17 dias, no período de **05/04/2000 a 21/02/2001**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, na função de Administrador.

6) 01 mês e 10 dias, no período de **22/02 a 31/03/2001**, prestado a IUNI Educacional - UNIC Rondonópolis Floriano Peixoto L, na função de Professor.

Obs. Foi omitido o período de **01 a 19/04/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 562988/2017 - MARIA APARECIDA DA COSTA ROCHA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **11470/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1. 00117/16-6**; NIT: **1037510514-7**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **26666**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano e 03 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/07/1995 a 28/10/1996**, prestado à Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na função de Auxiliar Serviços Gerais, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **29/10 a 31/12/1996**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

11) Processo nº. 169252/2017 - SAMUEL LAUDELINO DA SILVA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº **11484/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00044/17-7**; NIT: **1241637604-9** e da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira expedida em 09/11/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **67576**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 07 meses e 26 dias, nos seguintes termos:

1) 03 anos, 11 meses e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/04/1989 a 02/03/1993**, prestado a Comercial Sansão LTDA, na função de Repositor de Mercadoria, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

2) 08 meses e 24 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Fronteira, Graduação Cabo, no período de **07/03 a 30/11/1994**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

12) Processo nº. 618509/2017 - VALTO GABRIEL DA SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 11477/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/11/2007 sob o Protocolo nº. 10721008.1.00014/98-3; NIT: 1005886235-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, matrícula n.º 79629, nos seguintes termos:

Averde-se: 10 anos, 04 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) **03 anos, 11 meses e 01 dia**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) **11 meses**, no período de **01/08/1974 a 30/06/1975**, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A;

b) **03 anos e 01 dia**, no período de **10/08/1979 a 10/08/1982**, prestado à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso.

2) **06 anos, 05 meses e 28 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 mês e 29 dias**, no período de **01/05 a 29/06/1972**, prestado ao Hospital Santa Maria Bertila;

b) **01 ano, 04 meses e 29 dias**, no período de **27/02/1973 a 25/07/1974**, prestado ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;

c) **04 anos e 11 meses**, nos períodos de: **01/09/1982 a 31/12/1983 e 01/06/1989 a 31/12/1992**, como contribuinte individual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 15 de Dezembro de 2017.

KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
DIRETORA PRESIDENTE DA MTPREV
(Em substituição)

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 017/2017/GAB/SEGES, de 28/08/2017, publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 005/2017/SAAS/SEGES**, Processo Administrativo n.º **329330/2017/SAAS/SEGES**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para aplicação da avaliação de desempenho com foco em competências, por meio de conteúdo metodológico, ferramental (software) e operacional, para os servidores públicos estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Mato Grosso.

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	12	MN	111.583,33	1.338.999,96	ADJUDICADO

Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 005/2017/SAAS/SEGES**, Processo Administrativo n.º **329330/2017/SAAS/SEGES**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para aplicação da avaliação de desempenho com foco em competências, por meio de conteúdo metodológico, ferramental (software) e operacional, para os servidores públicos estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Mato Grosso, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2017/SESP, protocolo nº 188305/2017, cujo objeto foi Aquisição de material de consumo - materiais odontológicos (anestésico dentário, resina, rolete dental de algodão, entre outros), para atender a demanda da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 27/11/2017, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	DENTAL PRIME	21504525/0001-34	R\$ 11.040,72
02	- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		R\$ 610,88
03	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 10.792,44
04	DESERTO		
05	DENTAL PRIME	21504525/0001-34	R\$ 169,00
06	- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		R\$ 528,00
07	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 1.116,00
08	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 341,28
09	DESERTO		
10	DENTAL PRIME	21504525/0001-34	R\$ 996,00
11	- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		R\$ 1.112,32
12	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 773,92
13	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 1.143,34
14	FRACASSADO		
15	DENTAL PRIME	21504525/0001-34	R\$ 473,04
16	- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		R\$ 109,80
17	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 123,30
18	FRACASSADO		
19	DENTAL PRIME	21504525/0001-34	R\$ 821,00
20	- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		R\$ 292,32
21	MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 523,80
22	DESERTO		

23	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	21504525/0001-34	R\$ 719,52
24	DESERTO		
VALOR TOTAL			R\$ 31.686,68
DECLARO ADJUDICADO os LOTES 01,02,03,05,06,07,08,10,11,12,13,15,16,17,19,20,21 E 23, DESERTO os LOTES 04,09,22,24, FRACASSADOS os LOTES 14 e 18 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 31.686,68 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).			
Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2017.			
(Original Assinado) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Secretário Segurança Pública			

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 469/ASSEJUR/SES/2017 dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação (fls. 85-99).

PROCESSO: 651078/2017

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, ofertado por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para os usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do estado de Mato Grosso, cadastrado na Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT bem como o transporte de esquite e o fornecimento de oxigênio durante o voo.*

INTERESSADO:

- CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**
(CNPJ: 03.488.137/0001-25).

VALOR TOTAL: 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

DESPESA: 33.90.33 e 33.90.39

FONTE: 112 e 195

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2017.

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2017/SEAF/MT
PROCESSO Nº 591.506/2017

A Pregoeira Oficial da SEAF-MT, nomeada através da Portaria nº 09/2017/SEAF publicada no D.O.E nº 26995, em 05/04/2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP **012/2017/SEAF/MT**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Tratores Agrícolas de 75cv, Tratores Agrícolas 50cv, Carreta Agrícola de 6 ton, Grade Aradora, Com 14 Discos De 26 Polegadas, Ensiladeira (Colhedora De Forragens), Plantadeira E Adubadeira Hidráulica - Com 3 Linhas, Grade Aradora, Com 14 Discos De

24 Polegadas, Micro Trator - Potência Mínima 14 Cv, Implementos Para Micro Tratores, Colheitadeira Agrícola De Pneus, Plastificador De Canteiros, Enxada Rotativa Com Encanteirador E Adubador, Escavadeira Hidráulica, Distribuidor De Calcário Capacidade Mínima De 2,3 M³, Roçadeira Larga De Corte 1500 Mm, Distribuidor De Calcário Para Acionamento Na Tomada De Força A Partir De 30 Cv, Carreta De Madeira, De 3000 Kg Para Tratores De No Mínimo 50 Cv, Perfurador De Solo Broca Com Diâmetro Mínimo De 12 Polegadas, Atomizador Com Capacidade De 400l, Subsolador Hidráulico 3 Linhas, Arado 3 Discos De 26"; Sulcador De 1 Linha, Podador De Citrus, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **18/12/2017 a 02/01/2018**, período integral. No dia **03/01/2018**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será as **12h45min** - horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **03/01/2018 às 13h15min.** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES: pregao@seaf.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial da SEAF/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 - UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 3645/2017 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 019/2017 - UNEMAT**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROEXT 2013 CONVENIO Nº 782641/2013, EXECUTADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **402532/2017**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001	MARCOS S BUIDES ME, CNPJ Nº 08.257.279/0001-03	R\$ 1.800,26
002	OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17	R\$ 6.430,00
003	OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17	R\$ 20.988,00
004	DESERTO	
005	FRACASSADO	
006	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 09.626.863/0001-43	R\$ 3.169,00
007	FRACASSADO	
008	DESERTO	
009	DESERTO	

Cáceres/MT; 15 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 - UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 3645/2017 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 018/2017 - UNEMAT**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE PESQUISA EM POLÍTICAS DE ESPORTE E DE LAZER DA REDE CEDES DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXECUÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONVÊNIO 824066/2015**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **392324/2017**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001	SERROU INSTRUMENTOS ANALITICO LTDA ME, CNPJ Nº 08.048.204/0001-04	R\$ 1.120,00
002	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 08.738.035/0001-34	R\$ 2.877,36
003	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 08.738.035/0001-34	R\$ 7.045,84
004	SERROU INSTRUMENTOS ANALITICO LTDA ME, CNPJ Nº 08.048.204/0001-04	R\$ 3.760,00
005	FRACASSADO	
006	DESERTO	
007	FRACASSADO	
008	FRACASSADO	
009	FRACASSADO	
010	DESERTO	
011	DESERTO	
012	DESERTO	
013	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71	R\$ 13.727,80
014	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71	R\$ 5.140,26
015	DESERTO	
016	DESERTO	
017	FRACASSADO	
018	FRACASSADO	
019	FRACASSADO	
020	DESERTO	
021	DESERTO	
022	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71	R\$ 431,00
023	DESERTO	
024	ATLANTIS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 07.485.610/0001-71	R\$ 3.775,65
025	DESERTO	

Cáceres/MT, 15 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - UNEMAT
Processo nº: 137610/2016**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 3.645/2017 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, tendo por objeto **Aquisição de mobiliário permanente para suprir demandas das coordenações de Cursos, Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, demanda do Campus Universitário de Nova Xavantina, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI do Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **05/01/2018 a 10/01/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **10/01/2018** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 15 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2017 - UNEMAT
PROCESSO: 188381/2016**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela **Portaria n.º 3.615/2017 - Unemat**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de **HABILITAÇÃO** da sessão de licitação na modalidade **Convite nº 001/2017 - Unemat**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projeto elétrico de alta e baixa tensão, no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Tangará da Serra de MT**, conforme Projeto Básico e anexo do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: **HABILITADAS:** Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda, CNPJ 02.250.369/0001-88; Renova Engenharia e Consultoria Eireli - ME, CNPJ 13.361.238/0001-94; Fábio Lopes de Araújo - ME. CNPJ 19.522.505/0001-44; **INABILITADAS:** G.DI Grecco da Costa Marques & Cia Ltda - EPP, CNPJ 18.460.001/0001-84; Nos termos da ata da sessão de abertura do **Convite Nº. 001/2017 - UNEMAT** que está publicada no site da Unemat na página www.unemat.br/licitacoes. Na forma do subitem 18.4 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993.

Cáceres/MT, 15 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 141-CPJ/MPE/MT- DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Planejamento Estratégico, seus respectivos planos, unidades de governança, gestão e instrumentos complementares são regidos por esta Resolução e orientam-se por princípios da eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, prestação de contas e cultura de resultados.

Art.2. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição;

II - plano geral de atuação: Instrumento de planejamento institucional indutor de concretização dos macro-objetivos do Mapa Estratégico, priorizando anualmente de forma alinhada aos processos de planejamento orçamentário e de planejamento das atividades;

III - mapa estratégico: representação gráfica e estruturada dos principais elementos do plano estratégico (visão, missão e objetivos estratégicos);

IV - visão: o futuro almejado para a Instituição;

V - missão: a razão de existir da Instituição;

VI - objetivo estratégico: resultado que a Instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro almejado;

VII - valor: diretriz axiológica que, de modo destacado, guia decisões e atitudes dos integrantes da Instituição;

VIII - indicador: instrumento de mensuração do alcance de um objetivo estratégico;

IX - meta: nível de desempenho pretendido para um determinado tempo, traduzindo quantitativamente um objetivo estratégico;

X - objetivo Específico: fim perseguido pela unidade para contribuir com o alcance do objetivo estratégico a ela relacionado;

XI - plano de ação: instrumento de planejamento e gestão operacional que consolida as ações, com ou sem impacto orçamentário, a serem executadas a curto prazo pelas unidades da Instituição;

XII - Ação: conjunto de iniciativas, projetos ou processos executados buscando um benefício alinhado à estratégia da Instituição;

XIII - iniciativa: ação temporária de baixa complexidade, com início, meio e fim determinados, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição;

XIV - projeto: ação de maior complexidade, duração e transversalidade - que enseja um maior monitoramento e detalhamento, empreendida para criar um produto ou serviço para a Instituição;

XV - portfólio: agrupamento de ações com atributos comuns;

XVI - processo: conjunto de atividades correlacionadas - normalmente, atividades de rotina -, empreendidas para transformar entradas (insumos ou *inputs*) em saídas (resultados ou *outputs*), buscando o alcance de uma meta ou objetivo;

XVII - programa: é um grupo de projetos relacionados, gerenciados de modo coordenado, para obtenção de benefícios e controles que não estariam disponíveis se eles fossem gerenciados individualmente;

XVIII - modelo de governança e gestão integrada da estratégia: método de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da estratégia adotado no âmbito da Instituição.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Seção I

Da Governança

Art. 3. Constituem instâncias de governança do planejamento estratégico do MPE/MT:

- I. - Colégio de Procuradores;
- Comitê de Gestão Estratégica;
- Departamento de Planejamento e Gestão;

Art. 4. Na condição de instância máxima, caberá ao Colégio de Procuradores de Justiça:

- I. - Aprovar a metodologia, o cronograma e o procedimento para elaboração e alteração do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- Aprovar o PE-MPE/MT e suas alterações;
- Avaliar, direcionar e monitorar a gestão e implementação do PE-MPE/MT;
- Avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo PE-MPE/MT;

- Direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade;

- Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. As instâncias mencionadas no art. 3º, II e III desta Resolução, no âmbito de sua competência, auxiliarão direta ou indiretamente, o Colégio de Procuradores no exercício das atribuições mencionadas no *caput*do presente artigo.

Art. 5. Fica instituído, na estrutura da Procuradoria Geral de Justiça, o Comitê de Gestão Estratégica - CGE com a finalidade de planejar, coordenar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas às ações estratégicas.

Parágrafo único: O Comitê de Gestão Estratégica será composto pelos seguintes integrantes:

I - Procurador-Geral de Justiça ou Sub-Procurador-Geral indicado pelo Procurador Geral de Justiça, que o presidirá;

II - Corregedor-Geral do Ministério Público;

III - Titulares das Procuradorias de Justiça Especializadas.

Art. 6. Compete ao Comitê de Gestão Estratégica:

I - Realizar proposições e deliberações sobre as diretrizes estratégicas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso fundamentadas nas orientações apresentadas pelos Fóruns Permanentes de Gestão Administrativa e de Resultados para a Sociedade;

II - Analisar e aprovar o posicionamento estratégico da área finalística proposta pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade diante das prioridades institucionais;

III - Acompanhar, analisar e avaliar a execução e os indicadores de desempenho institucional, de macroambientes e homologar os resultados dos planos, programas e projetos estratégicos da área finalística e da área administrativa, recomendando correções de rumos quando necessárias;

IV - Aprovar critérios para avaliação e priorização de planos, programas e projetos estratégicos propostos pelos Fóruns Permanentes de Gestão Administrativa e de Resultados para a Sociedade;

V - Coordenar ações que possibilitem cumprir a missão institucional e alcançar a visão de futuro do MPE/MT, bem como atingir os Resultados para a Sociedade e os Macro-objetivos definidos no Planejamento Estratégico;

VI - Velar pela consonância e promover o alinhamento entre a proposta orçamentária, o Plano Geral de Atuação e o Plano Estratégico do MPE/MT;

VII - Instituir e destituir grupos permanentes ou temporários em função do Planejamento Estratégico;

VIII - Propor alianças estratégicas e o desenvolvimento de novas parcerias visando a consecução dos objetivos estratégicos institucionais;

IX - Propor a alocação de recursos físicos, financeiros e de pessoas em projetos estratégicos da Instituição;

X - Realizar a priorização de planos, programas e projetos estratégicos a serem executados pela instituição, com base nas informações apresentadas por unidades competentes;

XI - Elaborar e aprovar regimento interno próprio;

XII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Parágrafo primeiro: As reuniões deliberativas do Comitê de Gestão Estratégica serão instaladas, com, no mínimo, a presença da maioria de seus integrantes.

Parágrafo segundo: As deliberações do Comitê de Gestão Estratégica serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

Art. 7. O Comitê de Gestão Estratégica possui a seguinte estrutura orgânica:

I - Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade;

II - Fórum Permanente de Gestão Administrativa;

Art. 8. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade é uma unidade organizacional colegiada vinculada ao Comitê de Gestão Estratégica, que tem como finalidade orientar, articular, integrar e acompanhar as ações estratégicas, bem como subsidiar a tomada de decisões do Comitê de Gestão Estratégica por meio da análise, da proposição da priorização e do acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados aos Resultados para a Sociedade.

Art. 9. Compete ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade:

I - Analisar as propostas de temas referentes à área finalística e propor ao Comitê de Gestão Estratégica sua priorização e inclusão no Plano Geral de atuação;

II - Desenvolver projetos da área finalística com base nos critérios pré-estabelecidos, para avaliação e priorização, e posterior apreciação do Comitê de Gestão Estratégica;

III - Realizar o intercâmbio de experiências e identificar ações, estudos ou iniciativas de interesse institucional ligados aos planos, programas e projetos estratégicos;

IV - Identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas e projetos estratégicos encaminhando-as ao Comitê de Gestão Estratégica para análise e providências cabíveis;

V - Propor ao Comitê de Gestão Estratégica a criação de grupos de

trabalho afetos ao Planejamento Estratégico no que tange à área finalística, indicando seus objetivos e planos de ação;

VI - Propor ao Comitê de Gestão Estratégica adoção de posicionamentos institucionais, sem caráter vinculativo, inclusive quando de inovações legislativas;

VII - Propor a elaboração de normas pertinentes ao Planejamento Estratégico ao Comitê de Gestão Estratégica;

VIII - Propor e identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos da área finalística, bem como realizar a revisão e propor a atualização dos roteiros de sua atuação;

IX - Oferecer sugestões de aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição;

X - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 10. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade será composto pelos seguintes integrantes:

I - Procurador-Geral de Justiça ou Sub-Procurador-Geral indicado pelo Procurador Geral de Justiça, que o presidirá;

II - Secretaria Geral de Gabinete;

III - Corregedor Geral do Ministério Público;

IV - Titulares das Procuradorias de Justiça Especializadas;

V - Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

VI - Coordenador do Centro de Apoio Operacional;

VII - Coordenador do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado;

Art. 11. O Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade reunirá-se, de forma ordinária, quadrimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 12. As reuniões deliberativas do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade serão instaladas, com, no mínimo, a presença da maioria de seus integrantes.

Art. 13. As deliberações do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

§1º. Ao Presidente, caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

§2º. Na hipótese de acúmulo de função ou cargo, o integrante do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade terá direito a voto único.

Art. 14. O Presidente do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões do Fórum, integrantes do Ministério Público, bem como colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação de convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 15. O Fórum Permanente de Gestão Administrativa, unidade organizacional colegiada e vinculada ao Comitê de Gestão Estratégica tem como finalidade realizar a análise, a proposição da priorização e o acompanhamento dos planos, programas e projetos relacionados aos Macro objetivos do Mapa Estratégico do MPE/MT, visando subsidiar com informações pertinentes a tomada de decisão do Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 16. Compete ao Fórum Permanente de Gestão Administrativa:

I - Analisar as propostas de projetos referentes à área administrativa remetidas pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e propor ao Comitê de Gestão Estratégica a sua priorização e inclusão no Plano Geral de Atuação;

II - Acompanhar e apresentar ao Comitê de Gestão Estratégica o desenvolvimento dos planos, programas e projetos estratégicos, identificando oportunidades e riscos e propondo ações corretivas com os respectivos impactos, quando necessárias;

III - Identificar dificuldades e soluções pertinentes aos planos, programas e projetos estratégicos encaminhando-as ao Comitê de Gestão Estratégica para análise e providências cabíveis;

IV - Propor ao Comitê de Gestão Estratégica a criação de grupos de trabalho afetos ao Planejamento Estratégico, indicando seus objetivos e planos de ação;

V - acompanhar e analisar os indicadores de desempenho institucional e de macroambiente, relacionados aos macro-objetivos do Mapa Estratégico;

VI - Identificar alinhamentos entre planos, programas e projetos estratégicos da área administrativa;

VII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 17. O Fórum Permanente de Gestão Administrativa é composto pelos seguintes integrantes:

I - Procurador-Geral de Justiça ou Sub-Procurador-Geral indicado pelo Procurador Geral de Justiça, que o presidirá;

II - Secretaria Geral Administrativa;

III - Diretoria Geral;

IV - Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;

V - Chefe do Departamento de Apoio Administrativo;

VI - Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social;

VII - Chefe do Departamento de Engenharia;

VIII - Chefe do Departamento Financeiro;

IX - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas;

X - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação;

XI - Auditoria de Controle Interno

Art. 18. O Fórum Permanente de Gestão Administrativa reunirá-se, de forma ordinária, quadrimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 19. As deliberações do Fórum Permanente de Gestão Administrativa serão tomadas pelo voto da maioria dos integrantes presentes.

Parágrafo Único. Ao Presidente, caberá o voto de desempate, além do voto ordinário.

Art. 20. O Presidente do Fórum Permanente de Gestão Administrativa poderá convidar, para assessoramento técnico durante as reuniões do Fórum, membros ou servidores do Ministério Público, bem como colaboradores externos.

Parágrafo único. A participação dos convidados será limitada ao assessoramento técnico e sem direito a voto.

Art. 21. O Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN prestará apoio técnico-operacional ao Comitê de Gestão Estratégica nas tomadas de decisões estratégicas.

Art. 22. Cabe ao Departamento de Planejamento e Gestão em sua função de assessoramento ao Comitê de Gestão Estratégica:

I - Secretariar os integrantes do Comitê de Gestão Estratégica no que tange as atividades específicas deste Comitê;

II - Apoiar e prover informações ao Comitê de Gestão Estratégica para auxiliar a definição de diretrizes estratégicas e orçamentárias, metas gerais e específicas, indicadores de desempenho, perspectivas para tomada de decisão;

III - realizar estudos e análises de cenários;

IV - Auxiliar no desdobramento da estratégia de atuação da Instituição definida pelo Comitê de Gestão Estratégica, interagindo com os responsáveis pelos órgãos internos da Instituição para a elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico do MPE/MT;

V - Emitir relatórios consolidados sobre os planos, programas e projetos estratégicos, bem como sobre os objetivos e metas;

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Seção II

Da Gestão

Art. 23. A gestão do planejamento estratégico do MPE/MT será exercida pelo Procurador Geral de Justiça, ao qual compete:

I. - Coordenar o processo de elaboração e alteração do PE-MPE/MT;

- Formular propostas de indicadores, metas, ações estratégicas e suas alterações;

- Monitorar o PE-MPE/MT e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento;

- Produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do PE-MPE/MT;

- Produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões;

- Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* serão exercidas com o auxílio das demais Unidades do MPE/MT, sem prejuízo da possibilidade de consulta ao Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 24. Compete ao Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN atuar como Unidade de Gestão da Estratégia, Projetos e Processos no âmbito do MPE/MT, cabendo-lhe assessorar os órgãos nas questões afetas ao planejamento estratégico da Instituição.

Subseção I

Do Processo de Elaboração e Alteração

Art. 25. O modelo de gestão do MPE/MT é norteado pelas seguintes premissas:

I - Será elaborado mediante processo que possibilite ampla participação dos Membros e Servidores do MPE/MT e interatividade com a sociedade;

II - Integração entre a atuação finalística e administrativa, desenvolvidos com estratégias para ciclo de vigência e de revisão;

III - Execução por projetos, elaborados conforme metodologia própria e monitorados por meio do Escritório de Projetos do Ministério Público;

IV - Utilização de indicadores, de desempenho e do ambiente externo ao MPE/MT, para acompanhamento e medição dos objetivos estratégicos;

V - Estruturação de instâncias colegiadas com realização periódica de reuniões de priorização e acompanhamento de planos, programas e projetos.

VI - Divulgação de informações ao público interno e externo, assegurando a transparência ao processo decisório.

Art. 26. São elementos do modelo de gestão do MPE/MT:

I - Indicadores de Desempenho Institucional: métricas de acompanhamento da performance organizacional na materialização dos Resultados para a Sociedade e dos macros-objetivos;

II - Posicionamentos Institucionais: enunciados não vinculantes, norteadores de atuação sinérgica, de alocação de recursos e de adoção de esforços institucionais, que emanam de órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

III - Plano Geral de Atuação: Instrumento de planejamento institucional indutor de concretização dos macro-objetivos do Mapa Estratégico, priorizando anualmente de forma alinhada aos processos de planejamento orçamentário e de planejamento das atividades;

IV - Roteiros de Atuação - Ferramentas estratégicas de suporte ao desempenho da atividade, contendo rol não vinculante de providências e de modelos de documentos que viabilizem linhas uniformes e ágeis de atuação;

V - Projetos: Ferramenta de gestão que tem a finalidade de prover meios e melhorias aos órgãos da administração e aos órgãos auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com foco no incremento da eficácia da atuação institucional nos resultados para a Sociedade, fixados no Mapa Estratégico

VI - Escritório de Projetos do Ministério Público: função de assessoramento técnico na elaboração e na gestão de projetos e zelo pela padronização, pela regulamentação e aprimoramento da gestão de projetos no MPE/MT;

VII - Metodologia de Gerenciamento de Projetos: conjunto de boas práticas, procedimentos, técnicas e ferramentas adotadas pela Instituição na gestão de projetos, com o objetivo de auxiliar as unidades organizacionais na elaboração de suas propostas e na condução das etapas de iniciação, planejamento, execução, monitoramento e encerramento dos projetos;

VIII - processo: conjunto de atividades correlacionadas - normalmente, atividades de rotina -, empreendidas para transformar entradas (insumos ou *inputs*) em saídas (resultados ou *outputs*), buscando o alcance de uma meta ou objetivo;

IX - Ciclos de Gestão Estratégica: períodos previamente delimitados para a elaboração do PGA, bem como a revisão do planejamento estratégico;

Art. 27. O PE-MPE/MT será composto pelos elementos indicados no art. 3º, I a III, desta Resolução, bem como pelos projetos, processos, ações e iniciativas de maior relevância para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição.

Art. 28. O PE-MPE/MT será elaborado mediante processo que possibilite participação dos integrantes do MPE/MT e consulta à sociedade.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça ou Sub-Procurador Geral indicado pelo PGJ, coordenará o processo de elaboração do PE-MPE/MT, a ser submetido à aprovação do Colégio de Procuradores, assegurando a legitimidade, objetividade e eficiência do produto final.

§ 2º O Procurador-Geral, com antecedência mínima de 1 (um) ano do término do plano vigente, submeterá ao Colégio de Procuradores o projeto de elaboração do PE-MPE/MT, que deverá contemplar, entre outros elementos, a metodologia, o cronograma e o procedimento a serem observados.

Art. 29. No processo de elaboração do PE-MPE/MT, serão definidos o mapa, a missão, a visão, os valores, os objetivos estratégicos e específicos, os indicadores, as metas e iniciativas.

I - O PE-MPE/MT terá um horizonte temporal mínimo de 5 (cinco) anos;

II - Participação dos integrantes do MPE/MT e consulta à sociedade;

III - possibilidade de definição de procedimento específico para revisão de indicadores, metas, processos, projetos, ações e iniciativas.

§1º. A visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos deverão estar representados graficamente, de forma lógica e estruturada, em documento próprio elaborado conforme metodologia referida no caput, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de outros elementos.

§2º. O planejamento estratégico do MPE/MT deverá considerar os objetivos estratégicos do PEN-MP.

§3º. A cada objetivo estratégico corresponderá, no mínimo, um indicador e uma meta específica;

§4º. As metas estratégicas serão definidas para o horizonte temporal mínimo de 1 (um) ano;

§5º. A consulta à sociedade de que trata o inciso II será realizada por meio presencial ou eletrônico, tais como audiências públicas, reuniões e pesquisas de opinião, sem prejuízo de outras formas de participação popular.

Art. 30. A alteração da visão, da missão, de valores ou de objetivos estratégicos deverá observar o mesmo processo definido para a elaboração do respectivo PE-MPE/MT.

Art. 31. O processo de alteração de indicadores, metas e ações estratégicas será deflagrado mediante proposta formulada por qualquer dos membros ou integrantes do Comitê de Gestão Estratégica do MPE/MT.

§ 1º A proposta de alteração deverá ser encaminhada ao Departamento de Planejamento e Gestão, autuada como processo administrativo e, após manifestação técnica, submetida à apreciação do Comitê de Gestão Estratégica.

§ 2º O Comitê de Gestão Estratégica, após consulta interna às suas respectivas unidades, apreciará conforme o caso, a matéria em reunião.

§ 3º Após o pronunciamento do Comitê de Gestão Estratégica, o Departamento de Planejamento e Gestão encaminhará os autos ao Procurador-Geral, para que a proposta seja submetida à deliberação do Colégio de Procuradores.

Art. 32. O PE-MPE/MT deverá ser implementado e cumprido por todos os

órgãos (da administração superior, de execução e auxiliares) do MPE/MT. Parágrafo único A implementação e o cumprimento do PE-MPE/MT pelos integrantes da Instituição serão acompanhados pelas unidades de Governança e de Gestão Estratégica.

Subseção II

Do Processo de Implementação e Monitoramento

Art. 33. O plano estratégico do MPE/MT terá caráter direcionador para os órgãos da Administração Superior, de Execução e para os órgãos Auxiliares. Parágrafo único. A implementação e o cumprimento do plano estratégico pelos integrantes da Instituição serão acompanhados pelas unidades de governança e pelo Departamento de Planejamento e Gestão.

Art. 34. O monitoramento da estratégia do MPE/MT será realizado por meio das seguintes reuniões, sem prejuízo de outras medidas:

- I. - Análise de Estratégia (RAE): realizada anualmente, entre as instâncias de governança, com o auxílio do Departamento de Planejamento e Gestão;

- Acompanhamento Tático (RAT): realizada quadrimestralmente da seguinte forma:

1. Na área afeta à gestão administrativa do MPE/MT: Procurador Geral de Justiça ou o Sub-Procurador-Geral indicado pelo PGJ, Secretário-geral Administrativo, Diretoria Geral e os Chefes dos departamentos: de Planejamento e Gestão, Apoio Administrativo, da Gestão de Pessoas, de Imprensa e Comunicação Social, Financeiro, de Engenharia, de Tecnologia da Informação e da Auditoria de Controle Interno;

Na área afeta à atividade finalística do MPE/MT: entre o Procurador-Geral de Justiça ou o Sub-Procurador-Geral indicado pelo PGJ, Corregedoria Geral, os titulares de cada Procuradoria de Justiça Especializada e Coordenadores: do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), Centro de Apoio Operacional (CAOP) e Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (GAECO);

III - Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO) realizada da seguinte forma:

1. Na área afeta à atividade-meio do MPE/MT: trimestralmente, apenas entre os membros e servidores lotados em seu respectivo órgão; Na área afeta à atividade finalística do MPE/MT: trimestralmente, apenas entre os integrantes de determinada Procuradoria Especializada ou Órgão Auxiliar.

§ 1º As reuniões de que tratam este artigo se destinam ao monitoramento, nos respectivos níveis, do alcance dos objetivos estratégicos por meio da análise do desempenho de indicadores, do cumprimento de metas e da implementação de ações sob responsabilidade da Instituição e/ou de cada órgão da Instituição.

§ 2º O Procurador-Geral divulgará, anualmente, o calendário das reuniões mencionadas neste artigo, com a anuência prévia dos órgãos envolvidos.

§ 3º O Departamento de Planejamento e Gestão, prestará assessoramento técnico e organizará os dados necessários para a realização de cada reunião.

Art. 35. O MPE/MT remeterá à Comissão de Planejamento Estratégico no CNMP, até o dia 31 de janeiro, relatório de desempenho do seu respectivo plano estratégico referente ao exercício anterior (Relatório de Gestão Institucional).

Subseção III

Do Ciclo de Gestão Estratégica

Art. 36. Os ciclos de revisão, dos instrumentos de Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso abrange:

I - Plano Estratégico;

II - Plano Geral de Atuação.

Art. 37. O Planejamento Estratégico do MPE/MT tem ciclo de revisão bial e é composto por missão, visão de futuro, valores, resultados para a sociedade, objetivos estratégicos, objetivos específicos, metas e iniciativas estratégicas institucionais que retratam a proposta de trabalho do MPE/MT.

Art. 38. As revisões do Plano Estratégico serão coordenadas pelo Procurador Geral de Justiça ou o Sub-Procurador-Geral que o PGJ designar, com a participação dos Fóruns Permanente de Resultados para a Sociedade e o de Gestão Administrativa, conforme orientação do Comitê de Gestão Estratégica (CGE).

§1º. As revisões do Plano Estratégico, que abrangem a análise de cenários, dos Resultados para a Sociedade e dos objetivos estratégicos estabelecidos no planejamento, buscarão o envolvimento dos integrantes do MPE/MT e da sociedade e, se basearão na análise de indicadores de desempenho institucional e de macroambiente.

§2º. As revisões dos cenários serão efetuadas por meio da avaliação de indicadores sócioeconômicos e de alterações no ambiente organizacional, avaliação dos resultados institucionais de longo prazo e pela reflexão sobre a estratégia adotada, inclusive sobre seu Mapa Estratégico, para, se necessária, adotar medidas para correção de rumos do Planejamento Estratégico do MPE/MT em vigor.

§3º. O Fórum Permanente de Gestão e o Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade apresentarão as revisões do Plano Estratégico e respectivos pareceres ao Comitê de Gestão Estratégica para análise e

aprovação.

Art. 39. O Procurador-Geral de Justiça promoverá a publicidade das revisões do Plano Estratégico.

Seção IV

Da Transição da Gestão

Art. 40. A transição da gestão é o processo que objetiva assegurar a continuidade administrativa e contribuir para a promoção da boa governança no âmbito do MPE/MT.

Art. 41. O processo de transição terá início 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do Procurador-Geral de Justiça e se encerra com a entrada em exercício do sucessor.

Art. 42. O processo de transição de gestão será coordenado pelo Sub-Procurador-Geral que o PGJ designar, com o apoio do Comitê de Gestão Estratégica e do Departamento de Planejamento e Gestão, responsável pela Unidade de Controle Interno e o contabilista responsável.

§ 1º O Sub-Procurador-Geral deverá indicar formalmente equipe de transição, que terá acesso aos dados e informações referentes à gestão em curso.

§ 2º A equipe de transição, no prazo indicado, apresentará relatório contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. - Diagnóstico do PE-MPE/MT;
- Trabalhos em andamento de maior relevância institucional;
- Proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- Relação das licitações em andamento;
- Relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;
- Relação dos acordos de cooperação em vigor e respectivos prazos de vigência;
- Sindicâncias e processos administrativos disciplinares em andamento, se houver;
- Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo de iniciativa do MPE/MT, se houver;

Parágrafo único. Compete a Comissão providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração, a coleta, guarda, análise e apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXI, XXII, XXIV e XXVII (alíneas c, g, m, n, o, p), do Art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 43. O coordenador da equipe de transição solicitará informações às unidades do MPE/MT, as quais deverão fornecê-las em tempo hábil e com a necessária precisão.

Art. 44. Após aprovação do relatório de que trata o presente capítulo, encaminhará o documento ao Procurador Geral de Justiça do MPE/MT.

Parágrafo único O Procurador Geral de Justiça realizará a entrega formal do relatório ao Colégio de Procuradores na última Sessão Ordinária de sua gestão, para que seu sucessor dele tome conhecimento na primeira Sessão Ordinária que presidir.

Seção V

Do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica

Art. 45. Fica instituído no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o **NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA** como unidade administrativa no Departamento de Planejamento e Gestão, tendo objetivos previstos no presente instrumento:

- I - padronizar os procedimentos necessários à coleta de dados referentes ao desempenho funcional dos órgãos de execução do Ministério Público, bem como as informações sobre a gestão orçamentária, financeira e fiscal da Instituição;
- II - proceder a compilação dos dados coletados, analisando a sua qualidade e utilidade, adequando-os às demandas;
- III - elaborar demonstrativos gráficos do desempenho da instituição, com a indicação de índices comparativos e cálculos de indicadores de gestão e desempenho, possibilitando a produção de diagnósticos e elaboração de estudos, como escopo de propiciar a efetividade do processo decisório, a partir de informações pautadas em critérios científicos e éticos, viabilizando a correção de deficiências;
- IV - conceber em colaboração com o Departamento de Tecnologia da Informação sistemas que gerem informações de maneira automática, dispensando-se a coleta e procedimentos manuais de dados;

Art. 46. O Núcleo será responsável pela consolidação e divulgação mensal dos relatórios gerenciais resultante da análise estatística dos indicadores de desempenho.

Parágrafo único. O Núcleo será ainda composto por servidores da instituição, dentre os analistas com formação em Administração, Economia e Ciências contábeis e de outras áreas que se fizer necessário, bem como servidores atuantes nas Procuradorias de Justiça Especializadas, da Corregedoria Geral e do Departamento de Planejamento e Gestão, indicados por seus titulares.

Seção VI

Dos Instrumentos Complementares de Implementação da Estratégia

Art. 47. O Plano de Ação, o Plano Geral de Atuação, Projetos e os

Processos Organizacionais de que trata a presente Resolução, bem como outros instrumentos de gestão que poderão ser criados para contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos, constituem instrumentos complementares para o cumprimento dos objetivos estratégicos do PE-MPE/MT.

§1º. A Ação Estadual Estruturante, O Banco Estadual de Projetos, o Banco Estadual de Processos e o Prêmio MPE/MT incluem-se entre os instrumentos complementares previstos no *caput*.

§2º. O MPE/MT, por intermédio de seus fóruns permanentes, realizará Ações Estaduais Estruturantes sobre temas afetos à atividade finalística ou de gestão administrativa do Ministério Público, com o escopo de definir projetos, processos, ações e iniciativas, de natureza indicativa, que possam contribuir diretamente para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos do PE-MPE/MT.

§3º. Os projetos, processos, ações e iniciativas resultantes de cada Ação Estadual, seus prazos, indicadores, metas e compromissos serão materializados no documento intitulado Acordo de Resultados.

Art. 48. O MPE/MT manterá disponível, em seu portal da internet, o Banco Estadual de Projetos e o Banco Estadual de Processos, para divulgação e o compartilhamento de projetos e processos que constituam boas práticas no âmbito do Ministério Público.

§1º. Os projetos e os processos serão cadastrados no Banco Estadual por representante designado pelo Procurador Geral de Justiça, que receberá permissão específica para acesso a essa funcionalidade.

§2º. Os projetos e processos dos respectivos Bancos Estaduais serão classificados e alinhados a um dos objetivos estratégicos do PE-MPE/MT.

§3º. O MPE/MT concederá o Prêmio MPE/MT aos projetos e processos, cadastrados em categorias específicas no respectivo Banco Estadual, que mais se destacarem na concretização e no alcance dos resultados do PE-MPE/MT.

§4º. A metodologia para elaboração de projetos e para processos organizacionais, bem como a regulamentação e metodologia de premiação destes projetos e processos será criada conforme regulamentação própria.

§5º. O Acordo de Resultados referido no parágrafo anterior, terá sua execução monitorada pelas Procuradorias Especializadas com o auxílio do Departamento de Planejamento e Gestão, para que os resultados sejam inseridos no relatório de desempenho anual do PE-MPE/MT.

Subseção I

Do Plano Geral de Atuação

Art. 49. O Planejamento Estratégico do Ministério Público Estadual será desdobrado no Plano Geral de Atuação, que terá ciclo de revisão bienal e é composto por objetivos com foco na atividade finalística e de gestão administrativa, com o intuito de produzir as transformações requeridas pela sociedade.

Art. 50. A elaboração do Plano Geral de Atuação será coordenada pelo Procurador Geral de Justiça ou o Sub-Procurador-Geral que o PGJ designar.

§1º. O Plano Geral de Atuação deverá estar alinhado ao PEN-CNMP, PE-MPE/MT e à proposta orçamentária, contendo o conjunto de iniciativas não orçamentárias e orçamentárias a serem executadas em cada exercício, alinhando estas últimas às respectivas dotações orçamentárias;

§2º. O Plano Geral de Atuação deverá ainda:

- I - Garantir o repasse financeiro correspondente ao orçamento aprovado e aos respectivos créditos suplementares e especiais, de acordo com o que preconiza o artigo 168 da Constituição Federal;
- II - Estruturar, manter e capacitar quadro de servidores para atender às demandas das áreas orçamentária e financeira;
- III - Promover ações interinstitucionais de articulação visando a garantir a sustentabilidade orçamentária e financeira.

§3º Visando o cumprimento do disposto no artigo 16, III, 'b' da Lei Complementar n.º 416/2010, que determina a apresentação anual do Plano Geral de Atuação ao Colégio de Procuradores de Justiça para aprovação, o Procurador-Geral de Justiça submeterá ao Colégio de Procuradores de Justiça proposta de alteração de objetivos e/ou de renovação de objetivos ainda não alcançados, acompanhada do relatório de acompanhamento da execução do Plano Geral de Atuação.

Art. 51. O Plano Geral de Atuação poderá ser alterado, em caráter excepcional e mediante justificativa, para inclusão ou modificação de ações, com ou sem impacto orçamentário, nas seguintes situações:

- I. - Contingenciamento ou reprogramação orçamentária;
- Mudanças no direcionamento estratégico;
- Demanda Social;
- Outro fator considerado relevante para a Instituição.

Parágrafo único O Procurador Geral de Justiça submeterá o Plano Geral de Atuação alterado ao órgão colegiado, dando ciência ao Comitê de Gestão Estratégica.

Art. 52. O Procurador-Geral de Justiça promoverá a publicidade do Plano Geral de Atuação.

Subseção II

Dos Planos de Ação

Art. 53. O PE-MPE/MT será desdobrado, no nível tático e operacional, por

meio de planos de ação, com vigência mínima de 2 (dois) anos, afetos às seguintes áreas de atuação do MPE/MT:

I - Atividade finalística:

1. Sub-Procurador-Geral que o Procurador Geral designar;
Secretário Geral de Gabinete;
Corregedoria Geral;
Procuradorias de Justiça Especializadas;
Promotorias de Justiça;
Órgãos Auxiliares (GAECO, CAOP, CEF, NACO, NARE);
Ouvidoria.

II - Atividade-meio:

1. Sub-Procurador-Geral que o Procurador Geral designar;
Secretaria Geral Administrativa;
Diretoria Geral;
Departamento de Apoio Administrativo;
Departamento de Tecnologia da Informação;
Departamento de Gestão de Pessoas;
Departamento Financeiro;
Departamento de Imprensa e Comunicação Social;
Departamento de Planejamento e Gestão;
Departamento de Aquisições;
Departamento de Engenharia;
Controle Interno.

§ 1º O plano de ação conterá os seguintes elementos mínimos:

- I. - Diagnóstico da unidade;
- Objetivos específicos;
- Metas e indicadores de desempenho, táticos e operacionais;
- Gestão de riscos.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os planos de ação reproduzirão, a título informativo, em um capítulo específico, os indicadores, as metas e as ações estratégicas que eventualmente estejam sob a responsabilidade da respectiva unidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. O MPE/MT deverá adotar política de comunicação do planejamento estratégico que considere, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. - Promoção da comunicação interna contínua dos valores, da missão, da visão, dos objetivos, das metas, dos indicadores e das ações estratégicas;
- Promoção do desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;
- Promoção da comunicação externa dos resultados e desempenho do planejamento estratégico.

Art. 55. O MPE/MT deverá adotar política de capacitação contínua de seus integrantes em desenvolvimento de liderança, gestão estratégica, gestão de riscos e gestão por resultados.

Art. 56. O MPE/MT promoverá ações de capacitação em planejamento estratégico e gestão para a Instituição, reforçando o caráter orientador do MPE/MT.

Art. 57. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cuiabá - MT, 7 de Dezembro de 2017.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador Geral de Justiça
Presidente do CPJ/MPE/MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003361-001/2017 **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 96/2017 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** MEM TECNOLOGIA EIRELLI -

EPP CNPJ nº 21.962.518/0001-86 **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de data shows para a continuidade no processo de modernização do parque tecnológico, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 107/2017 e seus anexos. **Vigência:** 12(doze) meses **Valor:** R\$ 67.798,50 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 Natureza de Despesa: 44905200 Fonte: 100 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert-Secretária Geral de Administração e Maria Eunice Melo-Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003361-001/2017 Espécie: Contrato nº 122/2017 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** MEM TECNOLOGIA EIRELLI - EPP CNPJ nº 21.962.518/0001-86 **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de data shows para a continuidade no processo de modernização do parque tecnológico, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 107/2017 e seus anexos. **Vigência:** 40(quarenta) meses **Valor:** R\$ 22.599,50 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 Natureza de Despesa: 44905200 Fonte: 100 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert-Secretária Geral de Administração e Maria Eunice Melo-Representante da Empresa.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 111/2017-MP/PJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento da Habilitação:** 15 DE DEZEMBRO DE 2017. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. - EPP. CNPJ 07.691.059/0001-12	SIM
PANATIS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 07.467.565/0001-22	SIM
ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ 00.869.073/0001-14	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, a, do Art. 109, da Lei 8.666/93. Em tempo, insta salientar que, conforme o Ato Administrativo nº 563/2016-PGJ, o período compreendido entre **20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018** trata-se de **Recesso Forense**, ficando suspensos todos os prazos recursais.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

Comissão de Licitação

Port. nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 023/2016/PGE.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 120.020,00 (cento e vinte mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15/12/2017.

ASSINAM: pela **CONTRATANTE:** Procuradora Geral Adjunta e Ordenadora de Despesa - GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA e pela **CONTRATADA:** GUSTAVO ZANARDI CHICARINO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: SQUADRA TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço em regime de fabrica de software de desenvolvimento manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.890,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 05/12/2017.

ASSINAM: pela **CONTRATANTE:** Diretor Geral e Ordenador de Despesa FUNJUS- Kleber Geraldino Ramos dos Santos e pela **CONTRATADA:** André Luis Cioffi.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 1116/2017/SDPG****O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº 664861/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 07.12 a 11.12.2017	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho Assistente: Patrícia Moreira Neres
De 14.12 a 18.12.2017	Dr. João Vicente Nunes Leal Assistente: Átila Cristiano Lima da Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 07 de dezembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1117/2017/SDPG**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público David Brandão Martins, matrícula 100050, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias já usufruídas nos dias 05.09.2017, 06.09.2017, 11.09.2017 a 14.09.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 473774/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Bruno Cordeiro Cidade, matrícula 1000946, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 23.01.2018 a 26.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 627676/2017.

Art.3º CONCEDER ao Servidor Marcos Pinheiro de Almeida Junior, matrícula 101058, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 21.12.2017 e 22.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 667339/2017.

Art.4º ALTERAR o período de 15 (quinze) dias de férias individuais do Servidor Renato Moura Dueti Silva, matrícula 100619, programadas para o mês de janeiro de 2018, para serem usufruídas no período de 09.07.2018 a 23.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 668345/2017.

Art.5º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Mariana Peres Giroldo, matrícula 100616, programadas para os meses de novembro 2017 e fevereiro 2018, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 22.01.2018 a 05.02.2018 e o segundo período em 06.08.2018 a 20.08.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 668736/2017.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1118/2017/SDPG**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 671014/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo Criminal e Cível de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO RONDONÓPOLIS/MT			
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS		ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 19.12 a 22.12.2017	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Gilmar Alves Silveira	
De 22.12. a 25.12.2017	Dr. Vinícius Willian Ishy Fuzaro	Luciana Venânico da Silva	
De 25.12 a 27.12.2017	Dr. Vinícius Willian Ishy Fuzaro	Daniela Teixeira Machado	
De 27.12 a 29.12.2017	Dra. Bethania Meneses Dias	Daniela Machado	
De 29.12. a 01.01.2018	Dr. Maicom Alan Fraga Vendruscolo	Willians Lopes Siqueira	
De 01.01 a 03.01.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira	Jaqueline Campanholo Basili Pestana	
De 03.01 a 05.01.2018	Dra. Adriana da Silva Rodrigues	Nickole Sanches Frizzarim	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 341/2017**O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE**

MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar**, a pedido, a partir de 20 de dezembro 2017, Lina Marie Cabral do cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1121/2017/SDPG**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**

ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 633027/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Rogério Borges Freitas no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Cível da Comarca de Cuiabá no período de 08.01.2018 a 26.01.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1120/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Jacqueline Bittencourt Marques, matrícula 101049, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 672908/2017.

Art.2º CONCEDER a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Toledo, matrícula 100033, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 08.01.2018 a 22.01.2018 referente ao período aquisitivo 2013/2014 e 04(quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 23.01.2018 a 26.01.2018,

referente ao plantão integrado e recesso forense, conforme procedimento nº 633027/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Débora Cristiane dos Reis, matrícula 100289, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 11.01.2018 a 09.02.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 669633/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda, matrícula 100783, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 672914/2017.

Art.5º CONCEDER ao Servidor Jhonny Almeida Passarelli, matrícula 100894, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 18.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 672988/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Daiane Évelyn Camilo Campos, matrícula 100999, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 673402/2017.

Art.7º CONCEDER a Servidora Caroline Aparecida Mathis, matrícula 101013, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas a serem usufruídas nos dias 22.12.2017, 26.12.2017 a 29.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 673517/2017.

Art.8º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Cassia Cruz Bertazzo, matrícula 100456, programadas para o mês de fevereiro 2018, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 14.02.2018 a 28.02.2018 e o segundo período em 10.09.2018 a 24.09.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 673916/2017.

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO LOTES EMPRESA VENCEDORA

036/2017

DESCRIÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, pisos e faixas antiderrapantes de sinalização visual e tátil, bem como sinalização de segurança contra pânico e incêndio, nas áreas internas e externas do edifício-sede da ALMT, para atender demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE 01 A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP / CNPJ: 24.683.120/0001-07

02 FRACASSADO

03 PROMO GRAFICA, EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME / CNPJ: 14.034.336/0001-80

04 A.S. SANTOS & CIA LTDA. TECH PRINT /

CNPJ: 00.113.059/0001-96

Cuiabá-MT, 15/12/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTAD DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO SITUAÇÃO DOS ITENS

040/2017

DESCRIÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) veículos automotivos novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/estado de mato grosso), com a devida documentação legal, acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para atender demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

LOTE ÚNICO

Empresa vencedora:

MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 15.039.153/0001-10

Cuiabá-MT, 13/12/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****DECRETO MUNICIPAL Nº 3127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.***Designa Presidente da Comissão Permanente de Licitações.*

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 72, VI da Lei Orgânica, e § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo designada, para Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Água Boa, exclusivamente para a abertura dos Envelopes do Processo nº119/2017 e Tomada de Preço nº 007/2017 a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2017 cujo objeto é a Execução da Ciclovía na Avenida Araguaia.

Parágrafo Único: Esta nomeação ocorre em função da ausência da Presidente Vera Lucia Fries.

Lucineia Bernardo Silva - Presidente
Matricula n.º 64 e CPF: 317.870.881-20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 11 de dezembro de 2017

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EDITAL Nº 12/2017/GP/SFP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO - 5º bimestre/2017**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças - MT, 28 de novembro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO
AVISO DE LICITACAO DESERTA

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que a **CONCORRENCIA PUBLICA 001/2017**, cujo objeto

acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.
Arenópolis- MT, 15 de dezembro de 2017.

NUBIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Presencial Nº 0034/2017**, destinada **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (LAVA JATO)**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CLORO MATO GROSSO LTDA com o valor total de R\$ 50.787,00**. Brasnorte-MT, 15 (QUINZE) de dezembro de 2017. DONIZETE ALVES DE SOUZA-Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 136/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa GMN Empreendimentos Ltda - ME, contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do Pregão Presencial SRP nº136/2017 a empresa A.F. da Silva e Cia LTDA, foi **NEGADO PROVIMENTO**. Campo Novo do Parecis, 14 de dezembro de 2017.
Rafael Machado. Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 138/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 138/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Departamento de Água. Pelo fato da única empresa participante estar inabilitada, a presente licitação ficou **FRACASSADA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro de 2017.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 146/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 146/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedoras as empresas: **ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, com o valor total de R\$ 295.940,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais), **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, com o valor total de R\$ 357.275,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com o valor total de R\$ 333.504,00 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quatro reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de dezembro de 2017.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel com 160 m2 de área coberta, localizado na Rua Roberto Carlos Broilo, nº 462NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Machado, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604225773 SSP/RS e

CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, nº 90-NE, Bairro Jardim Alvorada nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de LOCATÁRIO.

DO LOCADOR: Imobiliária Progresso Ltda- Me, inscrita no CNPJ: 20.0999.435/0001-42, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 799NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campo Novo do Parecis/MT, neste instrumento designada de LOCADORA.

DA JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades da Casa Lar Luz e Vida.

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.08.244.0013.2.111.3.390.39.00.00.

DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (meses) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

Mitzraym Giallissy Bonfim Nascimento. Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Rafael Machado. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 039/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 039/2017, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 15 de Dezembro de 2017.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE MT

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1668/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº37/2017

A Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, da Lei nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico nº 143/2017 (folhas 194 a 199), constante nos autos do processo administrativo 1668/2017,

RESOLVE,

ANULAR por ilegalidade o Pregão Presencial nº 037/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO E REVISÃO CORRETIVA EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620 PLACA JYV-9191, ALOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publique-se.

Conquista D' Oeste, 15 de dezembro de 2017.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº117/2017

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de 01(um) Terraceador Agrícola, para uso nas diversas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Convênio 2628.1044435-02/2017 Caixa Econômica Federal. Dia: 11 de Janeiro de 2018. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 11 de Janeiro de 2018. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 11 de Janeiro de 2018, no endereço abaixo Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Dezembro de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para o uso nas diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
DEPÓSITO DE GÁS VITÓRIA LTDA ME	01	80.750,00

Marcelândia/MT, em 14 de Dezembro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0105/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 07 de dezembro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.275/0001-73 com valor total de R\$ 129.232,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de dezembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 29/2017. O Município de Mirassol D'Oeste comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa acima, a Prefeita RATIFICOU a dispensa de licitação para aquisição de medicamento em atendimento a medida judicial (Processo n. 1000189-52.2017). Empresa: M. S. HOSPITALAR ME CNPJ 15.224.444/0001-88. Valor: R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Marinez de Campos - Prefeita em Exercício e Comissão Permanente de Licitação. M. D'Oeste, 15/12/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI. CNPJ: 07.838.209/0001-78. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL CONFORME PRECEITUAART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. FICA INCLUÍDA NO CONTRATO ORIGINAL A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (249)- 06.003.12.0042.2110.3.90.30.00.00.00- FONTE 130-FETHAB ESCOLAR. FICA ADITADO AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO O VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2017. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 041/2017

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N.º 041/2017. REF: AO CONTRATO 024/2016, TOMADA DE PREÇO 004/2016. **PARTES INTERESSADAS:**

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA AGA CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP, INSCRITANO CNPJ SOB N.º 21.303.845/0001-26. **MOTIVO:** TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 024/2016/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, AGA CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP. **VALOR:** R\$: 4.340,79 (quatro mil trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGENCIA COM TERMINO EM 30/12/2017.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA CAVALINI SOARES MOZAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT". Nova Olímpia-MT, 15 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE.

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2017

Processo n.º 024/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial 022/2017, MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, atendimento de plantões presenciais noturnos e diurnos**, que a empresa vencedora do certame foi **B. M. BARRETO EIRELLI CNPJ: 24.467.015/0001-22** para os itens **0001** e **0002** com proposta no valor global de **R\$ 619.194,84 (seiscentos e dezanove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 15 de dezembro de 2017. **Luciana F. Bezerra Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, **retifica o item 4.5.1.4** do edital ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT., para uso da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos deste município.

ONDE SE LÊ: 4.5.1.4. A comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução total e irrestrita dos serviços relativos ao objeto licitado.

LEIA-SE: 4.5.1.4. A comprovação da capacitação técnico-operacional será feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços referente ao objeto licitado.

Das disposições gerais: Com efeito, fica designada nova data para realização da sessão, a saber, para o dia 18/01/2018 as 08h00min (horário local).

Querência - MT, 15 de dezembro de 2017.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal
Daiane Rosa Machado. Presidente CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2017, visando a **Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para construção de**

faixas elevadas com implantação de sinalização vertical de trânsito na cidade de Sinop/Mt. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT 15 de dezembro de 2017.

José Carlos Pessoa

Presidente da C.PL

Portaria nº 378/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - SRP 088/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2017 - SRP 088/2017, referente **Aquisição de materiais e insumos para laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas vencedoras: **DISNORMA COM. ATAC. DE MED E MAT MEDICO HOSP. LTDA, CNPJ/MF: 01.326.495/0001-06, Item: 02, 04, 05, 10, 32, 63, 64, 65, 67, 74, 81. LEITE E RIBEIRO LTDA ME, CNPJ/MF: 18.849.143/0001-38, Item: 18 e 28. MAXLAB PODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PRESQUISAS LTDA, CNPJ/MF: 04.724.729/0001-61, Item: 03, 15, 17, 19, 26, 29, 38, 40, 42, 44, 46, 68, 72, 73 e 76. RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF: 18.964.366/0001-46, Item: 08, 20, 21, 25, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 77, 79 e 80. SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 10.317.320/0001-23, Item: 09, 11, 39, 48 e 58. W.N DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ/MF: 09.100.467/0001-88, Item: 01, 06, 07, 12, 13, 14, 16 e 78. Homologado em 15 de Dezembro de 2017**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2017 às 11:00 horas (horário de Cuiabá), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoas ou empresas para realização de serviços de reformas em prédios públicos municipais. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu - MT, 14 de dezembro de 2017. **Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2017 às 14:00 horas (horário de Cuiabá), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoas ou empresas para locação de máquinas pesadas. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 14 de dezembro de 2017. **Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2017

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 692384

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o RESULTADO do PE nº 049/2017, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para a pavimentação asfáltica no perímetro urbano, onde foi declarada vencedora a empresa: Empresas Declaradas vencedoras/valor total dos lotes/A.Birk & Cia Ltda - Me (05.123.504/0001-12) r\$ 618.399,96

Vila Rica - MT, 15 de Dezembro de 2017

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial/portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****DECRETO LEGISLATIVO N.º 109/2017.**

“Aprova as Contas do Município de Alto Taquari - MT., relativas ao exercício de 2016”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas para todos os efeitos as contas da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT., Relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Mauricio Joel de Sá;

Art. 2º - Fica determinado ao atual Gestor FÁBIO MAURI GARBUGIO, que tome as seguintes providências:

I - Quanto a Administração em geral, fica determinado:

a) que observe o disposto na lei quanto à destinação e à vinculação dos recursos, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da LRF;

b) que, adote as medidas necessárias para regularização da falha apontada no sistema que não permitiu a vinculação entre a fonte de recurso orçamentário com a fonte de recurso financeiro;

c) que, se abstenha de realizar abertura de créditos suplementares sem amparo legal, em observância ao art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e art. 42, da Lei nº 4.320/1964;

d) que, continue promovendo o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando a manutenção da situação avaliada pelo Tribunal de Contas;

e) que, realize um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, e que efetivamente seja executado, a fim de alterar o desempenho dos indicadores de saúde no próximo exercício;

f) que, adote medidas efetivas com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal - IGF (despesa com pessoal; e custo da dívida), em homenagem ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/1988).

II - Quanto a Saúde, que tome providências para melhoria dos seguintes indicadores:

a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015);

b) Taxa de incidência de dengue (2015);

c) Cobertura-imunizações: pentavalente (2015); e,

d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2014).

III - Quanto a Educação, que tome as providências para melhoria dos seguintes indicadores:

a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015);

b) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015);

c) Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2015); e,

d) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Taquari - MT, 14 de Dezembro de 2017.

IVAN MARION DE BORBA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2015

CONTRATANTE: CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME. CNPJ Nº 20.936.958/0001-04 OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSessoria CONTÁBIL, EM CUMPRIMENTO A LEI 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMATIVAS DO TCE-MT. VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018. VALOR: R\$ 34.976,87 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

HEDER SAIS MACHADO
PRESIDENTE

CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2016
CONTRATANTE: CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONTRATADO: A.M HENKES - SERVICOS - ME. CNPJ Nº 10.676.756/0001-09 OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, Poda de ARVORES, CORTE DE GRAMA, Poda e REPLANTIO DE ARBUSTOS NA AREA E EXTERNA ADJACENTE A ESTRUTURA DA CAMARA, CONSERVANDO TODO O JARDIM. VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018. VALOR: R\$ 20.280,00 (Vinte mil e duzentos e oitenta reais)ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

HEDER SAIS MACHADO
PRESIDENTE

CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2016
CONTRATANTE: CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONTRATADO: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME CNPJ Nº 20.936.958/0001-04 OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO. VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

HEDER SAIS MACHADO
PRESIDENTE

CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2015
CONTRATANTE: CAMARÃ MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONTRATADO: NAIARA RANZAN - ME. CNPJ Nº 14.497.710/0001-83. OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS DE TONNER. VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018. VALOR: R\$ 19.242,72 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

HEDER SAIS MACHADO
PRESIDENTE

RC- 9 9984-4633

TERCEIROS

AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A**CNPJ 03.486.040/0001-83****CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A, a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 22/12/2017, às 15:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência/MT, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes os honorários; II - Outros assuntos de interesse da sociedade. Querência/MT, 14 de Dezembro de 2017.

Francisco Antonio de Almeida

Presidente do Conselho de Administração.

POR DO SOL URBANIZAÇÕES LTDA CNPJ 07.707.537/0001-35, Torna público que Requereu a SEMA/MT, o cadastro estadual do uso insignificante da água/Capt. Subt, para poço, situado na Av. Produção, 2770 w, Bairro Parque das Emas, Lucas do Rio Verde-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0098-16, torna público que requereu Junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA (Prefeitura Municipal de Sorriso), a **Renovação de L.O** (Licença de Operação) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos da Unidade Caravagio, localizada no município de Sorriso-MT.

A partir da data de 10/11/2017, o contador **OTAIR DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: 018.868.688-67, declara que os clientes da área empresarial, não comparecem neste escritório há mais de 06 (seis) meses e informa que os documentos estão à disposição para retirada, das Empresas: A.A. FALCI & CIA. LTDA-ME, inscrita no Estado nº. 13.198.120-0 e CNPJ: 04.173.672/0001-50; A.A. FALCI & CIA. LTDA-ME, inscrita no Estado nº. 13.365.069-3 e CNPJ: 04.173.672/0002-30; JANICE SILVA MOREIRA, inscrita no CNPJ: 11.427.178/0001-30.

A partir da data de 10/11/2017, o contador **OTAIR DE OLIVEIRA LIMA**, CPF: 018.868.688-67, declara que há mais de 05 (cinco) anos, não é mais prestador de serviços e informa que os documentos estão à disposição para retirada, das Empresas e dos Produtores Rurais: ADIMILSON FIRMINO DROGARIA, inscrita no Estado nº. 13.203.012-8 e CNPJ: 04.583.876/0001-69; ALCANTARA GESSO E DECORAÇÕES S C LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 48.591.721/0001-40; ALCANTARA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no Estado nº. 13.170.559-8 e CNPJ: 01.413.812/0001-21; ALCANTARA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no Estado nº. 13.386.907-5 e CNPJ: 01.413.812/0002-02; ANTONIO JESUS DE MIRANDA-ME, inscrita nº. 13.191.399-9 e CNPJ: 03.551.877/0001-69; ANTONIO P. DE BRITO-ME, inscrita no Estado nº. 13.186.822-5 e CNPJ: 03.085.262/0001-94; AUTO POSTO CACOAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.803.672/0001-96; BENTO FERRAZ PACHECO, inscrito no Estado nº. 13.253.502-5 e CPF: 116.016.639-00; FRANCISCO SALES DA COSTA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 01.301.894/0001-12; FRIGOESTE - IND. E COM. DE CARGAS LTDA, inscrita no Estado nº. 13.317.230-9 e CNPJ: 07.872.597/0001-03; GERALDINA ALVES DA SILVA-ME, inscrita no Estado nº. 13.155.355-0 e CNPJ: 00.130.506/0001-15; J.A. BEVITORO-ME, inscrita no Estado nº. 13.226.312-2 e 13.071.328-7,

e CNPJ: 33.042.789/0001-00; KERN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.685.163/0001-80; L. A. DA SILVA-ME, inscrita no Estado nº.13.032.930-4 e CNPJ: 01.860.774/0001-55; LADÁRIO SILVA BORGES, inscrita no Estado nº. 13.145.403-0 e CNPJ: 37.492.220/0001-90; M. DOS SANTOS CORDEIRO-ME, inscrita no Estado nº. 13.203.041-1 e CNPJ: 04.583.889/0001-38; S.C BERNARDO & CIA LTDA-ME, inscrita no Estado nº. 13.144.627-4 e CNPJ: 37.480.191/0001-46; SILVA BORGES & FREITAS LTDA, inscrita no Estado nº.13.197.135-2 e CNPJ: 04.064.902/0001-42; VALDEIR ALVES FRANCO-ME, inscrita no Estado nº. 13.128.438-0 e CNPJ: 26.763.417/0001-08.

A partir da data de 10/11/2017, a Empresa **ALFA CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**, CNPJ: 01.367.481/0001-30, declara que os clientes da área rural e empresarial, não comparecem neste escritório há mais de 06 (seis) meses e informa que os documentos estão à disposição para retirada, dos Produtores Rurais e Empresas: ANDRÉ ÂNGELO FALCI, inscrito no Estado nº. 13.238.320-9 e 13.261.287-9; ANTENOR FALCI, inscrito no Estado nº. 13.333.767-7, MARIA DE PAULA MARQUES ANDRADE 53625714191, inscrita no Estado nº. 13.422.165-6 e CNPJ: 13.576.143/0001-48.

Femina Prestadora de Serviços Médicos Hospitalar LTDA, **CNPJ 14920631/0001-33**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** a renovação da Licença Ambiental - Modalidade Operação para atividades de atendimento hospitalar, localizada na Rua Corumbá Nº538, Bairro Lixeira, CEP:78008-400, no Município de Cuiabá/MT.

CONTROL - ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA - ME, CNPJ 14.936.584/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** a renovação da Licença Ambiental - Modalidade de Operação para atividade de testes e análises técnicas localizada na rua 45, Quadra 100, Nº9, Bairro Santa Cruz II, CEP:78077-035, no Município de Cuiabá/MT.

S.B. Machado - ME/Torneadora OK, CNPJ 02650279/0001-84, torna público que requer junto à SMMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de usinagem, tornearia e solda.

Associação Barragarcense de Educação e Cultura/UNIVAR, CNPJ 00965087/0001-31, torna público que requer junto a SMMA/Barra do Garças-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Associações de defesa de direitos sociais, odontológica, veterinária, psicologia e outros.

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 045/2017. Torna público **Processo Licitatório: 005/2017, Modalidade: Chamamento Público nº 002/2017. Data de Abertura: 02/01/2018. Local: Sede do Consortio. Objeto: O credenciamento na área da saúde de pessoa jurídica, para prestação de**

serviços em consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico em média e alta complexidade e serviço de apoio, serviços hospitalares e procedimentos cirúrgicos. Os anexos à disposição, a partir de 02/01/2018, na sala de licitação, na Rua Independência, 1.284, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, das 09h00 às 11h00hs e das 14h00 às 17h00. Fones (66) 3401-1630, 3401-2946, E-mail: diretoria@cisrga.com.br consorciodesaude.br@gmail.com Site: www.cisrga.com.br Barra do Garças-MT, 13/12/2017. Cristiane Lanzarin. Presidente da CPL.

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 044/2017. Torna público **Processo Licitatório:** 004/2017, **Modalidade:** Chamamento Público nº 001/2017. **Data de Abertura:** 02/01/2018. **Local:** Sede do Consortio. **Objeto:** O credenciamento na área da Saúde de Pessoa Física, para prestação de serviços em consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico em média e alta complexidade e serviço de apoio e serviços hospitalares, pequenos procedimentos cirúrgicos. Os anexos à disposição, a partir de 02/01/2018, na sala de licitação, na Rua Independência, 1.284, Bairro Campinas, Barra do Garças/MT, das 09h00 às 11h00hs e das 14h00 às 17h00. Fones (66) 3401-1630, 3401-2946. Site: www.cisrga.com.br E-mail: diretoria@cisrga.com.br consorciodesaude.br@gmail.com Barra do Garças-MT, 13/12/2017. Cristiane Lanzarin. Presidente da CPL.

SINDICATO RURAL DE GUIRATINGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, são convocados: Empresário, Empregador ou Produtor Rural, Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, do(s) município(s) de Guiratinga, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2017, na sede do Sindicato Rural, à Avenida Bahia, nº 489 nesta cidade, às 19 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto do Sindicato Rural Guiratinga
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral

Daniel Guimarães Borges
Presidente

PABEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.781.081/0002 - 10, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Renovação Licença de Operação - LO**, para atividade de **Revendedor de Combustível**, localizada no município de Várzea Grande/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
UNIDOS DE SANTA MARIA - APRUSMA

Inscrita no CNPJ 03.092.010/0001-92 Convoca os Associados e Diretoria para realização de Assembleia Geral e Ordinária visando a Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal gestão 2017/2020. Que será realizada no dia 02 de janeiro de 2018 com a primeira chamada às 9:00hs e segunda chamada às 9:30hs no local Av. Couto Magalhães, 2277 sala 303, Ed Ednever Centro Sul Várzea grande-MT.

Presidente Antônio Marcos Gularte

Cuiabá 15 de Dezembro 2017.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 905.113.281-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **CONDOMÍNIO INTEGRADO A EDIFICAÇÃO**, localizada na Estrada Nº 03, Desmembramento Nº 71, JJ, Faz. Nova Esperança, LOT. Pascoal Ramos, Cuiabá-MT.

(PAPAI AUTO POSTO CUIABÁ LTDA), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia de Instalação e Operação para atividade (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no transportes de produtos perigosos de 1 caminhão para o posto), localizada (AV. MARECHAL DEODORO, 911, ARAÉS) município de CUIABÁ - MT.

Publicação de Requerimento de Alteração de Razão Social

SLC AGRÍCOLA S/A - CNPJ-89.096.457/0048-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Alteração da Razão Social do Ponto de Abastecimento, localizado no Município de Sapezal-MT.

SLC AGRÍCOLA S/A - CNPJ-89.096.457/0048-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Alteração da Razão Social do Oficina Mecânica, localizado no Município de Sapezal-MT.

“TECIAP - TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA (TECIAP TERMINAIS CIAPETRO) CNPJ: 20.404.196/0001-97” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividades de Instalação de Dutos Para Combustíveis Líquidos c/ Extensão 1.200 Metros, localizada na Rodovia BR 163 KM 94, s/nº, Lote A Rua A - Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis - Rondonópolis /MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

“CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS EIRELI (CNPJ: 10.553.175/0001-80)” torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividades de LOTEAMENTO PARA FINS RESIDÊNCIAIS E COMERCIAIS / CONJUNTO HABITACIONAL, localizada no Prolongamento da Avenida Rio Branco Lote 5A - Áreas Internas - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

“SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ: 00.784.595/0001-13)” torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação (LO) para atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos), localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 389 - Quadra 53 Lotes 11/07 - Centro A - Rondonópolis/MT.

“HAMILTON RUFO JUNIOR (CPF: 095.478.218-65)” torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença

Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos), localizado na Rua Raimundo Nonato de Aguiar, nº 152 - Quadra 105 Lotes 02 - Vila Aurora II Parte - Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

E.M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, A LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTE” COM ENDEREÇO PARA REFERÊNCIANA, RUA DAS CODORNAS (ANTIGA E) LT. 07 QDA. 31 HÉLIO P. ARRUDA V. GRANDE/MT.

O Presidente do atual Conselho Consultivo Evair Claudio de Lara e a Presidente do Conselho Fiscal Maria Aparecida Clemente do Clube dos Educadores, vem através deste, de acordo com o artigo 17º do Estatuto em consonância com artigo 18º, 19º, 21º, 22º, 24º, 25º e 26º, devido o descumprimento dos artigos 7º alínea “A”, artigo 12º alínea “D”, “E” e “F”, artigo 10º alínea “C” e artigo 23º, após constatar uma série de irregularidades na atual diretoria até mesmo na eleição e composição vigente da mesma, resolve convocar Assembleia Geral Extraordinária dos Sócios Fundadores para o dia 22 de dezembro de 2017 as 17:00 na sede do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pedra Preta na rua Irene Biela nº 473, centro com segunda chamada prevista para as 18:00. para deliberar sobre o artigo 36º do Estatuto Social do Clube dos Educadores e as devidas providências.

Pedra Preta, 14 de dezembro de 2017

Evair Claudio de Lara (Presidente do Conselho Consultivo)

ÁGUAMINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 86.895.505/0001-87, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, da FAZENDA SÃO PEDRO DO JATOBÁ, localizada no município de JACIARA/MT, para a EXTRAÇÃO, ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS.

MARIA DAS DORES DA SILVA - MEI, inscrita no cnpj: 28.565.301/0001-81, Localizada na Rua Arara Azul nº 11 - Quadra 01 - Cohab Santa Izabel - Várzea Grande - MT. Torna pública que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADERS/VG a Licença de Instalação para a ATIVIDADE DE LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES.

NEUDILTON MARQUES DOS SANTOS e SANTOS LTDA - ME, CNPJ 86.739.646/0001-00, localizada na Av. Senador Atilio Fontana, 448, bairro Jupiara, município de Campo Verde--MT, torna publico que requereu junto a SEMA/SEDAM a LO(Licença de Operação) para atividade de comercio a varejo de peças e acessórios novos, serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

A empresa **Curupy Empreendimentos imobiliários SPE LTDA** - CNPJ 23.929.258/0001-72, situada na rua das Nogueiras, Número 1122 Setor comercial, Sala 01 SINOP/MT CEP 75.550-200, torna-se público que

requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para loteamento urbano no município de Sinop/MT. Sendo dispensado EIA-RIMA.

O empreendimento **DUCTIEVIZ INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 04.187.487/0001-14, com sede na Av. Tiradentes, S/N, Quadra 4, Lote 1, Jd. Chapéu do Sol, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Outorga de direito de uso de recursos hídricos na modalidade Lançamento de Efluentes com a finalidade de Saneamento para atendimento da região Planejada do Mirante do Pary.

DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, o pedido da licença de localização (LL), Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Avenida da FEB, 2222, Ponte Nova, no município de Várzea Grande/MT.

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, o pedido da licença de localização (LL), Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Avenida da FEB, 2255, Manga, no município de Várzea Grande/MT.

MARTINS & FUMAGALI LTDA - EPP “POSTO OURO BRANCO”, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença e Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Tancredo Neves, 1300, Centro, município de Colíder/MT.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDAÇÃO SORRISO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDAÇÃO SORRISO, torna público que no Pregão Presencial nº 005/2017, realizado no dia 11/12/2017, às 14:30 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Luiz Amadeu Lodi, 1415, sala 6, centro, Sorriso MT. Licitação destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, homologada e adjudicada em 15/12/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP**. Sorriso - MT, 15 de dezembro de 2017.

RC- 9994-3338

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá -MT - CEP 78.008-515 - Telefone: (65)3623-1661.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca, extraordinariamente o Conselho de Representante da entidade, através de todos os delegados representantes efetivos, a se reunirem no CTE-FETIEMT, sito Av. Antactica, S/N, Comunidade Bandeira, Bairro Sucuri, Cuiabá -MT, no dia 20 de Dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de filiados e ou às 10:00 (dez) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número do total de filiados, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) -Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2016 a 31.12.2016, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal da entidade. Cuiabá - MT, 13 de Novembro de 2017. Ronei de Lima - Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT - CNPJ 36.910.651/0001-66, Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira - Cuiabá -MT - CEP 78.008-515 - Telefone: (65)3623-1661.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca mediante este edital, todos os membros titulares do Conselho de representantes da entidade a se reunirem extraordinariamente, no dia 20(vinte) de Dezembro de 2017(dois mil e dezessete) às 13:30 (treze e trinta) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados ou às 14:30(quatorze e trinta) horas em segunda e última convocação, com qualquer número, na sua sede própria, sito à Rua São Luiz - 476 - Fone (65) 3623-1661 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-515 , nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) a) - Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2018. Cuiabá - MT, 14 de Novembro de 2017. Ronei de Lima - Presidente.

AMAZON EKOS GERENCIAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA -CNPJ: 10.829.306/0001-09 - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia e Instalação para a instalação de um equipamento de descontaminação de lâmpadas e Renovação da Licença de Operação para Atividade de Coleta, transporte, armazenamento , blendagem de resíduos e descontaminação de lâmpadas sito a Sítios de Recreios Altos do Leverger s/nº - Lote 55 Altos do leverger no município de Santo Antônio de Leverger/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DA DECISÃO DE CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA E RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES - PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.º 35167-26.2010.811.0041 - Cód. 700544. ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTES REQUERENTES: CHEFE TRANSPORTES LTDA. - ME, CNPJ n.º 08.989.215/0001-99. ADMISTRADOR JUDICIAL: Dr. Ronimárcio Nunes. ADVOGADO DA REQUERENTE: Dr. Sergio Henrique de Barros Maciel El Hage. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES. RESUMO DA

INICIAL: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela empresa CHEFE TRANSPORTADORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada e representada nos autos epigrafados, ingressou com o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei n.º. 11.101/2005. Alega que atua no ramo mercantil de transportes rodoviários de produtos perigosos, cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exercendo atividade desde agosto de 2007, prezando pela prestação de bons serviços com ênfase à confiabilidade, com importante papel social na sociedade. Porém, insurge-se a requerente informando que a partir do ano de exercício 2009/2010, a mesma vem enfrentando dificuldades financeiras com significativa queda em seu faturamento num percentual aproximadamente de 68% (sessenta e oito por cento), que agravou ainda mais com a retirada de alguns veículos que compõe a sua frota, em razão das ações de busca e apreensão promovida por credores. Aduz que passou a sofrer também com aumento nos casos de inadimplência, que atingiu no período de 2009/2010 mais de 20% (vinte por cento) do faturamento, vindo a requerente a buscar empréstimos a juros altíssimos, altas taxas e prazo curto, contribuindo assim com o seu declínio. Menciona que procurou várias formas de solucionar e reorganizar financeiramente seus negócios, mas não obteve sucesso, outrossim, a carga tributária tem sido a vilã da decadência da requerente, seguida pela inadimplência, sendo estes os principais motivos do requerimento da presente Recuperação Judicial. RESUMO DA DECISÃO: (...) Pelo exposto, CONVOLO em FALÊNCIA a presente RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e por conseqüência, DECRETO hoje, nos termos do art. 73, II da Lei n. 11.101/05, a FALÊNCIA da empresa CHEFE TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.989.215/0001-99, com endereço sito à Rua Bem Te Vi, n.º 65, Bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, cujos sócios são: ALEXANDRE PACHI BIANCONI, CPF sob n.º 260.847.048-32 e IDA MARIA TOMEI, CPF sob n.º 093.689.168-88. Portanto: a) Nomeio como administrador judicial, o Dr. Ronimárcio Nunes, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 6228, com endereço profissional na Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 2368, Ed. Top Tower, sala 1202, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, 78050-000, telefone 3025-5058, que deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, comparecer na Secretaria desta Vara Cível e prestar compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. (arts. 33 e 34), visto que desatendido o preceito do art. 34 pelo administrador nomeado anteriormente. Fixo a remuneração do administrador judicial em quantiarequivalente a 4,0% (quatro por cento) do valor devido aos credores submetidos à falência (passivo declarado: R\$2.632.410,69), com fundamento no que prevê o art. 24 da LRF, e levando em conta, em regra, a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho, os valores médios praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, e o limite imposto pelo § 1º do mesmo dispositivo, sem prejuízo de eventual revisão do percentual ora fixado, pelos mesmos fundamentos. Para saldar esta remuneração serão observados os preceitos dos arts. 84,1,154, §1º e 155 da LRF. Aceita a nomeação, deverá ser franqueado os autos ao mesmo peio prazo de 15 dias, quando deverá providenciar o devido andamento ao feito, requerendo o que for pertinente, b) O administrador judicial deverá imediatamente proceder a arrecadação dos bens e documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" (art. 108, §1º), podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109, também do local onde se encontram os bens, ficando por ora, o administrador como depositário, quanto aos bens que se encontram nas suas áreas, c) Com relação aos livros deve o administrador

judicial providenciar o seu encerramento e guarda em local que indicar, fazendo constar do inventário (art. 110, §2º, I). d) Fixo o termo legal (art. 99, II), retrotraído ao 90ª (nonagésimo) dia, contado do pedido da recuperação judicial, e) Em relação à lista nominal de credores (art. 99, III), determino aproveitamento da lista encartada nos autos (fls. 51/63), cujo teor deverá integrar o edital do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, a ser publicado juntamente à íntegra desta decisão (parágrafo único, art. 99), com advertência que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados; Advirto que, as habilitações e divergências erroneamente encaminhadas ao Juízo, após a publicação do edital retro mencionado, serão desencartadas dos autos e deixadas à disposição dos subscritores para retirada na Secretaria, se assim quiserem, f) Determino, nos termos do art. 99, inciso V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei; g) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida, sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver) (art. 99, inciso VI); h) Para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e verificado indício de crime previsto na Lei n. 11.101/2005, poderá ser a prisão preventiva decretada (art. 99, inciso VII). i) Ordeno que oficie-se ao Registro Público de Empresas (JUCEMAT), solicitando que proceda à anotação da convocação da recuperação judicial em falência no registro dos devedores, para que conste a expressão "FALIDA", a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o art. 102 da Lei n. 11.101/2005 (art. 99, inciso VIII); j) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Centrai, DETRAN, Receita Federal, Serviços de Registro de Imóveis, etc); k) Determino a retirada dos sócios da administração da empresa, e para tanto determino que o administrador judicial efetive o lacramento do(s) estabelecimento(s), observando o disposto no art 109 (art. 99, inciso íil), ficando consignada a total impossibilidade de continuação das atividades da falida; l) Intime-se o Ministério Público, e comunique por carta registrada às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento da falência (art. 99, inciso XIII); m) Autorizo a Secretaria a entregar ao administrador judicial, ou a quem indicar, sob sua responsabilidade, as habilitações e/ou impugnações de crédito, que estejam em cartório ou não até a presente data, para analisar e publica; o seu quadro de credores. Assim, os credores que já apresentaram suas habilitações e/ou impugnações não necessitam, ao menos por ora, reiterá-las ou proceder novas habilitações e/ou impugnações, n) Intime-se o falido, por intermédio de seus sócios, do teor da presente sentença e das consequências jurídicas da decretação da quebra, dentre elas a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial (art. 102 da LRF), bem como o advirto das obrigações dela decorrentes, previstas no art. 104,1 a XII, da LRF, sob pena de responder por crime de desobediência (parágrafo único, art. 104). o) Comunique-se, com cópia da sentença, a decretação da falência: aos Egs. Tribunais Regionais do Trabalho, solicitando, se possível, que dê ciência aos MMs. Juízes do Trabalho; às Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT; ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso; às Varas da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso; p) Nas informações em atendimento aos pedidos formulados sobre o andamento do processo, devem constar (a) datas dos pedidos de recuperação judicial e seu deferimento; e (b) a data da quebra e o nome e endereço do administrador judicial. Eventualmente, a informação específica sobre o credor. Proceda-se, a Sra. Gestora, as retificações necessárias na autuação destes autos. Intime-se. Cumpra-se expedindo o necessário. Às providências. **RELAÇÃO DE CREDITORES DA CHEFE TRANSPORTES LTDA. - ME.** (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor do

Crédito): CREDITORES TRABALHISTAS: Amauri de Souza R\$1.682,64; Dionizio Quirino de Lima R\$1.615,61; Karina Vieira Matos da Silva R\$1.004,77; Paulo Antônio dos Santos R\$708,01; TOTAL R\$5.011,03. CREDITORES GARANTIA REAL; Banco Itaú S/A - Leasing R\$171.288,00; Banco Mercedes Bens do Brasil S/A R\$506.921,84; Banco Rodobens S/A R\$378.573,77; Banco Itaú S/A R\$170.000,00; Banco Itaú S/A R\$300.000,00; Banco Itaucard S/A R\$194.629,34; TOTAL R\$1.721.412,95- CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: Abl Logística S/C Ltda. R\$55.812,27; Arlindo Valverde Biega Tran. ME R\$20.413,04; Costa Sementes Maq. Ltda. R\$6.191,60; Joao Roberto Martins R\$3.969,76; Kírst Com Comb Ltda R\$5.349,07; Uberalli Com Comb Ltda R\$1.955,40; Marcio Ivan Heller EPP R\$14.822,40; S.M. Tiburski Andreis EPP R\$1.910,35; Transp. De Gaspari R\$4.497,46; Transrio Transp. Ltda R\$70.261,44; Auto Posto Quintal Ltda R\$38.090,00; Auto Posto RDIII R\$5.988,20; Banco do Brasil S/A R\$15.746,64; Banco do Brasil S/A R\$240.000,00; Banco do Brasil S/A R\$50.000,00; Banco do Brasil S/A R\$30.000,00; Banco do Brasil S/A R\$50.000,00; Banco Itaucard S/A R\$17.208,23; Auto Peças Fasauto Ltda-EPP R\$11.000,00; Labordiesel Lab. Bombas Diesel Vilhena R\$706,00; Gonçalves e Gonçalves Auto Posto Cuiabá Ltda R\$55.501,02; Aguilera Auto peças Ltda R\$4.176,99; Locabem locadora veículos Ltda- Me R\$2.140,00; Auto Sueco Br Conc Veíc Ltda R\$777,30; Caramori Equipamentos Transp. Ltda R\$2.489,18; Aguilera Importação e Exportação Ltda R\$2.103,63; Sena Pneus Com e Recapagens Ltda R\$14.802,00; JI Engel Rápido Molas Ltda R\$15.364,02; Meta Acessórios para Caminhões. EPP R\$3.086,01; Marcio Perez Martins - ME R\$4.756,85; Ribeiro S/A - Comércio Pneús R\$5.940,00; Dragão Com.Der. Petroleo Ltda. R\$4.661,00; Vaporizadora Sabia Reis Ltda R\$8.177,88; KID Equip. e Sev Hid Ltda R\$820,00; Liberty Lavagem e Lubrificação Ltda R\$660,00; Baterias e Radiadores do Baixinho Ltda-ME R\$878,00; BWL Reformadora Ltda R\$2.640,00; Auto ..Posto RDIII R\$9.227.10; Embravec - Empresa Brasileira de Inspeção Veicular Ltda R\$669,90; Sawawura e Nakamura Dist peças Ltda Me R\$825,00; Savell Auto Molas Ltda EPP R\$900,00; UITECAMP TEC INJ ELE LTDA R\$5.306,00; Inspecentro inspeção Veicular Ltda R\$2.000,00; Nextel Telecomunicações Ltda R\$912,81; Elaine Alice Pleul Zanca R\$3.720,24; CGMP - Centro de Gestão de Meio Ambiente R\$3.500,00; Cesar Eduardo Pires Almeida R\$95.945,32; Soja Com. De Derivados de Petróleo Ltda R\$10.040,00; Auto Posto Irmãos Batista Ltda R\$2.000,00; TOTAL R\$907.942,11. **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NOARTIGO 7º, § 1º, DALEINº 11.101/05 (15 DIAS), PARAAPRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENCAMINHADOS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL.** Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que o Administrador Judicial é o advogado Dr. Ronimárcio Naves, advogado inscrito na OAB/MT nº 6228, com endereço situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Ed. Top Tower, Sala 1202, Bosque da Saúde, Cuiabá /MT - fone (65) 3025-5058, onde os documentos da falida podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei. Cuiabá/MT, 22 de março de 2016. Marina Roberta da Silva - Gestora Judiciária - Matrícula 9368.

ANDERSON LUIZ KAYSER - CPF: 652.229.031-68 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença de Operação (LO) para a atividade de suinocultura (unidade de terminação), com instalações na Granja Kayser I, localizada na Gleba Segunda Etapa, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Banco Bradesco S/A, CNPJ60.746.948/1298-24. torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** a Licença de Localização para regularização Ambiental de Terminal de Autoatendimento, no Aeroporto Internacional Marechal Rondon em Várzea Grande/MT

Covezzi Peixoto Educação LTDA-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade L.P / L.I / L.O para atividade, ensino de idiomas, na Rua General Ramiro de Noronha, Nº 606, Bairro Duque de Caxias I, no Município de Cuiabá-MT

A. DE A. FERREIRAGOMES - ME; CNPJ: 18.780.803/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais-Modalidade: Licença de Localização; para atividade 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico, localizada na Rua Ary Paes Barreto, Quadra 25, Lotes 02, 03 e 04, nº 1112, Bairro Parque Cristo Rei, CEP: 78.118-091, município de Várzea Grande-MT.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTAS N.º 002/2017- CRF/MT

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de notificá-las de que foi aplicada penalidade de multa consistente pela inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente na época da lavratura do auto de infração (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá efetuar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo, para isso, solicitar à Tesouraria do CRF/MT boleto bancário. Caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
01.712.974/0002-41		520700	VARZEA GRANDE/MT
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15619
05.694.178/0003-65		438500	VARZEA GRANDE/MT
			AUTO DE INFRAÇÃO N 14191

08.787.523/0001-31	382500	NOVA CANAA	DO NORTE/MT
			AUTO DE INFRAÇÃO N 18122
12.215.634/0001-40	477000	DIAMANTINO/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15927
14.738.841/0001-05	551600	VARZEA GRANDE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15331
07.826.440/0001-41	340400	NOVA SANTA HELENA/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15540
10.448.853/0001-44	429800	ALTA FLORESTA/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15529
10.780.348/0001-00	438700	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15622
11.029.963/0004-87	591000	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15816
13.444.763/0001-73	489100	ROSARIO OESTE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15922
24.959.900/0001-29	006900	ARAPUTANGA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 18156
05.341.744/0001-93	168400	VARZEA GRANDE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 16513
19.713.710/0001-97	562900	ALTA FLORESTA/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 10490
18.626.763/0001-08	547700	VARZEA GRANDE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 17203
06.022.290/0001-50	195700	DIAMANTINO/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15301
09.038.106/0002-30	601500	ALTA FLORESTA/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 10484
19.408.927/0001-93	581300	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 17171
08.980.889/0004-75	577900	RONDONOPOLIS/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15655
13.302.964/0002-17	606400	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15896
19.408.927/0001-93	581300	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15390
06.116.538/0001-42	206800	IPIRANGA DO NORTE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 18131
23.854.705/0001-71	992434	SORRISO/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 18127
19.985.505/0001-80	571300	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 18398
10.150.640/0001-31	416700	JACIARA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 7134
01.712.974/0002-41	520700	VARZEA GRANDE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 14188
05.694.178/0003-65	438500	VARZEA GRANDE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 15336
12.535.427/0001-73	477500	ALTA FLORESTA/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 18118
12.892.982/0001-52	478900	MIRASSOL D'OESTE/MT	
			AUTO DE INFRAÇÃO N 18366
05.694.178/0001-01	192900	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15817
05.694.178/0001-01	192900	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15811
05.694.178/0001-01	192900	CUIABA/MT	AUTO DE
			INFRAÇÃO N 15804
08.888.726/0001-14	424000	CUIABA/MT	AUTO DE

INFRAÇÃO N 15823			
26.784.975/0001-41	069800	RONDONOPOLIS/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 14178			
14.303.701/0001-04	549500	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 18394			
22.113.918/0001-80	603000	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15616			
13.371.621/0001-23	531500	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15606			
22.113.918/0001-80	603000	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15956			
17.592.216/0001-96	536100	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 18372			
22.113.918/0001-80	603000	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15931			
08.980.889/0004-75	577900	RONDONOPOLIS/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 7128			
26.765.859/0001-85	583200	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15932			
17.133.831/0001-34	534900	IPIRANGA DO NORTE/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 15525			
17.746.842/0001-90	540600	SINOP/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15511			
10.629.757/0001-00	433200	NOVA LACERDA/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 18376			
20.842.229/0004-23	614200	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 18472			
06.116.538/0001-42	206800	IPIRANGA DO NORTE/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 15526			
00.394.544/0035-24	387800	COLIDER/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15876			
09.518.065/0001-06	439700	PEDRA PRETA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 14176			
08.787.523/0001-31	382500	NOVA CANAA DO NORTE/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 15535			
15.497.056/0001-70	517100	ALTA FLORESTA/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 15863			
19.300.772/0001-77	561700	RONDONOPOLIS/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 16504			
13.241.031/0001-86	494500	ARIPUANA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 15814			
11.499.617/0001-10	501700	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 18367			
19.902.425/0001-14	566900	PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	
AUTO DE INFRAÇÃO N 7065			
00.447.821/0137-44	540700	CUIABA/MT	AUTO DE
INFRAÇÃO N 12128			

Cuiaba 11/09/17

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRICOLA AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no Diário Oficial do dia 11/12/2017, nº 27159, página 88.

Onde Lê-se: que ocorrerá no dia 22/12/2017, as 09h00 em primeira convocação e 09h30 em segunda convocação, referente a retificação da

publicação do dia 29/11/2017, nº 27152, página 115

Leia-se: O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seu artigo 14, alínea "g" do artigo 20, alínea "i" do artigo 21, artigo 38, convoca os servidores, pertencentes à base do SINTAP/MT, para **Assembleia Geral Ordinária e Previsão Orçamentaria para o ano de 2018**, que ocorrerá dia 27/12/2017, de acordo com o artigo 63 às 09:00horas em primeira convocação, de acordo com o artigo 63, 09h30 em segunda convocação, a ser realizada na sede do SINTAP/MT- sito a Rua 06 Casa 02- Morada do Ouro - Setor Oeste, Cuiabá/MT, para tratar do seguinte assunto:

Prestação de Contas e encerramento da gestão 2014/2017

Previsão Orçamentaria de 2018

Cuiabá-MT, 15/12/2017

Dianeire Dias de Souza

Presidente do SINTAP/MT**VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A****CNPJ/MF: 03.538.634/0001-90**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL**, que se realizará no dia 15 de janeiro de 2018, às 08:00 horas, em 1ª chamada de acordo com o livro de Presença de Acionistas, e às 09:00 horas em segunda chamada, na sede social, sito à Rod. Br. 163, (Cuiabá/Santarém), Km 844, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) ORDINARIAMENTE:

1 - Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014/2015/2016;

2 - Destinação do resultado líquido, exercício findo em 31 de dezembro de 2014/2015/2016;

3 - Eleição da Diretoria Executiva;

4 - Fixação da verba para os honorários da Diretora Executiva da sociedade para os anos sociais 2018/2020.

Encontra-se a disposição de todos acionistas, na sede social da empresa, os documentos previstos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014/2015/2016, dos quais poderão ser enviadas cópias aos acionistas que solicitarem por escrito.

B) EXTRAORDINARIAMENTE:

1 - Análise, discussão, e votação das propostas de alteração do Estatuto Social (Extinção do Conselho de Administração e Capital Autorizado);

2 - Alteração quadro de acionistas;

3 - Ratificação dos atos praticados pela diretoria executiva sobre o distrato do contrato de compra e venda, firmado em 15 de dezembro de 2005 e seus aditivos;

4 - Ratificação dos atos praticados pela diretoria executiva sobre contrato de compra e venda, firmado em 06 de dezembro de 2013;

5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Sinop(MT), 04 de dezembro de 2017.

Zanildo de Nez

Diretor Presidente

CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA. - CNPJ: 08.415.791/0001-22**Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de reais)**

Ativo	2016	Passivo	2016
Ativo circulante	198.757	Passivo circulante	131.797
Caixas e equivalentes	10.823	Empréstimos e financiamentos	16.513
Clientes	83.171	Fornecedores	60.515
Adiantamentos a funcionários	493	Salários e ordenados a pagar	9.524
Adiantamentos a fornecedores	2.006	Impostos, taxas e contribuições	44.123
Impostos a recuperar	18.078	Adiantamentos de clientes	200
Estoques	82.889	Outros débitos	922
Despesas antecipadas	929	Passivo não circulante	81.827
Contratos a receber	299	Empréstimos e financiamentos	20.341
Outros créditos	69	Partes relacionadas	25.854
Ativo não circulante	1.040.777	Impostos, taxas e contribuições	2.983
Impostos a recuperar	2.475	Contingências passivas	8.288
Ativo fiscal diferido	116.400	Passivo fiscal diferido	23.799
Partes relacionadas	661.148	Outros débitos	562
Aplicações de liquidez não imediata	2.558	Patrimônio líquido	1.025.910
Dep. Restituíveis e valores vinculados	1.071	Capital social	695.159
Contratos a receber	597	Ajuste de avaliação patrimonial	46.084
Outros créditos	512	Reserva de lucros	130.014
Total realizável a longo prazo	784.761	Lucros ou prejuízos acumulados	154.653
Imobilizado	236.398	Total do passivo e	
Intangível	19.618	patrimônio líquido	1.239.534
Total do ativo	1.239.534		

O presente Balanco Patrimonial foi extraído do conjunto das demonstrações contábeis da empresa Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., que inclui: a) Notas explicativas; b) Relatório dos Auditores independentes.

Demonstração do Resultado Levantado em 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de reais)

	2016
Receita líquida	832.601
(-) Custo dos produtos vendidos	(541.617)
Lucro bruto	290.984
Despesas comerciais	(100.266)
Despesas gerais e administrativas	(290.914)
Despesas tributárias	(30.344)
Outras receitas	268.221
Outras despesas	(834)
Res. antes das rec. e despesas financ.	136.847
Receitas financeiras	14.852
Despesas financeiras	(24.489)
Resultado financeiro líquido	(9.637)
Resultado antes do IR e da CS	127.210
IR e CS diferido	2.804
Resultado líquido do exercício	130.014

A presente Demonstração do resultado foi extraído do conjunto das demonstrações contábeis da empresa Cervejaria Petrópolis do Centro Oeste Ltda., que inclui: a) Notas explicativas; b) Relatório dos Auditores independentes.

Marcelo de Sá - Diretor de Controladoria; **Jonatas Luis Brita da Silva** - Contador - CT - CRC 1SP213574/O-8; **Simionato Auditores Independentes - Ivam Carlos Barros de Lima** - Contador - CT - CRC 1SP-173757/O-7.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SERGIO ANDRADE JUNQUEIRA & CIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.949.790/0001-01. E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.133.523-5 COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1063. CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARRADO BUGRES - MT CEP:78.390-000. COMUNICAA TRAVES DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS Nº 001/1995, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2017.410530 REGISTRADO EM 12/12/2017 ÀS 14:10 .

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sra Degna Regina Giroletti - CPF 531.192.151-04, produtora rural co-proprietária da Fazenda Santo Antonio, Inscrição Estadual nº 13.570.438-3, estabelecida a Rodovia BR 163 - KM 745, a esquerda 9 KM, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS DOS NUMEROS 51 Á 75, originadas da AIDF nº 724813, emitidas em 13/03/2017, notas validas até 13/03/2019.

O Produtor Rural SERGIO MACHADO, CPF 813.996.261-91 e Inscrição Estadual 13.517.210-1, estabelecido a Rodovia MT 130 - KM 08 a Esquerda S/Nº - Zona Rural CEP 78.850-000 declara para devidos fins de direitos que extravio Bloco de Notas fiscais, nota fiscal nº 51 a 75 Série 1, Modelo 1AIDF 688247/2016, autorizada em 21/01/2016.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2016 - CIA 0177175-42.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 2.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: LAURA VIEIRA DA SILVA-ME
CNPJ: 10.893.284/0001-46
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14/12/2017 a 13/12/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93."

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 142/2017 - CIA 0148002-36.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza de: (I) desentupimento de fossas, (II) caixa de gordura e (III) desentupimento por hidrojateamento, para atender o de Fórum de Várzea Grande, Fórum de Cuiabá, Juizados de Cuiabá e Várzea Grande, Tribunal de Justiça e seus Anexos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência n.01/2016-DM, anexo no Edital".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
CPF: 07.280.697/0001-40

DA VIGÊNCIA: " O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)".

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 149/2017 - CIA 0152664-43.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva visando garantir o suprimento necessário à estimativa anual para substituição de peças e componentes das centrais telefônicas marca MITEL MX ONE 5.0, bem como seus periféricos, para atender os prédios do Fórum da Capital e do Fórum de Várzea Grande, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2016-DM, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 7/2017".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 12/12/2017 a 11/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termos aditivos".

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 10.331,58 (dez mil, trezentos e trinta e um reais, cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 123.979,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 150/2017 - CIA 0152684-34.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva visando garantir o suprimento necessário à estimativa anual para substituição de peças e componentes das centrais telefônicas marca MITEL MX ONE 5.0, bem como seus periféricos, para atender a sede do Tribunal de Justiça, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2016-DM, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 7/2017".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 12/12/2017 a 11/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termos aditivos".

DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R\$ 8.257,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.084,00 (noventa e nove mil oitenta e quatro reais)".

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2017- CIA 0091762-27.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - Preço do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: ACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 14.670.561/0001-02

DO PREÇO: "Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - Preço do Contrato originariamente firmado, acrescentando a importância R\$ 8.869,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 1.438.486,38 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, trinta e oito centavos), em virtude do acréscimo correspondente a 0,62% do valor inicial do Contrato, de acordo com a Informação nº 184/2017-DO, Proposta de Preço e Anuência da Empresa Contratada, bem como ao Parecer Contábil n. 1046/2017, encartados às fls. 164, 165 e 190/191-TJMT respectivamente, os quais integram este instrumento, independente de transcrição".

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2017

CIA 0132508-34.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Universidade Livre para a Eficiência

CNPJ: 06.977.673/0001-82

lomat: Edição n. 27162, de 14/12/2017

DJE: Edição n. 10159, de 15/12/2017

Onde se lê: Valor: R\$1.461.169,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Leia-se: Valor: R\$1.377.160,80 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VÁRZEA GRANDE - TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

Dados do Processo: Processo: 10445-45.2010.811.0002. Código: 251198.

Vlr. Causa: 11.175,76. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo

Ativo: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT-

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO. Polo Passivo:

ERLANDISON DAMASIO DA SILVA. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):**

ERLANDISON DAMASIO DA SILVA (Requerido(a)), Rg: 10250530,

Filiação: Divo Damaio de Silva e Carmozina de Andrade e Silva, data de

nascimento: 06/08/1978, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a),

gerente operacional, Telefone 3695-1533, Endereço Rua da Caridade,

Nº 100, Apto. 405, Bairro: Jardim Primavera, Cidade: Cuiabá-MT, CEP

78030090. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima

qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da

ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir

resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste

edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados

como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:**

Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial proposta pela

Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, inscrita no CNPJ sob o

nº 02.485.183/0001-08, em face de ERLANDISON DAMASIO DA SILVA,

portador do RG 1025053-0 SJ-MT e CPF 688.209.411-04. A exequente é

credora do executado da importância de R\$ 7.109,19 (sete mil, cento e

nove reais e dezenove centavos), representada pelo Contrato de Confissão

de Dívidas referente às mensalidades vencidas e não pagas, em razão

de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A exequente tentou

diversas vezes dirimir de maneira amigável o conflito e todas tentativas

restaram infrutíferas. Dá-se à causa o valor de R\$ 11.175,76 (onze mil,

cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Despacho/**

Decisão: Vistos, etc. Considerando que o executado não foi localizado para

ser citado, defiro o pedido fls. 238/239, razão pela qual determino que o

executado seja citado, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, para

que efetue o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescida das custas

processuais e honorários advocatícios fixados à fl. 148, salientando que

caso o executado queira embargar deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze)

dias, contando-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo estabelecido

no edital de citação, independentemente de penhora, depósito e caução,

esclarecendo que os embargos, via de regra, não terão efeito suspensivo

(art. 919, caput, CPC). Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não

existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, bem

assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando

os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a

publicação do edital de citação seja em jornal local de ampla circulação a

ser providenciado pela parte exequente, o que faço com fulcro no parágrafo

do mesmo dispositivo legal. Decorrido os prazos acima assinalados sem

qualquer manifestação da parte executada, desde já nomeio como Curador

Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser

regularmente intimada para patrocinar a defesa do executado. Intime-se.

Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 06

de outubro de 2017. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito.

Observações: EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR

ESPECIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém,

no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será

afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Douglas**

França Costa, digitei. Várzea Grande, 24 de novembro de 2017

Julio Alfredo Prediger - Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.